



NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

22 DE NOVEMBRO DE 2002 - ANO XXVIII - Nº 1160

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5097, de 19 de novembro de 2002

Projeto de Lei nº 112/2002 - Vereador Elcio Macalé Cândido

Denomina "Praça José Amaro da Costa" logradouro público do Município.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. Passa a denominar-se "PRAÇA JOSÉ AMARO DA COSTA", a área municipal codificada como A-510-29, ilustrada na planta A1-3842 e localizada no alinhamento predial direito da Rua dos Vianas, distante, aproximadamente 100,00 m (cem metros) da Rua José Cardoso Siqueira.

Art.2º. Integra a presente lei anexo único contendo a biografia do homenageado.

Art.3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
em 19 de novembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

GILBERTO FRIGO

Secretário de Serviços Urbanos

PAULO SÉRGIO GUIDETTI

Secretário de Administração

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 5097/2002

BIOGRAFIA: José Amaro da Costa.

José Amaro da Costa nasceu no dia 6 de agosto de 1936, no município de Surubim, Pernambuco.

Vindo de uma família muito humilde, cresceu levando uma vida muito simples, como todo menino pobre do interior. Aos 18 anos de idade conheceu a jovem Josefa de 15 anos, com quem se casou. Começaram a vir os filhos e as dificuldades. Em razão das necessidades que passavam deixaram a terra natal indo fixar-se no Estado do Paraná no ano de 1968, onde formou uma grande família: com os seguintes filhos:

Filho: Inácio José da Costa, nora: Emir Veiga da Costa, netos: Lucas Veiga da Costa, Karine Veiga da Costa, Ingrid Mirely Veiga da Costa e Matheus Felipe Veiga da Costa.

Filho: João José da Costa, nora: Maria Manoel Gonçalves da Costa, netas: Leila Gonçalves da Costa e Kelly Gonçalves da Costa.

Filho: Renato José da Costa, nora: Tereza da Costa, neta: Aline da Costa.

Filho: Napoleão José da Costa, nora: Magna Marques da Silva, netas: Hellen Manuela Marques e Camila Marques da Costa.

Filho: José Amaro da Costa Filho, nora: Maria Helena Bastos Costa, netos: Marcelo Bastos Costa e Delphine Bastos Costa.

Filha: Maria Lúcia da Costa, genro: Edson da Costa, netos: João Paulo da Costa e Vanessa da Costa.

Filha: Eunice José da Costa, netos: Jaqueline Bianca da Costa e Cleiton Felipe de Sousa Costa.

Filha: Maria Regina da Costa, genro: José Segundo da Silva, netos: Ivanildo, Gislene da Silva Costa, Jeniffer Amanda Alves Costa.

Filha: Maria Aparecida da Costa, neta: Caique da Costa, Patrícia da Costa.

Filhos: Alcides José da Costa, Antônio José da Costa, Claudivane José da Costa, Fábio José da Costa, Edna Maria da Costa, Ana Paula da Costa, Daniel Carlos da Costa.

O Senhor José Amaro da Costa enfrentou dificuldades, mas nunca perdeu sua honestidade e felicidade por ver seus filhos crescerem.

Em meados dos anos 80 veio morar em São Bernardo do Campo, onde ainda ajudou a fundar no Bairro Baeta Neves, o Jardim Floral e sendo um dos primeiros moradores formou muitos amigos.

Faleceu no dia 6 de maio de 1995, deixando um exemplo de amor a seu bairro e a São Bernardo do Campo.

LEI Nº 5098, de 21 de novembro de 2002

Projeto de Lei nº 121/2002 - Executivo Municipal

Altera a lei municipal nº 3661, de 09 de abril de 1991, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. Os artigos 2º e 32 da lei municipal nº 3661, de 9 de abril de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

***Art.2º.**

§ 4º. A isenção concedida com base nos artigos 8º, 9º, 10, 11 e 17 será prorrogada para os exercícios seguintes, independentemente de novo pedido, devendo os lançamentos serem efetuados consoante os benefícios ali incluídos, ficando o contribuinte beneficiado obrigado a prestar informações, quando convocado pelo Fisco, sendo que o não atendimento acarretará a suspensão temporária do benefício fiscal, nos termos do § 7º.

***Art.32.** Será concedida remissão aos contribuintes que preencham as condições estabelecidas nesta lei para obterem isenção e não possam usufruir deste benefício em virtude do decurso do prazo previsto no § 1º do artigo 2º desta lei, desde que o requerimento do interessado seja efetuado em 5 (cinco) anos, contados da data da constituição definitiva do lançamento do tributo.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 21 de novembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

LEI Nº 5099, de 21 de novembro de 2002

Projeto de Lei nº 119/2002 - Executivo Municipal

Dispõe sobre o uso de vias e logradouros públicos para implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura por entidades de direito público e privado, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. O uso das vias e logradouros públicos do Município, inclusive do espaço aéreo e do subsolo, para implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura por entidades de direito público e privado será feito mediante outorga de permissão de uso, obedecidas as disposições desta lei.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, consideram-se equipamentos urbanos destinados à prestação de serviço de infraestrutura, dentre outros: os equipamentos relacionados com a medição de gases, detritos, de controle de poluição ambiental, o abastecimento de água, serviço de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, dutos para escoamento de petróleo e derivados ou de produtos químicos, transmissão telefônica, de dados ou imagens incluindo os de fibra ótica, gás canalizado, túneis, passarelas, quaisquer outras obras de arte para travessias subterrâneas ou aéreas e demais elementos de ligação ou acesso.

Art.2º. Os projetos de implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos nas vias e logradouros públicos municipais, inclusive espaço aéreo e subsolo, dependerão de prévia aprovação da Secretaria de Obras, através do Departamento de Obras Públicas, cujos processos serão instruídos com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - comprovação da condição de prestador de serviços públicos de infraestrutura ou das razões de interesse na obtenção da permissão de uso;

II - projeto, memorial descritivo, cronograma de execução da obra, em 3 (três vias), e outros documentos entendidos necessários relacionados com a instalação dos equipamentos e recomposição das áreas públicas afetadas pela instalação;

III - no caso de equipamentos que apresentem risco à saúde pública ou à segurança, a comprovação técnica da eficácia das medidas propostas para eliminar os riscos e prévia aprovação pelos Órgãos Estaduais e Federais competentes;

IV - comprovação de inscrição no CREA e do recolhimento da ART, pelo responsável técnico tanto da elaboração do projeto quanto da execução e fiscalização das obras.

§ 1º. Os projetos, memoriais e cronogramas deverão ser assinados por responsável técnico com habilitação na área.

§ 2º. Eventuais interferências com redes e equipamentos instalados no Município por concessionárias ou por empresas de prestação de serviços públicos ou privadas, deverão ser diretamente solucionadas entre as empresas interessadas.

§ 3º. A Secretaria de Obras poderá fundamentadamente exigir a apresentação de outros documentos entendidos necessários a aprovação.

Art.3º. Omitida a aprovação prévia de que trata o Art.2º, o interessado deverá formalizar requerimento de permissão de uso, dirigido à Secretaria de Administração, instruído com cópia do projeto previamente aprovado, a qual competirá decidir sobre o pedido.

Art.4º. O decreto de permissão de uso será editado subsequentemente à aprovação do projeto, devendo obrigatoriamente dele constar:

I - a identificação do permissionário responsável pelo cumprimento das normas relacionadas com a permissão de uso;

II - a discriminação das áreas públicas a serem utilizadas;

III - a especificação da finalidade da utilização pelo permissionário e das obras e serviços a serem executados, nos termos da aprovação pelo órgão municipal competente;

IV - o valor do preço público, quando onerosa a permissão;

V - dever de observar integralmente as condições previstas no Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser firmado pelo permissionário, bem como as disposições desta lei.

Art.5º. Constarão do Termo de Recebimento e Responsabilidade, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas pelas unidades técnicas da Administração, as seguintes condições e encargos:

I - dever de recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando o permissionário com os custos da instalação, remoção dos entulhos e da recomposição, obedecendo às normas técnicas e especificações dos fabricantes, bem como apresentando os laudos dos respectivos testes e ensaios efetuados;

II - dever de sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento e demais normas e determinações da autoridade municipal competente, responsabilizando-se pelos custos referentes a remanejamento, colocação, recolocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra;

III - dever de conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos urbanos, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança;

IV - dever de comunicar à Municipalidade eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medidas de competência dos órgãos da Administração Municipal;

V - proibição de utilização dos equipamentos urbanos e da área pública objeto da permissão para qualquer finalidade diversa da prestação dos serviços de infraestrutura;

VI - proibição de cessão, locação ou sublocação da área objeto da permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa pelo Município;

VII - precariedade de outorga, com a possibilidade de sua revogação ou alteração a qualquer tempo, em face do interesse público justificado, sem indenização em favor do permissionário;

VIII - dever de não impedir ou embarçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

IX - dever de promover, sem ônus para o Município, a alteração de localização dos equipamentos ou outras modificações fundadas no interesse público;

X - necessidade de prévia autorização da Administração Municipal para a modificação, ampliação, atualização, reparo ou substituição dos equipamentos urbanos relacionados com a permissão;

XI - responsabilidade exclusiva do permissionário por quaisquer danos, inclusive a terceiros, causados direta ou indiretamente pelas obras ou serviços relacionados com a permissão;

XII - dever de observar a legislação municipal relativamente às posturas, especialmente no que se refere ao início e término dos trabalhos e uso de equipamentos que possam produzir ruídos.

Art.6º. Compete à Secretaria de Administração, auxiliada pela Secretaria de Obras a fiscalização do cumprimento pelo permissionário dos deveres inerentes à permissão de uso.

Art.7º. O descumprimento das normas desta lei, das condições da permissão e das determinações das autoridades municipais, sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penalidades:

a) multa diária;

b) multa de mora;

c) suspensão de aprovação de novos projetos junto a qualquer órgão do Município, enquanto não cessada ou sanada a irregularidade;

d) cassação da permissão de uso.

§ 1º. A multa diária, em valor a ser fixado entre R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a gravidade da infração, será aplicada na hipótese de descumprimento pelo permissionário do prazo fixado em notificação para a adoção de providências ou correção de irregularidades, cessando automaticamente com o atendimento do objeto da notificação e o pagamento das multas diárias acumuladas.

§ 2º. A multa de mora será de 10% (dez por cento) do valor do débito acrescido de atualização monetária e juros legais e incidirá no caso de atraso no pagamento de valores devidos na forma desta lei.

§ 3º. A suspensão da aprovação de novos projetos será aplicada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sempre que injustificadamente persistir a infração referida nos parágrafos anteriores, por um período superior a 90 (noventa) dias.

§ 4º. Sem prejuízo da sua revogação a qualquer tempo, a permissão de uso será cassada após 90 (noventa) dias contados da data inicial prevista para aplicação de multa diária prevista no § 1º.

§ 5º. Das penalidades previstas neste artigo caberá defesa, com efeito suspensivo, dirigida ao Diretor da unidade competente para aplicação da respectiva sanção, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notificação ou da publicação em órgão oficial do Município.

§ 6º. No caso da manutenção da penalidade, caberá recurso voluntário ao Secretário da respectiva pasta, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 dias contados da ciência da decisão proferida.

Art.8º. O preço público correspondente ao uso da área municipal, inclusive do espaço aéreo e do subsolo, a ser pago mensalmente pelas entidades de direito público e privado para implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos para prestação de serviços de infraestrutura, será fixado nos termos do Anexo Único, que integra a presente lei.

Parágrafo único. Excetuam-se da cobrança do preço público de que trata este artigo, as jardineiras, as garitas e os equipamentos de segurança instalados pela comunidade nas hipóteses previstas pela legislação vigente.

Art.9º. Extinta a permissão, caberá ao permissionário, salvo para o caso em que os bens revertam ao poder público permitente, retirar o equipamento urbano, providenciando a reposição da área pública nas condições equivalentes ou superiores às anteriormente existentes, sem qualquer ônus para a Municipalidade, nem qualquer direito de retenção ou indenização por benfeitorias, no prazo estabelecido pela Administração Municipal.

Parágrafo único. Caso não seja promovida a retirada e a reposição pelo permissionário, o Município poderá promover a retirada e a reposição, cobrando do permissionário o valor correspondente, acrescido de multa de 10% (dez por cento).

Art.10. Serão considerados clandestinos os equipamentos implantados em desconformidade com o estabelecido nesta lei.

§ 1º. As entidades de direito público ou de direito privado serão notificadas para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias providenciarem a regularização do uso na forma do artigo 2º desta lei, sujeitando-se as penalidades do artigo 7º, no que for aplicável.

§ 2º. A persistência da irregularidade acarretará a perda dos equipamentos implantados clandestinamente, por decisão do Prefeito Municipal, assegurada a ampla defesa.

Art.11. As entidades de direito público e privado, que tenham equipamento de sua propriedade já implantados nas áreas públicas municipais, fornecerão à Secretaria de Obras Públicas e de Administração, no prazo de 3 (três) meses contados da publicação desta lei, os documentos e informações necessários à edição do respectivo decreto de permissão de uso.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto neste artigo implicará na aplicação das consequências previstas nos artigos 7º e 10.

Art.12. A alteração da razão social, fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica permissionária equipara-se à transferência da permissão de uso, com a assunção dos direitos e obrigações contidas nesta Lei e no Decreto de permissão, e que deverá ser comunicada à Municipalidade, no prazo de um mês a partir de sua celebração.

Art.13. Os decretos que dispõem sobre a permissão de uso para implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados a prestação de serviços de infra-estrutura por entidades de direito público e privado expedidos anteriormente à publicação desta lei ficam convalidados e submetem-se as normas da presente lei.

Art.14. O anexo único é parte integrante da presente lei.

Art.15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 21 de novembro de 2002

WILLIAM DIB
Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário de Finanças
OCTÁVIO MANENTE JUNIOR
Secretário de Obras
PAULO SÉRGIO GUIDETTI
Secretário de Administração

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

ANEXO ÚNICO

I - FÓRMULA DE CÁLCULO DO PREÇO MENSAL DA PERMISSÃO DE USO

$$Vm = E \times L \times V \times A \times C$$

Vm Valor mensal.
E Extensão da rede em metros lineares.
L Largura da faixa em metros lineares (largura mínima de 0,50 m).
V Valor venal da quadra/ rua-trecho.
A Alíquota.
C Coeficiente de localização.

a) O valor de "V" será obtido pela média ponderada entre os valores monetários atribuídos aos trechos de logradouros, pelas respectivas faces de quadra/rua-trecho.

b) Para as obras de arte, o valor de "V" será obtido pela média aritmética entre os valores monetários atribuídos ao trecho que antecede a obra de arte e ao trecho a ela subsequente.

c) Para os equipamentos aéreos será considerada a somatória da projeção das extensões dos mesmos sobre as respectivas áreas, com a largura mínima de 0,50 m.

d) As dimensões "E" e "L" serão as do quadrilátero regular que representa a faixa utilizada.

No caso de áreas em formas diversas, utilizar-se-ão as dimensões "E" e "L" dos respectivos quadriláteros regulares que as inscrevem.

II - TABELAS

TABELA 1 - ALÍQUOTAS.

Serviço / Sistema	Alíquota
	%
Distribuição de Energia Elétrica	0,10
Iluminação pública.	0,10
Águas pluviais	0,10
Esgoto (canalização /tratamento)	0,10
Água (rede de distribuição)	0,10
Gás canalizado	0,10
Dutovias (petróleo e derivados / prods. Químicos).	0,50
Telecomunicações	0,50
Outros serviços ou sistemas.	0,10

TABELA 2 - COEFICIENTE DE LOCALIZAÇÃO.

Tipo	coeficiente
Equipamento subterrâneo	1,00
Galerias subterrâneas	2,00
Equipamento aéreo	2,00

LEI Nº 5100, de 21 de novembro de 2002

Projeto de Lei nº 1222/2002 – Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da redação do artigo 8º da Lei Municipal nº 5009, de 14 de novembro de 2001, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. O artigo 8º da Lei Municipal nº 5009, de 14 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º. As entidades apresentarão as prestações de contas das subvenções recebidas ao Departamento de Orçamento e Contabilidade – Serviço de Tomada e Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, no prazo limite de 31 de março do ano em que o evento ocorreu, correspondente ao total dos recursos repassados.

§ 1º. As entidades que não apresentarem as prestações de contas dentro do prazo estabelecido no "caput" deste artigo, ficarão impedidas de receber novos recursos até a efetiva apresentação das contas.

§ 2º. As prestações de contas das subvenções referentes ao evento carnavalesco de 2002, serão apresentadas ao Departamento de Orçamento e Contabilidade – Serviço de Tomada e Prestação de Contas da Secretaria de Finanças até 13 de dezembro de 2002.

§ 3º. Cópia da Prestação de contas de que trata este artigo será encaminhada à Câmara Municipal no prazo de trinta dias, contados da sua apresentação." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 21 de novembro de 2002

WILLIAM DIB
Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

LEI Nº 5101, de 21 de novembro de 2002

Projeto de Lei nº 120/2002 – Executivo Municipal

Autoriza a celebração de convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a efetivação do Programa Educação Continuada - PEC, com formação em nível superior, aos docentes efetivos da Rede Municipal que atuam como Professores de Educação Básica que possuam formação em nível médio e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, e assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando desenvolver Programa Especial de Formação, em nível superior, para os professores efetivos pertencentes à rede municipal de ensino que possuam formação em nível médio e não tenham licenciatura plena.

§ 1º. O convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre os partícipes.

§ 2º. A prorrogação do convênio autorizado por esta lei dependerá de prévia autorização legislativa.

Art.2º. Compete à Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE garantir as condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação na Resolução SE nº 58, de 29 de março de 2002, e providenciar a contratação dos serviços necessários ao bom andamento do objeto do convênio, restando ao Município o repasse dos recursos financeiros de contrapartida para o custeio de operação, gestão e manutenção de equipamentos, de contratação das universidades, reprodução dos materiais didáticos, e despesas de utilização dos locais de realização do Programa.

Art.3º. O convênio de que trata o artigo 1º será firmado de acordo com minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei, com valor estimado de R\$ 1.362.214.41 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) para execução de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 275.242,49 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender as despesas decorrentes da celebração do convênio de que trata esta lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

	R\$
060.3.3.30.41.12.361.2400.1712 - Convênio com Órgãos Públicos Estaduais – Educação	154.889,31
060.3.3.30.41.12.365.2200.1712 - Convênio com Órgãos Públicos Estaduais – Educação.....	120.353,18

Art.5º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

	R\$
063.4.4.90.51.12.361.2400.3112 - Ampliação, construção, desapropriação e reformas	154.889,31
063.3.3.90.39.12.365.3700.6224 - Energia elétrica – fornecimento e manutenção	120.353,18

Art.6º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta do crédito especial aberto e das dotações consignadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art.7º. Os requisitos necessários para concessão aos beneficiários deste Convênio, será regulamentado através de decreto do Executivo.

Art.8º. O Executivo encaminhará, anualmente, à Câmara Municipal, relatório com os nomes de todos os professores beneficiados pelo Convênio de que trata esta lei, bem como avaliação de desempenho por parte das universidades envolvidas.

Art.9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 21 de novembro de 2002

WILLIAM DIB
Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário de Finanças
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário de Educação e Cultura

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

MINUTA DE CONVÊNIO
Termo de Convênio que entre si celebram a e a FDE – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO de São Bernardo do Campo, objetivando a efetivação de Programa Especial, em nível Superior, aos docentes efetivos da Rede Municipal que atuam como Professores de Educação Básica que possuam formação em nível médio.

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sami Bussab, RG 2.234.244 na forma de seu Estatuto aprovado pelo decreto nº 27.102/87, doravante denomina FDE, e o MUNICÍPIO de São Bernardo do Campo, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ..., RG ..., firmam o presente Termo de Convênio para atender ao especificado no artigo 62 da Lei nº 9394/96 – LDB, respeitados os termos da Lei nº 8666/93 e, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto oferecer Programa Superior em nível de Graduação, intitulado Programa Especial para Formação de Professores de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental e de Educação Infantil, aos docentes efetivos da Rede Municipal que atuam como Professores de Educação Básica e que possuam formação de nível médio, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 87 da Lei nº 9394/96 – LDB.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Da FDE:

I – seguir as diretrizes gerais que servirão de referência ao desenvolvimento do Projeto PEC MUNICÍPIOS, conforme Projeto Executivo elaborado levando em conta as condições estabelecidas pela Resolução SE 58, de 29 de março de 2002, e que passa a fazer parte integrante deste Convênio (Anexo I);
II - firmar contratos com as universidades envolvidas, bem como os demais contratos necessários à implementação e realização do Programa;

III – tomar as providências para que as Prefeituras tenham acesso às informações necessárias para organizar a participação dos professores das redes de ensino;

IV – tomar as providências necessárias junto à Secretaria de Estado da Educação para utilização das instalações e infra estrutura da REDE PEC no período noturno, consoante o estabelecido na Resolução 58 de 29.03.2002, garantindo a manutenção da mesma;

V – tomar as providências necessárias para disponibilizar recursos tecnológicos de Internet e Intranet, videoconferência e teleconferência;

VI – reproduzir e garantir a distribuição do material de apoio que será utilizado durante o Programa;

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 22 DE NOVEMBRO DE 2002 - 3

VII – participar da criação e elaboração do material de apoio complementar, quando for o caso;
 VIII - informar o Comitê Gestor do Programa, mediante parecer fundamentado, sua apreciação ao conteúdo dos produtos relacionados no desenvolvimento do mesmo;
 IX – informar aos Municípios a relação de professores inscritos que atendem aos critérios de ingresso no Programa estabelecidos pelas Universidades;
 X - providenciar junto às universidades a expedição de diplomas, devidamente reconhecidos pelas instâncias educacionais do país, assegurando a validade nacional, aos docentes participantes do Programa.
 2.2 Do MUNICÍPIO:
 I - repassar as verbas necessárias, conforme planilha Planilha de Desembolso (Anexo II) calculada de acordo com os critérios estabelecidos do no Projeto Executivo (Anexo I), como contrapartida das despesas arcadas pela FDE, as quais envolvem a implementação e realização plena do Programa;
 II – definir o número de participantes do Programa, seguindo os critérios de seleção estabelecidos pelas universidades, expressos no Projeto Executivo;
 III – ratificar a lista de inscritos após o processo seletivo;
 IV – garantir que os inscritos tenham condições de trabalho compatíveis com as necessárias para participação nas atividades do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Não se estabelecerá vínculo de natureza jurídico – trabalhista de qualquer espécie, inclusive previdenciária, entre o MUNICÍPIO e o pessoal contratado pela FDE para execução das ações previstas neste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão oriundos da contrapartida devida pelo Município, sendo que os critérios para cálculo e desembolso estão estabelecidos no Projeto Executivo em anexo, o qual faz integrante deste, considerando um total de 24 meses de duração do Programa e que o valor/mês para cada turma de 40 alunos monta R\$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais) e será liberado nas seguintes etapas:

- I – 20 % do valor total contratado dentro de 15 dias após no ato da assinatura do presente convênio, a título de taxa de matrícula, para fins de viabilizar a preparação das instalações e material básico/básicos, configuração dos equipamentos, tramitação e efetivação das matrículas e demais atividades iniciais;
- II - 08 parcelas trimestrais consecutivas correspondentes, cada uma delas, a% 10% do valor total contratado, para fins de financiar a manutenção das atividades e o custeio das demais atividades administrativas, necessárias para o bom andamento desse convênio, vencendo a primeira em 15/02/ 2003;
- III – o valor total do desembolso previsto nesta cláusula, considerando o número total de adesões dos municípios e o número de inscritos na(s) turma(s) deste município está expresso na Planilha de Desembolso (Anexo II) que passa a fazer parte integrante deste Convênio;
- IV - após a assinatura do presente ajuste, ocorrendo aumento do número de turmas em decorrência da adesão de outros municípios, haverá redução do desembolso previsto no 'caput' desta cláusula, conforme cálculo estabelecido no Anexo II, valor esse que será descontado da última parcela a ser repassada à FDE.

§ 1º. No valor referido nesta Cláusula estão incluídas todas as despesas necessárias à realização dos serviços: materiais, equipamentos, despesas diretas, tributos, transportes de pessoas e/ou materiais do Programa ou quaisquer outros gastos não especificados e decorrentes da prestação de serviços, conforme Projeto Executivo anexo.

§ 2º. O MUNICÍPIO, no exercício de 2002, repassará à FDE recursos financeiros no valor de R\$ 275.242,49 (duzentos e setenta cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), que onerarão a Classificação Econômica 3 e Classificação Funcional Programática 12.365.2200 e 12.361.2400, vinculados a Unidade de Despesa 060.

§ 3º. Nos demais exercícios o MUNICÍPIO deverá garantir a previsão, em seus orçamentos, dos valores necessários à realização do previsto neste Convênio/Acordo, de acordo com as normas financeiras vigentes;

a - a movimentação dos recursos financeiros deste Convênio será feita exclusivamente através da conta de crédito, indicada pela FDE junto à Nossa Caixa – Nosso Banco S/A, conforme cronograma de execução previsto no Projeto Executivo;

b – o pagamento das parcelas estabelecidas neste convênio será feita, contra apresentação de nota fiscal, mediante depósito bancário em favor da FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, CNPJ – 60.509.015/0001-01, no agente financeiro Banco Nossa Caixa S/A – agência 0390-5 – Tiradentes - conta corrente Nº 13-000712-3;

c – os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

d – as receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

e – no caso de aplicação indevida da verba repassada ou da receita proveniente de sua aplicação financeira, será exigida sua devolução acrescida da remuneração básica das cadernetas de poupança, desde a data do crédito até o seu recolhimento, devendo a FDE reembolsar ao Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada pela FDE por meio de relatórios físicos e financeiros trimestrais para acompanhamento e controle da execução do Acordo, independentemente da prestação de contas exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser alterado obedecidas as disposições legais e regulamentares vigentes e mediante Termos de Aditamento firmados entre os signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O convênio poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, em especial em caso do não repasse pelo MUNICÍPIO das verbas aqui ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja acordo entre os participantes, condicionada a prorrogação à existência de recursos orçamentários.

CLÁUSULA NONA DO FORO

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução deste convênio serão resolvidos pelos participantes, de comum acordo.

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem concordes, assinam o presente Termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

São Paulo,
 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FDE
SAMI BUSSAB
 Diretor Executivo
 MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

.....
 Prefeito
 Testemunhas: _____
 Nome: _____
 RG: _____
 Nome: _____
 RG: _____

DECRETO Nº 13.920, de 24 de outubro de 2002

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

MAURICIO SOARES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 5023, de 20 de dezembro de 2001, decreta:

Art.1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 198.981,13 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais, treze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	R\$
013.3.3.90.30.04.131.1800.4848 - Manutenção da unidade	6.000,00
013.3.3.90.39.04.131.1800.4848 - Manutenção da unidade	10.000,00
021.3.3.90.33.03.122.3500.0300 - Custas judiciais	1.000,00
052.4.4.90.52.15.452.5500.6566 - Melhoria de recursos técnicos	105.000,00
053.3.3.90.39.04.122.3500.8497 - Tarifas telefônicas	25.000,00
063.3.3.90.39.12.361.2400.8497 - Tarifas telefônicas	30.000,00
121.3.3.90.32.08.242.1400.2039 - Pessoas Portadoras de Deficiências – PPD	665,00
121.3.3.90.35.08.244.1100.4848 - Manutenção da Unidade	13.900,00
124.3.3.90.32.08.243.0800.5065 - FMAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infan- III – PETI	6.900,00
142.3.3.90.39.04.122.3500.2134 - Atividades Especiais	516,13

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
013.3.3.90.39.04.131.1800.8041 - Publicações de atos oficiais	16.000,00
013.3.3.90.33.03.122.3500.4848 - Manutenção da unidade	1.000,00
052.3.3.90.39.15.452.5500.4958 - Manutenção de pavimentos e passeios	105.000,00
053.3.3.90.39.15.452.3700.4901 - Manutenção de elevadores	24.500,00
053.3.3.90.39.15.452.5100.4654 - Limpeza em terrenos autuados	30.500,00
121.3.3.90.32.08.244.1100.4848 - Manutenção da unidade	665,00
121.3.3.90.32.08.244.1100.5153 - Programa Migrante / Homem de Rua	13.900,00
124.3.3.90.39.08.244.1100.6871 - FMAS - Programa de Ação Social com Famílias	6.900,00
142.4.4.90.52.08.243.0800.6129 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	516,13

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 24 de outubro de 2002

MAURICIO SOARES

Prefeito

ALIOMAR BICCAS GIANOTTI
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos

ALMIR CASTRIOTTO DE OLIVEIRA FILHO

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

PEDRO ANTÔNIO DE AGUIAR PINHEIRO

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

DECRETO Nº 13.929, de 31 de outubro de 2002

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 5023, de 20 de dezembro de 2001, decreta:

Art.1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 4.191.205,14 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	R\$
032.3.3.90.30.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade.....	900,00
041.4.4.90.51.15.451.5500.3897 - Pavimentação, recapeamento, abertura de vias urbanas e obras complementares.....	1.300.000,00
042.3.1.90.11.17.512.4100.8871 - Vencimento do pessoal estatutário	2.000,00
042.3.3.90.30.17.512.4500.6452 - Material para conservação de redes de água	1.100,00
042.4.4.90.51.17.512.4500.5937 - Sistema de abastecimento de água	44.906,03
042.4.4.90.51.17.512.4500.5983 - Sistema de esgotos	2.419,08
061.3.1.90.94.12.361.4100.8852 - Rescisão de contrato – professores	25.000,00
070.3.3.90.30.10.301.1500.4848 - Manutenção da unidade	30.000,00
070.3.3.90.39.10.301.1500.6188 - Manutenção e conservação de bens patrimoniais móveis	40.000,00
071.3.1.90.13.11.301.2300.4001 - Contribuição ao IMASF	95.000,00
072.3.3.90.30.10.302.1500.4848 - Manutenção da unidade	30.000,00
074.3.3.70.41.10.302.1500.2665 - Convênio FUABC - Hospital Municipal Universitário	2.538.893,97
075.3.3.70.41.10.302.1500.2665 - FMS - Convênio FUABC - Hospital Municipal Universitário	21.058,46
075.3.3.90.39.10.301.1500.4236 - FMS - Execução de serviços por terceiros	5.067,83
081.3.1.90.13.11.332.2300.4001 - Contribuição ao IMASF	10.000,00
111.3.1.90.94.27.812.4100.8851 - Rescisão de contrato	15.000,00
113.3.3.90.18.27.812.1200.2305 - FAE - Bolsas de estudo para atletas	14.000,00
122.3.3.90.30.08.243.0800.4848 - Manutenção da unidade	11.000,00
122.3.3.90.32.08.244.1100.6871 - Programa de Ação Social com Famílias	3.380,00
124.3.3.90.32.08.243.0800.5066 - FMAS - Programa Fazendo e Aprendendo	1.479,77

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
030.3.3.90.35.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade	106.900,00
030.4.4.90.52.04.122.3500.6566 - Melhoria de recursos técnicos	8.000,00
032.3.3.90.39.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade	900,00
032.4.4.90.52.04.122.3500.6566 - Melhoria de recursos técnicos	36.902,80
033.3.3.90.35.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade	144.032,80
034.4.4.90.52.04.122.3500.6566 - Melhoria de recursos técnicos	2.419,08
042.3.3.90.30.17.512.4500.6509 - Material para manutenção de pavimentos e passeios	1.100,00
042.3.3.90.39.17.512.4500.4293 - Fornecimento de água ao município	1.732.961,17

053.3.1.90.11.15.452.4100.8861 - Salário do pessoal celetista	17.000,00
060.3.1.90.94.12.361.4100.8851 - Rescisão de contrato	10.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8811 - Décimo terceiro salário	15.000,00
070.3.3.50.43.10.303.1500.1713 - Convênio para fornecimento de medicamentos e outros serviços médicos	412.000,00
070.3.3.90.37.10.122.1500.8251 - Serviços de vigilância	60.000,00
070.3.3.90.39.10.301.1500.8269 - Serviços de zeladoria	70.000,00
071.4.4.90.51.10.301.1500.7214 - Unidades básicas de saúde	83.000,00
072.3.3.90.39.10.302.1500.4236 - Execução de serviços por terceiros	30.000,00
075.3.3.70.41.10.302.1500.2685 - FMS - Convênio FUABC - Hospital Anchieta	26.126,29
080.3.1.90.13.09.271.2300.4013 - Contribuição ao INSS	15.000,00
082.3.3.90.36.04.121.1200.4197 - Estagiários	30.000,00
100.3.3.90.46.04.122.4100.8801 - Auxílio-alimentação em pecúnia	20.000,00
113.3.3.90.30.27.812.0100.6205 - FAE - Manutenção das ações esportivas	900,00
113.3.3.90.33.27.812.0100.6205 - FAE - Manutenção das ações esportivas	2.000,00
113.3.3.90.39.27.812.0100.6205 - FAE - Manutenção das ações esportivas	2.000,00
113.4.4.90.52.27.812.0100.6566 - FAE - Melhoria de recursos técnicos	3.000,00
120.3.3.90.46.08.244.4100.8801 - Auxílio-alimentação em pecúnia	10.000,00
122.3.1.90.11.08.243.4100.8870 - Vencimento de cargos de confiança – RGPS	30.000,00
122.3.3.90.32.08.244.1100.1425 - Centro de ecologia	3.380,00
122.4.4.90.51.08.363.2500.3135 - Escolas municipais de iniciação profissional	11.000,00
124.3.3.90.36.08.244.1100.5153 - FMAS - Programa Migrante / Homem de Rua	1.479,77
142.4.4.90.71.28.842.0500.0152 - Amortização da dívida pública	1.300.000,00

II - Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2001, do FAE – Fundo de Assistência ao Esporte, no valor de R\$ 4.538,63 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos);

III - Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, do FAE – Fundo Assistência ao Esporte, no valor de R\$ 1.561,37 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 31 de outubro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

DECRETO Nº 13.930, de 6 de novembro de 2002

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 5023, de 20 de dezembro de 2001, decreta:

Art.1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 2.278.017,41 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, dezessete reais e quarenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	R\$
013.3.3.90.39.04.131.1800.8041 - Publicações de Atos Oficiais	7.000,00
041.3.1.90.11.15.451.4100.8821 - Férias	6.000,00
052.3.3.90.30.15.452.4000.2419 - Conservação e plantio em parques, jardins e vias urbanas	80.000,00
060.3.3.90.39.12.361.3500.4848 - Manutenção da unidade	1.000,00
060.3.3.90.39.12.365.3500.4848 - Manutenção da unidade	4.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8871 - Vencimento do pessoal estatutário	1.000,00
061.3.1.90.13.09.365.2300.4026 - Contribuição ao FGTS	20.000,00
061.3.1.90.94.12.361.4100.8852 - Rescisão de contrato – professores	15.000,00
062.3.3.90.39.13.392.1000.4848 - Manutenção da unidade	35.000,00
063.3.3.90.32.12.361.2400.2286 - Bolsas de estudo de material escolar	944.825,50
070.3.3.90.07.09.301.5900.2313 - Cobertura do passivo do Fundo de Previdência Municipal – FUPREM	400.000,00
071.3.1.90.11.10.301.4100.8821 - Férias	50.000,00
075.3.3.90.30.10.301.1500.4848 - FMS - Manutenção da unidade	13.800,00
075.3.3.90.32.10.301.1500.4848 - FMS - Manutenção da unidade	5.660,00
075.4.4.90.52.10.301.1500.6566 - FMS - Melhoria de recursos técnicos	5.200,00
081.3.3.90.07.09.846.5900.2313 - Cobertura do passivo do Fundo de Previdência Municipal – FUPREM	650.000,00
121.3.3.90.30.08.243.0800.5065 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 20.000,00	20.000,00
121.3.3.90.32.08.242.1400.2039 - Pessoas portadoras de deficiências – PPD	683,50
121.3.3.90.32.08.243.0	

II - Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2001, do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 12.708,00 (doze mil, setecentos e oito reais).

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 6 de novembro de 2002

WILLIAM DIB
 Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
 Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
 Secretário de Governo
EURICO SOUZA LEITE FILHO
 Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
 Chefe

DECRETO Nº 13.932, de 8 de novembro de 2002

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 5023, de 20 de dezembro de 2001, decreta:

Art.1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 1.693.289,44 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	R\$
041.4.4.90.51.15.451.5500.3897 - Pavimentação, recapeamento, abertura de vias urbanas e obras complementares	1.500.000,00
052.3.1.90.94.15.122.4100.8851 - Rescisão de contrato	5.000,00
061.3.1.90.11.12.365.4100.8861 - Salário do pessoal celetista	100.000,00
061.3.1.90.11.12.367.4100.8871 - Vencimento do pessoal estatutário	20.000,00
063.3.1.90.11.12.122.4100.8861 - Salário do pessoal celetista	5.000,00
070.3.3.90.30.10.126.0200.6794 - Peças e acessórios – informática	2.015,12
071.3.1.90.94.10.301.4100.8851 - Rescisão de contrato	20.000,00
120.3.1.90.11.08.244.4100.8871 - Vencimento do pessoal estatutário	15.000,00
120.3.3.90.30.08.243.0800.6977 - Programa Juventude Cidadã	2.500,00
120.3.3.90.39.08.243.0800.6977 - Programa Juventude Cidadã	23.774,32

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
011.3.1.90.11.04.122.4100.8871 - Vencimento do pessoal estatutário	45.000,00
061.3.1.90.11.12.365.4100.8871 - Vencimento do pessoal estatutário	100.000,00
063.3.3.90.46.12.361.4100.8801 - Auxílio-alimentação em pecúnia	20.000,00
070.3.3.90.39.10.126.0200.4787 - Locação, serviços e manutenção de equipamentos – informática	2.015,12
091.4.4.90.51.16.482.2800.3449 - Infra-Estrutura e Habitação de Interesse Social / Pro-Moradia – financiamento	500.000,00
120.3.3.90.31.08.243.0800.6977 - Programa Juventude Cidadã	193,50
120.3.3.90.32.08.243.0800.6977 - Programa Juventude Cidadã	246,72
120.3.3.90.33.08.243.0800.6977 - Programa Juventude Cidadã	264,00
120.3.3.90.35.08.243.0800.6977 - Programa Juventude Cidadã	17.636,00
120.4.4.90.51.08.244.3700.1188 - Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de imóveis	600.000,00
120.4.4.90.52.08.243.0800.6977 - Programa Juventude Cidadã	1.934,10
122.3.3.90.35.08.243.0800.4848 - Manutenção da unidade	6.000,00
142.4.6.90.71.28.842.0500.0152 - Amortização da dívida pública	400.000,00

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 8 de novembro de 2002

WILLIAM DIB
 Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
 Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
 Secretário de Governo
EURICO SOUZA LEITE FILHO
 Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
 Chefe

PORTARIA Nº 8090, de 19 de novembro de 2002

Dispõe sobre aditamento à portaria nº 8082, de 31 de outubro de 2002, que constituiu a Comissão de Concurso prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 3691/91.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

A comissão de Concurso constituída pela portaria nº 8082, de 31 de outubro de 2002, fixará as normas e diretrizes, em reunião conjunta com o CODIPE – Conselho de Diretrizes de Pessoal, sob a coordenação do Presidente da Comissão, nos termos do Parecer nº M/SJ.121/448/93, para a realização de Concursos Públicos para provimento dos seguintes cargos, além daqueles especificados na portaria acima referida: Agente Técnico de Pessoal I; Auxiliante de Pessoal I; Técnico de Pessoal; Médico I Generalista e nas especialidades Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário, nos termos da instrução contida nos processos nºs 25061/2002, 25063/2002, 25064/2002, 24915/2002, 24916/2002, 24914/2002, 24913/2002, 24917/2002, 24922/2002 e 24923/2002.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 31 DE OUTUBRO DE 2002.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2002

WILLIAM DIB
 Prefeito em Exercício

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
 Chefe

PORTARIA Nº 8091, de 22 de novembro de 2002

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – COMDEF.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto na lei municipal nº 4516, de 1º de agosto de 1997, alterada pela lei municipal nº 5088, de 17 de outubro de 2002, resolve:

I – Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, constituído pela lei municipal nº 4516, de 1º de agosto de 1997, alterada pela lei municipal nº 5088, de 17 de outubro de 2002:

- a) pela Secretaria de Educação e Cultura:
 Titular: Ercule Alfredo Nolte
 Suplente: Iara Aparecida Gobbet
- b) pela Secretaria de Governo:
 Titular: Almir Castriotto de Oliveira Filho
 Suplente: José Roberto Coppini
- c) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 Titular: Lucymar Barboza de Souza Pereira
 Suplente: Giovana Aparecida Scarani Baena
- d) pela Secretaria de Finanças:
 Titular: Rosana Berenguer
 Suplente: Alcir Pirani
- e) pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:
 Titular: Antônio Garcia de Moraes
 Suplente: Fabioli Dimitrov Beltrame

II – Integrar ao referido conselho, os seguintes membros:

- a) como representantes da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo:
 Titular: Márcio Roberto Dias Barreira
 Suplente: Lais Scharf Perrotte
- b) como representantes dos professores e dos diretores das escolas públicas municipais do ensino fundamental:
 Titular: Ana Paula da Silva Sobreira
 Suplente: Maria de Fátima Oliveira Cruz Leal
- c) como representantes dos pais de alunos:

Titular: Graciete Maria de Oliveira
 Suplente: Alberto Pimentel Santos
 d) como representantes dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental:
 Titular: Tânia Cristina de Brito Rossi
 Suplente: Sandra Borges Rodrigues

e) como representantes do Conselho Municipal de Educação - CMED:
 Titular: Luiz Gonzaga de Sá Pinto
 Suplente: Lindamir Cardoso Vieira Oliveira

III – Atribuir a Presidência do Conselho em tela ao titular da Pasta de Educação e Cultura, nos termos do § 1º do artigo 2º da lei municipal nº 4516, de 1º de agosto de 1997, com a redação dada pela lei municipal nº 5088, de 17 de outubro de 2002.

IV – Vincular o referido Conselho à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 1º da lei municipal nº 4516, de 1º de agosto de 1997.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias nºs 7905, de 3 de agosto de 2000; 7912, de 24 de agosto de 2000; 7940, de 22 de fevereiro de 2001, e 8056, de 13 de junho de 2002.

São Bernardo do Campo, em 22 de novembro de 2002

WILLIAM DIB
 Prefeito em Exercício

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
 Chefe

DECRETO Nº 13.938, de 18 de novembro de 2002 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 8719, de 26 de fevereiro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Maria Alice Bastos Pinto.

DECRETO Nº 13.939, de 18 de novembro de 2002 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 8719, de 26 de fevereiro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Álvaro Pereira.

DECRETO Nº 13.940, de 18 de novembro de 2002 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 8719, de 26 de fevereiro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Maria Alice Bastos Pinto.

DECRETO Nº 13.941, de 18 de novembro de 2002 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 8719, de 26 de fevereiro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Álvaro Pereira.

DECRETO Nº 13.942, de 18 de novembro de 2002 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 8719, de 26 de fevereiro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Álvaro Pereira.

DECRETO Nº 13.943, de 18 de novembro de 2002 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 8719, de 26 de fevereiro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Álvaro Pereira.

DECRETO Nº 13.944, de 18 de novembro de 2002 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 8719, de 26 de fevereiro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Álvaro Pereira.

DECRETO Nº 13.945, de 18 de novembro de 2002 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 8719, de 26 de fevereiro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Álvaro Pereira.

DECRETO Nº 13.946, de 19 de novembro de 2002 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 8719, de 26 de fevereiro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Álvaro Pereira.

DECRETO Nº 13.947, de 19 de novembro de 2002 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 8719, de 26 de fevereiro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Álvaro Pereira.

DECRETO Nº 13.948, de 19 de novembro de 2002 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 8719, de 26 de fevereiro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Álvaro Pereira.

DECRETO Nº 13.949, de 22 de novembro de 2002 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 8719, de 26 de fevereiro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Álvaro Pereira.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO AUTARQUIA MUNICIPAL
CURSOS DE FÉRIAS - JANEIRO DE 2003 - Noite: das 19h30 às 22h30

SEMANA	Sala 01	Sala 02	Sala 03	Sala 04	Sala 10
13/01/2003 A 17/01/2003	CURSO 7 ROBERTO MOREIRA LOPES CURSO DE ESCRITA CRIATIVA FÁBRICA DE TEXTOS (Projeto de Curso na CAAC) (Para 1º ao 5º ano)	CURSO 8 ELAINE BERINI DA COSTA OLIVEIRA DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO – MÓDULO I (Para 3º ao 5º ano)	CURSO 9 RENATA ALMEIDA DE SOUZA ARANHA E SILVA EXPRESSION VERBAL, POSTURA E ORATÓRIA (Para 1º ao 5º ano)	CURSO 10 SÍLVIO LUÍS DE OLIVEIRA TRIBOS URBANAS E MINORIAS LOCALIZADAS (Para 1º ao 5º ano)	
20/01/2003 A 24/01/2003	CURSO 11 MÁRCIO BONETTI CONTRATOS (Para 2º e 3º ano)	CURSO 12 CHRISTINE MENDONÇA DIREITO TRIBUTÁRIO: IMPOSTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (Para 4º e 5º ano)	CURSO 13 ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES O NOVO CÓDIGO CIVIL: TEMAS RELEVANTES (Para 1º ao 5º ano)	CURSO 14 CARMELLA DELL'ISOLA DIREITOS AUTORAIS: LEI 9610/98 (Para 1º ao 5º ano)	CURSO 15 PATRÍCIA CALDEIRA PAVAN O DIREITO AMBIENTAL NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 (Para 4º e 5º ano)
27/01/2003 A 31/01/2003	CURSO 16 IVANI CONTINI BRAMANTE BENEFICIÁRIOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (Para 3º ao 5º ano)	CURSO 17 ANTONIO WAGNER ROSINO ESTRATÉGIA NA ELABORAÇÃO DE QUESITOS PERICIAIS (Para 1º ao 5º ano)	CURSO 18 ROSA BENITES PELICANI OS DIREITOS REAIS NO NOVO CÓDIGO CIVIL (Para 1º ao 5º ano)		

ATENÇÃO
MUNICÍPIE
 O Jornal Notícias
 do Município
 é distribuído
 gratuitamente.
 Sua venda é
 expressamente proibida.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2002

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1729, de 30 de dezembro de 1968; 2240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações, e 3691, de 20 de maio de 1991, faz saber que realizará Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos vagos de Agente Técnico de Pessoal I, Auxiliar de Biblioteca I, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Pessoal I, Oficial de Escola I, Técnico de Pessoal e Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário), junto a esta Municipalidade, de acordo com as instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I - DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos vagos, dos que vierem a vagar ou forem eventualmente criados por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria S/C Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. Os cargos, os pré-requisitos, as vagas, a remuneração, a jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

TABELA 1

Código	Cargo	Escolaridade/Pré-Reqüesto	Total de Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (ref. a outubro/2002)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
001	Agente Técnico de Pessoal I	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	08	01	R\$1.407,64	40 h	R\$ 12,50
002	Auxiliar de Biblioteca I	Ensino Fundamental Completo (até a data da posse)	06	01	R\$863,21	40 h	R\$ 8,00
003	Auxiliar de Necropsia	Ensino Fundamental Incompleto (até a data da posse)	01	--	R\$736,67	40 h	R\$ 8,00
004	Auxiliar de Pessoal I	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	05	01	R\$1.107,99	40 h	R\$ 12,50
005	Médico I - Clínica Médica	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	07	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
006	Médico I - Endocrinologista	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
007	Médico I - Generalista (*)	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	02	01	R\$3.489,88	40 h	R\$ 17,50
008	Médico I - Infectologista	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	03	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
009	Médico I - Pediatra	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
010	Médico I - Pneumologista	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	01	--	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
011	Médico I - Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
012	Médico I - Socorrista Clínico (**)	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	06	01	R\$2.093,95 + 50%	24 h	R\$ 17,50
013	Médico I - Socorrista Pediatra (**)	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	04	01	R\$2.093,95 + 50%	24 h	R\$ 17,50
014	Médico I - Tocoginecologista	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	01	--	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
015	Médico I - Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
016	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
017	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
018	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 3 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
019	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
020	Técnico de Pessoal	Curso Superior Completo (até a data da posse)	10	01	R\$1.787,22	40 h	R\$ 17,50

(*) Médico para atuar junto ao Programa de Saúde da Família.

(**) Será atribuída aos ocupantes dos cargos de Médico que cumpram jornada de trabalho em regime permanente de plantão contínuo de 24 (vinte e quatro) horas, gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário percebido, nos termos da Lei Municipal n.º 4388/95.

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelos cargos em Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

5. Os candidatos que optarem pelo cargo de Oficial de Escola I deverão consultar no Anexo III deste Edital as áreas de abrangência e respectivas escolas, para fins de indicação na ficha de inscrição.

5.1. Em caso de ocorrência de preenchimento incorreto ou omissão do código de abrangência para o cargo de Oficial de Escola I, será o candidato inscrito automaticamente na "área de abrangência 1", para efeito de classificação final.

6. Os candidatos habilitados e classificados para o cargo de Oficial de Escola I, objeto do presente Edital, ficam desde já cientes e de acordo que o chamamento para efeito de preenchimento das vagas oferecidas, somente se dará a partir do término do prazo de validade do Concurso atualmente em vigor.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 4 a 19 de dezembro de 2002, nos locais, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupatempo/São Bernardo do Campo

Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro - próximo à Estação Rodoviária e Paço Municipal

Dias: 4 a 6/12/02	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 7/12/02	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 9 a 13/12/02	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 14/12/02	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 16 a 19/12/02	Horário: 7:00 às 19:00 horas

1.2. Ginásio Poliesportivo de S.B.Campo

Av. Kennedy, 1155 - Parque São Diogo

Dias: 4 a 6/12/02	Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 9 a 13/12/02	Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 16 a 19/12/02	Horário: 8:30 às 17:00 horas

1.3. Posto Santo André

Rua Getrudes de Lima, 146 - Centro - Santo André/SP

Dias: 4 a 6/12/02	Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 9 a 13/12/02	Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 16 a 19/12/02	Horário: 8:30 às 17:00 horas

2. São condições para inscrição:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
- não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
- não registrar antecedentes criminais;
- não registrar crime contra a Administração Pública;
- não ter no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- possuir, até a data da posse, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "l", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita após a nomeação e antes do ato da posse.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CÔDICE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

- Apresentar-se nos locais indicados no item 1, subitens 1.1, 1.2 e 1.3, deste Capítulo, munido de:
 - original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista;
 - retirar ficha de inscrição, fornecida nos próprios locais, a ser devidamente preenchida e assinada, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor de Moura Melo Consultoria S/C Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso;
 - após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1., alínea "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, aos endereços e locais de inscrição para entregar, mediante recibo, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do concurso.

IMPORTANTE: O simples recolhimento do valor da taxa não assegura ao candidato a inscrição no concurso, que somente será concretizada com a devolução da respectiva ficha nos locais de inscrição.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de cargo, conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, e constantes também no verso da ficha de inscrição.

8.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Cargos" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

9. A inscrição também poderá ser feita pelos Correios, através de ficha de inscrição disponível no site <http://www.mouramelo.com.br>, e de acordo com as instruções lá contidas.

10. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, Internet, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado a data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3691/91, ficam reservadas para fins de classificação final, cinco por cento (5%) das vagas oferecidas às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

1.2. Para os cargos previstos neste Edital que tiverem o número de vagas superior a 01 (uma) e inferior a 20 (vinte), fica assegurada desde já 01 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência.

2. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência o indivíduo que apresenta em certo grau uma deficiência mental, motriz ou sensorial com caráter habitual de cronicidade e persistência de alteração de vida.

4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função ou cargo, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso.

5. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

6. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

7. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).

7.1. Os candidatos deficientes ou que necessitarem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA S/C LTDA, com endereço na Rua Senador Flaquer n.º 50 - 3º andar - conjunto 31, CEP 09010-160 - Centro - Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.

7.2. A não solicitação da elaboração de prova especial no prazo acima especificado, implicará na impossibilidade da participação do candidato na prestação do(s) exame(s).

8. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

9. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

10. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida das listas de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo-se as demais admissões da lista de pontuação geral.

11. Compete à Junta Médica especialmente designada, declarar, por ocasião da nomeação, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 3691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

12. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3691/91, § único do art. 11).

13. As decisões da Junta Médica, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas descabe qualquer recurso.

14. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

CAPÍTULO V - DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

- **Agente Técnico de Pessoal I**
- Português - 15 questões
- Matemática - 10 questões
- Conhecimentos de Informática - 05 questões
- Noções de Legislação do Trabalho e Direito Constitucional - 20 questões

- **Auxiliar de Biblioteca I**
- Prova Teórica em nível de Ensino Fundamental e Conhecimentos Gerais/Atualidades - 45 questões
- Noções Básicas de Informática - 05 questões

- **Auxiliar de Necropsia**
- Português - 25 questões
- Matemática - 25 questões

- **Auxiliar de Pessoal I**
- Português - 15 questões
- Matemática - 15 questões
- Conhecimentos de Informática - 10 questões
- Noções de Legislação do Trabalho e Direito Constitucional - 10 questões

- **Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra e Tocoginecologista)**
- Conhecimentos Específicos da área:

- Clínica Médica - 10 (dez) questões
- Pediatra - 10 (dez) questões
- Ginecologia - 10 (dez) questões
- Infectologia - 04 (quatro) questões
- Endocrinologia - 04 (quatro) questões
- Pneumologia - 04 (quatro) questões
- Psiquiatria - 04 (quatro) questões
- Saúde Pública - 04 (quatro) questões

- **Médico I - Veterinário**
- Conhecimentos Específicos da área. (50 questões)

- **Oficial de Escola I**
- Português - 20 questões
- Matemática - 20 questões
- Informática - 10 questões

- **Técnico de Pessoal**
- Português - 15 questões
- Matemática - 05 questões
- Conhecimentos de Informática - 05 questões
- Noções de Legislação do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Administrativo - 25 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com datas inicialmente previstas para os seguintes dias:

9/2/2003	Auxiliar de Necropsia, Técnico de Pessoal e Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário)
16/2/2003	Agente Técnico de Pessoal I e Auxiliar de Biblioteca I
23/2/2003	Auxiliar de Pessoal I e Oficial de Escola I

1.1. A confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Posto Poupatempo/São Bernardo do Campo, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site <http://www.mouramelo.com.br>, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e nos locais constantes das listas afixadas no Posto Poupatempo/São Bernardo do Campo, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no site <http://www.mouramelo.com.br>.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado. 5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser entregue ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que leves.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de duas horas e trinta minutos (2 horas e 30 minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) portar armas;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova.

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

10. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria S/C Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver:
2.1. Para os cargos de Agente Técnico de Pessoal I, Auxiliar de Biblioteca I, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Pessoal I, Oficial de Escola I e Técnico de Pessoal, pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
2.2. Para o cargo de Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário), a prova objetiva será única e classificatória.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE NECROPSIA

1. Para a prova prática do cargo de Auxiliar de Necropsia serão convocados, por Edital a ser publicado no jornal "Notícias do Município", os candidatos habilitados nas Provas Objetivas até a 15ª posição da lista geral.

1.1. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2. A prova prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo.

3. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

4. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

CAPÍTULO IX - DOS TÍTULOS

1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos ao cargo de Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário).

1.1. Somente concorrerão a tal contagem, os candidatos que realizarem a Prova Objetiva.

2. Os referidos candidatos serão convocados por Edital, a ser publicado no jornal "Notícias do Município", para apresentação dos Títulos de que são portadores, visando análise e pontuação.

3. Serão considerados para efeito de pontuação, os Títulos a seguir:

a) Número de anos completos após a formatura em Medicina: 01 (um) ponto por ano completo, até no máximo 15 (quinze) pontos;
b) Residência médica na especialidade, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica: 15 (quinze) pontos, por ano de Residência, até no máximo 45 (quarenta e cinco) pontos;
c) Título de Especialista na área de opção: 35 (trinta e cinco) pontos;
d) Título de Especialização em Saúde Pública ou outra área: 05 (cinco) pontos.

4. Na entrega dos Títulos, deverão os mesmos ser apresentados em cópia reprográfica simples, acompanhados do original, para serem vistas pelo órgão receptor.

5. Somente serão aceitos para efeito de pontuação os Títulos apresentados sob forma de Diploma, Certificado ou Certidão.

6. Será permitida a apresentação de Títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para os cargos de Agente Técnico de Pessoal I, Auxiliar de Biblioteca I, Auxiliar de Pessoal I, Oficial de Escola I e Técnico de Pessoal, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Para o cargo de Auxiliar de Necropsia, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos na prova prática.

3. Para o cargo de Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário), a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos nos Títulos apresentados.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

5. Os candidatos habilitados ao cargo de Oficial de Escola I serão classificados em listagem final, por área de abrangência, conforme opção assinalada no momento da inscrição.

6. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

7. Na classificação geral e na lista reservada para deficientes serão efetuados e relacionados, no mínimo, desempates eventualmente ocorridos até colocação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso. Após essa colocação, o desempate será levado a efeito por ocasião do chamamento dos candidatos habilitados, observando-se para tanto os dados e situações constantes à época da inscrição.

8. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único:

8.1. servidores da Prefeitura, Câmara ou Autarquia do Município de São Bernardo do Campo, com preferência para:
a) o do quadro suplementar destinado a extinção
b) o que contar maior número de dias de efetivo exercício
8.2. ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira
8.3. casados ou viúvos que tiverem o maior número de dependentes
8.4. casados
8.5. empregados da Administração Municipal Indireta.

9. Em caso de persistir o empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que contar com maior idade.

10. Persistindo ainda o empate, será observado sorteio a ser realizado pelo CODIPE (Conselho de Diretrizes de Pessoal), com convite à presença dos candidatos empatados.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Cândia, 65, Jardim do Mar - São Bernardo do Campo, travessa da avenida Antártico. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2240/76 e suas alterações.

3. Da realização da(s) prova(s) e da divulgação de resultados e de gabaritos oficiais, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO XII - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. Os candidatos classificados, serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.

2. No caso dos candidatos habilitados e classificados ao cargo de Oficial de Escola I, ficam eles desde já cientes e de acordo que, desde a posse até o término de regular estágio probatório, cumprirão jornada de trabalho nas escolas constantes das áreas de abrangência apontadas na ficha de inscrição, bem como naquelas unidades que vierem a ser integradas às respectivas áreas posteriormente.

3. Para efeito de chamamento de tais candidatos fica estabelecida a seguinte sistemática, que será aplicada apenas quando não houver candidatos classificados na área que existir cargo vago para nomeação:
a) a área de abrangência 1 se interliga à área 2;
b) a área de abrangência 3 se interliga à área 4.

3.1. Ocorrendo a hipótese de candidatos habilitados nas situações anteriores, ficam estabelecidas as seguintes interligações:
a) a área de abrangência 1 se interliga à área 3;
b) a área de abrangência 2 se interliga à área 4.

4. A portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo os interessados acompanhar de perto sua nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.

4.1 E de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

6. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;
b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, Item 2, tabela 1.

7. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.

8. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. 8.1. O laudo médico referido no item anterior, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, é soberano e dele não caberá qualquer recurso.

9. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

10. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente no Município de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

10.1. O exercício do cargo ou função dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer outro caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.

11. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
- Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- Nos acumulos legais, apresentar uma declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
- Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside).

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- Cédula de Identidade;
- Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
- Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
- C.I.C.;
- Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 anos;
- Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos.
11.1. Os documentos comprobatórios de atendimento fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido a(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

3. Serão publicados no jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será aquilutado no momento da respectiva investidura.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, ficando a critério da Administração a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que verificadas falsidade de declarações, omissão de informações relevantes, irregularidades na(s) prova(s) realizada(s) ou documento(s) apresentado(s).

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNAL DA CIDADE, AFIXADAS NO POSTO POUAPATEMPO/SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA CÂNDIA, 65, JARDIM DO MAR E CONSTANTE DO SITE <http://www.mouramelo.com.br>.

9. A Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE - Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2002.

MOISÉS AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO I
PROGRAMAS****AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL I****PORTUGUÊS:**

- Ortografia: Notações léxicas e Regras de acentuação. Morfologia: Flexão das palavras, Numerais e Verbos. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Sintaxe: Concordância verbal e nominal; Regências verbal e nominal. Pontuação. Compreensão de texto.

MATEMÁTICA:

- Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

^ Noções básicas dos Programas Microsoft Word e Excel para Windows.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO:

Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

^ Constituição Federal de 1988 – Da Administração Pública (Título III, Capítulo VII, Seção I, Disposições Gerais – artigos 37 e 38). Dos Servidores Públicos (Seção II – artigos 39 ao 41).

AUXILIAR DE BIBLIOTECA I

PROVA TEÓRICA EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL/CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

- ^ Gramática de Língua Portuguesa (10 questões)
- ^ Literatura Brasileira e Portuguesa (10 questões)
- ^ História Geral e do Brasil (10 questões)
- ^ Geografia Geral e do Brasil (05 questões)
- ^ Conhecimentos Gerais e Atualidades (10 questões)

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

^ Digitação, programa Word (05 questões)

AUXILIAR DE NECROPSIA

PORTUGUÊS:

^ Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e o substantivo. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de texto.

MATEMÁTICA:

^ Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações.

AUXILIAR DE PESSOAL I

PORTUGUÊS:

^ Ortografia: Notações léxicas e Regras de acentuação. Morfologia: Flexão das palavras, Numerais e Verbos. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Sintaxe: Concordância verbal e nominal; Regências verbal e nominal. Pontuação. Compreensão de texto.

MATEMÁTICA:

^ Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

^ Noções básicas dos Programas Microsoft Word e Excel para Windows.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

^ Constituição Federal de 1988 – Da Administração Pública (Título III, Capítulo VII, Seção I, Disposições Gerais – artigos 37 e 38). Dos Servidores Públicos (Seção II – artigos 39 ao 41).

MÉDICO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CLÍNICA MÉDICA

^ Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, vasculares, metabólicas e do sistema endócrino, otorrinolaringológicas, dermatológicas, oftalmológicas, proctológicas, infecciosas e transmissíveis, psiquiátricas e neurológicas. Medicina do Trabalho. Patologia Clínica.

EMERGÊNCIAS MÉDICAS

^ Fisiopatologia, diagnóstico, clínica e tratamento das urgências: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, metabólicas e do sistema endócrino; infecciosas e transmissíveis e neurológicas. Emergências cirúrgicas não traumáticas: infecções de partes moles; abdome agudo; afecções traumáticas; ferimentos de partes moles; traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Traumas bucomaxilofacial, cervical torácico, abdominal e dos membros.

ENDOCRINOLOGIA

^ Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- ^ Hipotálamo, Hipófise e Epífise
- ^ Doenças hipotálamicas
- ^ Doenças da Hipófise
- ^ Tireóide
- ^ Supra renal
- ^ Terapêutica Glicocorticóide
- ^ Medular adrenal
- ^ Gônada feminina
- ^ Gônada masculina
- ^ Diferenciação Sexual, Normal e Patológica
- ^ Paratireoide, Cálcio, Osso
- ^ Metabolismo de carboidratos e lipídeos
- ^ Pâncreas

INFECTOLOGIA

^ Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- ^ Sarampo
- ^ Varicela Zoster
- ^ Rubéola
- ^ Meningite
- ^ Profilaxia da Raiva
- ^ Parasitoses intestinais
- ^ Toxoplasmose
- ^ Síndrome Imunodeficiência Adquirida
- ^ Imunizações
- ^ Micoses profundas
- ^ Esquistossomose Mansoníaca
- ^ Doença de Chagas
- ^ Leptospirose
- ^ Hepatite a vírus
- ^ Septicemias
- ^ Síndrome Mononucleose Infecciosa
- ^ Doenças Sexualmente Transmissíveis
- ^ Endocardites
- ^ Antibióticoterapia
- ^ Infecções Hospitalares

PNEUMOLOGIA

^ Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- ^ Noções de anatomia e fisiologia respiratória
- ^ Tabagismo
- ^ Pneumonias
- ^ Micoses Pulmonares
- ^ Tuberculose
- ^ Abscesso Pulmonar
- ^ Asma brônquica
- ^ Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)
- ^ Mucociscidose
- ^ Bronquiectasias
- ^ Carcinoma Brônquico
- ^ Insuficiência respiratória
- ^ Sarcoidose
- ^ Colagenose
- ^ Pneumotorax
- ^ Derames pleurais
- ^ Doenças respiratórias ocupacionais
- ^ Tumores de pleura
- ^ Doenças do mediastino
- ^ Pneumopatias nos imunodeprimidos
- ^ Tromboembolismo pulmonar

PEDIATRIA

^ Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança na rede básica de saúde. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização do Estado de São Paulo. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Aleitamento materno. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Insuficiência cardíaca. Doenças respiratórias na criança. Infecções das vias aéreas superiores. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Infecção urinária. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança (no Estado de São Paulo). Meningites. Doenças exantemáticas. Parasitoses intestinais. Dermaloses mais frequentes na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança.

PSIQUIATRIA

^ Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- ^ Transtornos obsessivos compulsivos
- ^ Depressão
- ^ Dependência química
- ^ Psicoses orgânicas e não orgânicas
- ^ Neuroses
- ^ Oligofrenia
- ^ Transtornos de personalidade
- ^ Esquizofrenia
- ^ Transtornos afetivos
- ^ Disritmias
- ^ Ansiedade
- ^ Síndromes psíquicas simples e complexas

SAÚDE PÚBLICA

- ^ Leis 8080/90 e 8142/90 (Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde)
- ^ Normas Operacionais Básicas
- ^ Noções Gerais de Epidemiologia
- ^ Noções de Vigilância Epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória
- ^ Imunizações

TOCOGINECOLOGIA

^ Código de ética médica. Preenchimento de Declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Assistência Pré-natal. Diagnóstico de gravidez e trabalho de parto. Mecanismo de parto e assistência ao parto e puerpério. Intercorrências clínicas e cirúrgicas na gravidez. Gravidez de alto risco (diagnóstico e conduta). Prematuridade e rotura prematura de membrana. Diagnóstico e conduta na pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Diabetes e gravidez. Infecções e viroses na gravidez. Câncer e gravidez. Prenhez ectópica. Fisiopatologia menstrual. Medicina psicossomática em ginecologia. Hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis (incluindo doença inflamatória pélvica). AIDS. Neoplasias benignas e malignas. Mastologia. Urgências em ginecologia. Planejamento familiar. Esterilidade. Endocrinologia ginecológica. Prevenção de câncer ginecológico. Ginecologia na infância e na adolescência. Distopias genitais e incontinência uretral. Endometriose. Climatério.

MÉDICO I - VETERINÁRIO

^ Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras.

- ^ Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária.
- ^ Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatística de morbidade. Prevalência. Incidência. Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Gerais. Específicas.
- ^ Doenças infecto-contagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Estreptococíases. Estafilococíases. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematóides. Ascariíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestóides. Teníases. Cisticercoses. Equinococoses.
- ^ Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de reodores. Controle de vetores. Quirópteros.
- ^ Planejamento e Administração em Saúde Pública.
- ^ Legislação: Constituição Federal – Seção Saúde. Constituição Estadual – Seção Saúde. Lei Orgânica do Município – Seção Saúde. Código Sanitário Estadual – Decreto 12.342/78.

OFICIAL DE ESCOLA I

PORTUGUÊS:

^ Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Inleção de texto.

MATEMÁTICA:

^ Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

INFORMÁTICA:

^ Como utilizar os programas básicos Microsoft Word e Excel para Windows.

TÉCNICO DE PESSOAL

PORTUGUÊS:

^ Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Inleção de texto.

MATEMÁTICA:

^ Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

^ Noções básicas dos Programas Microsoft Word e Excel para Windows.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

^ Constituição Federal de 1988 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Título II – artigos 5º ao 17. Da Administração Pública - Título III, Capítulo VII, Seção I, Disposições Gerais – artigos 37 e 38. Dos Servidores Públicos - Seção II, artigos 39 ao 41.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

^ Administração Pública: Conceito de Administração Pública. Organização da Administração Pública. Órgãos e Agentes Públicos: Conceito e Classificação. Da Atividade Administrativa: Conceito, natureza e fim, princípios básicos. ^ Dos atos da Administração Pública. Do ato administrativo: conceito, requisitos, perfeição, validade e eficácia; Vigência e Eficácia. ^ Exteriorização do ato administrativo: Decreto, Portaria, Aviso, Circular, Ordem de Serviço, Resolução, Ofício, Despacho, Parecer e Certidão. ^ Da Revogação do Ato Administrativo: conceito, espécies, objeto, motivo e conteúdo. ^ Da Invalidação do Ato Administrativo: conceito, objeto, motivo, conteúdo e espécies. ^ Servidores Públicos: Conceito, Classificação, Regime Jurídico. ^ Organização do Serviço Público: Administração e Remuneração de Pessoal: Cargos e Funções: classe, carreira, quadro, tipos de cargos e lotação. ^ Do Sistema de Remuneração dos Servidores: subsídios, vencimentos, vantagem pecuniária, adicionais e gratificações. ^ Do Sistema Previdenciário dos Servidores Públicos: Aposentadoria, Pensão e Proventos. ^ Da responsabilidade do Servidor Público: Conceito e espécies: Responsabilidade Penal; Responsabilidade Civil; Responsabilidade Administrativa. ^ Extinção do vínculo: extinção por ato administrativo; extinção em razão de fato natural; extinção por força de sentença.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL

- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de informações sobre: controle de férias, seguros, contas finais, licenças-prêmio, cartões de ponto, horas extras, etc..
- Fornecimento de informações ao INSS, IMAS, PASEP, FGTS e outros órgãos que envolvam encargos sociais.
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, visando a elaboração e pagamento de: vencimentos mensais, horas-extras, licenças-prêmio, licenças médicas, contas finais, suplementares, etc..
- Atender ao expediente normal da unidade e ao público em geral.
- Fornecimento de informações cadastrais codificadas, implantação, atualização, cancelamento, etc., ao centro de processamento de dados.
- Análise de frequência dos funcionários e servidores em geral.
- Elaboração de minutas e expedição de portarias e certidões.
- Controle de prontuários, registro de empregados, carteiras profissionais e documentação microfilmada.
- Instrução em processos de pessoal e outros expedientes em geral.
- Contagem e controle do tempo de serviço e aposentadorias.
- Controle de cargos e funções, englobando análise das tabelas fixadas pelo PCCF.
- Programação, avaliação e implantação da sistemática promocional aos servidores em geral.
- Codificação dos servidores de acordo com o Código Brasileiro de Ocupações.
- Levantamento e preparação de dados e gráficos estatísticos, tais como: oscilação de mão-de-obra, estatística mensal, etc..
- Pesquisas salariais.
- Cálculos de correção monetária em feitos trabalhistas.
- Caracterização do adicional de insalubridade e periculosidade de acordo com as atividades.
- Perícia em feitos trabalhistas.
- Carteira de Acidentes de Trabalho, avaliação da lesão, caracterização do acidente (CAR OU SAM) e informações ao Ministério do Trabalho.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA

- Serviços auxiliares de aquisição;
- Serviços técnicos auxiliares de processamento de informação;
- Serviços auxiliares de audiovisual;
- Serviços auxiliares de consulta e empréstimo;
- Preparação e conservação do material bibliográfico;
- Divulgação e outras tarefas tais como: compilar estatísticas;
- Despachar correspondência, manter o arquivo da correspondência;
- Operar com máquinas reprográficas e executar outras tarefas auxiliares.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE NECROPSIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa serviços técnicos de necropsia no Serviço de Patologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Auxilia na execução de necropsia e executa tratamento complementar nos cadáveres que dão entrada no Serviço de Patologia;
- Colabora na elaboração de laudos técnicos, quando solicitado;
- Colhe material necessário à elucidação do diagnóstico médico-legal, de acordo com determinações superiores;
- Zela pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho;
- Mantém limpo o local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE PESSOAL

- Atender ao expediente normal da unidade e ao público em geral.
- Análise de frequência dos funcionários e servidores em geral.
- Controle de prontuários, registro de empregados, carteiras profissionais e documentação microfilmada.
- Instrução em processos de pessoal e outros expedientes em geral.
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de informações sobre: controle de férias, seguros, contas finais, licenças-prêmio, cartões de ponto, horas extras, etc..
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, visando a elaboração e pagamento de: vencimentos mensais, horas extras, licenças-prêmio, licenças médicas, contas finais, suplementares, etc..
- Fornecimento de informações cadastrais codificadas, implantação, atualização, cancelamentos, etc., ao centro de processamento de dados.
- Pesquisas salariais.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE MÉDICO

Descrição Genérica de suas Atividades:

- Prestar assistência médica;
- Realizar intervenções cirúrgicas ou delas participar;
- Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas;
- Participar de programas de estudos e pesquisa de campo da respectiva especialização;
- Fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;

Descrições Específicas:**A - Como Médico:**

- Dar atendimento médico através de consultas, realizando exame clínico e receitando medicamentos ou tratamento específico;
- Prestar ao paciente assistência médica através de tratamento de moléstias, análises clínicas, correção e tratamento mecânico ou cirúrgico de doenças, mutilações ou fraturas, etc.;
- Dar assistência pediátrica e orientações médicas sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, à criança e à gestante;
- Aplicar anestesia geral ou condutiva;
- Elaborar programas de adoção sanitária ou delas participar;
- Participar de perícias médicas ou realizá-las;
- Participar de juntas médicas;
- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos.

B. Como Médico Veterinário:

- Praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades;
- Prestar assistência técnica e sanitária a animais;
- Orientar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças transmitidas por animais;

B.1. Como Médico Veterinário na Área de Vigilância à Saúde:

- Utilizar seus conhecimentos específicos para, em equipe multiprofissional, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar, orientar, fiscalizar e executar um conjunto de ações visando diminuir, eliminar ou prevenir os riscos de agravos à saúde do indivíduo ou coletividade e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, nele incluído o ambiente de trabalho, objetivando a proteção da saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE OFICIAL DE ESCOLA

- organizar e manter atualizados prontuários de documentos de educandos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;
- manter registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, incineração de documentos, reuniões administrativas, termos de visita de supervisores pedagógicos e outras autoridades da administração do ensino;
- manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações educacionais;
- receber, registrar, distribuir e expedir correspondências, processos e papéis em geral que tramitam na Unidade, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar;
- organizar e manter atualizados assentamentos dos servidores em exercício na Unidade;
- requisitar, receber e controlar o material de consumo;
- manter registros do material permanente recebido pela Unidade e do que lhe for dado ou cedido e elaborar inventário anual dos bens patrimoniais;
- organizar e manter atualizado o documentário de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse para a Unidade;
- atender os servidores da escola e os educandos, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação;
- atender o público;
- redigir memorandos, cartas, relatórios, e ou mensagens, colas em processo, termos de juntada de documentos;
- datilografar serviços rotineiros;
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE PESSOAL

- Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos.
- Redigir memorandos, cartas e ofícios que digam respeito a assunto de pessoal.
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação da legislação referente a INSS, IMASF, FGTS, PASEP, etc..
- Efetuar pesquisas salariais.
- Implantar e controlar as alterações da legislação de pessoal, envolvendo: seleção e concursos, promoções, documentação, registros, controle de frequência e folha de pagamento.
- Conferir minutas e expedir portarias e certidões.
- Instruir processos e expedientes em geral.

ANEXO III**ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 (Riacho Grande)**

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	CMEB JARDIM TUPÁ, do	Estr. Henrique Rosa, S/N - Bairro dos Fincos	09831-500
2	CMEB TITO LIMA	R. Sagres, 105 - Bairro Estoril	09831-020
3	EMEB BAIRRO TATETOS, do	Estr. Alberto Silva, S/N - Bairro Taletos	09835-000
4	EMEB DOM JORGE M. DE OLIVEIRA	Estr. Pedra Branca, S/N - Areião	09792-000
5	EMEB GRACILIANO RAMOS	R. João d'Ángelo, 71 - Riacho Grande	09830-000
6	EMEB HELENA ZANFELICE DA SILVA	R. José Farhat, 80 - Bairro dos Fincos	09830-000
7	EMEB ÍTALO DAMIANI	Estr. Taquacetuba, 3234 - Taquacetuba	09815-570
8	EMEB IVANEIDE NOGUEIRA, Profª	Estr. Rio Acima, 12500 - Bairro Santa Cruz	09831-300
9	EMEB JARDIM TUPÁ, do	Estr. Henrique Rosa, 411 - Jd. Tupã	09831-505
10	EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN	R. Sete, 14 - Bairro Santa Cruz	09831-300
11	EMEB LORENZO ENRICO F. LORENZETTI	Estr. Brasília de Lima, 72 - Vila Botujuru	09822-020
12	EMEB RIACHO GRANDE, do	R. Marcílio Conrado, 360 - Riacho Grande	09830-920
13	EMEB SUZETE AP. DE CAMPOS, Profª	R. Marcílio Conrado, 350 - Riacho Grande	09830-290

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 (Baeta, Nova Petrópolis, Santa Terezinha, Centro, Ferrazópolis, Irajá, Montanhão, Seleta, Vi. São José e Silvina)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB ALDINO PINOTTI	R. dos Vianas, 2399 - Jd. Farina	09760-001
2	EMEB ALDINO PINOTTI, Prefeito	R. Antonio Simonato, 103 - Bairro Santa Terezinha	09780-180
3	EMEB ANA HENRIQUETA CLARK MARIN	R. dos Vianas, 3590 - Jd. Industrial	09761-170
4	EMEB ANDRÉ FERREIRA	R. Regente Lima e Silva, 301 - Ferrazópolis	09790-130
5	EMEB ANGELO CERONI, Pe.	Al. Dom Pedro de Alcântara, 805 - Jd. Petroni	09771-281
6	EMEB ANNITA MAGRINI GUEDES, Profª	R. Americana, 102 - Baeta Neves	09751-110
7	EMEB ANTONIO DE LIMA	R. D. Fernando Mascarenhas, 100 - Jd. Silvina	09751-020
8	EMEB ANTONIO JOSÉ MANTUAN	R. Albert Schweitzer, 416 - Ferrazópolis	09790-000
9	EMEB BERNARDO PEDROSO	R. Maria de Fátima, 372 - Baeta Neves	09760-480

10	EMEB CÂNDIDO PORTINARI	R. Pr. Maria Amélia, 375 - Nova Petrópolis	09771-120
11	EMEB CASSIANO FARIA, Prof.	R. Leila Gonçalves, 480 - Vila Gonçalves	09726-411
12	EMEB CECÍLIA MEIRELES	R. Campinas, 70 - Baeta Neves	09751-420
13	EMEB CORA CORALINA	R. Primo Bechelli, 35 - Pq. Seleta	09791-360
14	EMEB DI CAVALCANTI	R. Fernando Ferrari, 401 - Ferrazópolis	09790-110
15	EMEB DOLORES DE TOLEDO DE MATTEO, Profª	R. dos Vianas, 3592 - Jd. Industrial	09761-000
16	EMEB DORA E MAURÍCIO GALANTE	R. Diogo Botelho, 340 - Jd. Silvina	09791-030
17	EMEB EDSON DANILLO DOTTO	Av. Hum, 1875 - Pq. Selecta	09791-530
18	EMEB ERMÍNIA PAGGI, Profª	R. Marisa Prado, 166 - Jd. Palermo	09780-250
19	EMEB EUCLIDES DA CUNHA	R. José F. Rocha, 48 - Vila São José	09790-000
20	EMEB GOFREDO T. DA SILVA TELLES	R. Giacinto Tognato, 1672 - Baeta Neves	09760-372
21	EMEB HYGINO BAPTISTA DE LIMA	R. Abramo Luchesi, 06 - Jd. Leblon	09781-030
22	EMEB JANETE MALLY BETTI SIMÕES	R. dos Vianas, S/N - Jd. Industrial	09760-000
23	EMEB JOSUÉ DE CASTRO	R. 1º de Maio, 100 - Jd. Farina	09760-540
24	EMEB LEO COMMISSARI, Pe.	R. Neusa Coelho, 80 - Vila São José	09790-460
25	EMEB LEONARDO NUNES, Pe.	Av. Senador Fláquer, 232 - Vila Euclides	09725-440
26	EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA	R. Passagem Paulista, S/N - Jd. Limpão	09780-000
27	EMEB MARIA ADELAIDE, Profª	Av. Senador Fláquer, 979 - Vila Euclides	09725-443
28	EMEB MARIA JOSÉ M. JORGE, Profª	R. Três de Maio, S/N - Jd. Olavo Bilac	09725-810
29	EMEB MARIA THEREZINHA BESANA	R. dos Vianas, 2897 - Jd. Petroni	09761-000
30	EMEB MARIANA BENVINDA DA COSTA	R. Aureliano Souza, S/N - Ferrazópolis	09781-120
31	EMEB MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA	R. São João, 33 - Jd. São Paulo	09715-240
32	EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO	R. Fioravante Borin, 66 - Jd. Irajá	09781-250
33	ESCOLA EMERGENCIAL DO BAIRRO MONTANHÃO	R. Tiradentes, 3180 - Bairro Montanhão	09781-220
34	EMEB MONTEIRO LOBATO	Av. Fco. Prestes Maia, 350 - Centro	09770-000
35	EMEB ODÉTTE EDITH P. DE LIMA	R. Giacinto Tognato, 2400 - Baeta Neves	09760-372
36	EMEB PARQUE SÃO BERNARDO, do	Av. Almeida Leme, 151 - Pq. São Bernardo	09761-170
37	EMEB RUI BARBOSA	R. Braga, 20 - Vila Duzzi	09725-160
38	EMEB SANTA TEREZINHA	Al. Glória, 197 - Centro	09725-390
40	EMEB VILA ESPERANÇA, da	R. das Rosas, S/N - Vila Esperança	09781-200
41	EMEB VILA PAINEIRAS, das	R. "E", S/N - Vila das Paineiras	09725-000
42	EMEB VINÍCIUS DE MORAIS	R. Nuncio Interlich, 30 - Centro	09770-250

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 3 (Alvarenga, Assunção, Jd. Independência, Cooperativa, Demarchi, Batistini, Alves Dias, Planalto)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	CMEB PARQUE LOS ANGELES, do	R. João Saldanha, 424 - Pq. Los Angeles	09843-050
2	EMEB "PINHEIRINHO"	R. Paineiras, 512 - Jd. Pinheiros	09843-740
3	EMEB ALUIÍSIO DE AZEVEDO	R. Cabral da Camara, 57 - Jd. Calux	09895-200
4	EMEB ANA MARIA POPPOVIC	R. Carlos Wunderlich, 100 - Jd. Detroit	09840-460
5	CMEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA / ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	R. Irati, 11 - Jd. da Represa	09843-370
6	EMEB ANTONIO PEREIRA COUTINHO	Av. Ademar S. Leão, 215 - Alvarenga	09852-000
7	EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA	Estr. dos Alvarenga, 7500 - Jd. Laura	09850-550
8	EMEB ÁUREO CRUZ, Prof.	R. Lázaro Zamenhof, S/N - Bairro Assunção	09861-670
9	ESCOLA EMERGENCIAL DO BAIRRO BATTISTINI	R. das Flores, 1000 - Bairro Battistini	09842-070
10	EMEB CARLOS GOMES	Estr. dos Casa, 2641 - Jd. Ipê	09840-000
11	EMEB CASSIANO RICARDO	Av. Moinho Fabrini, 680 - Jd. Vera Cruz	09862-000
12	CMEB CÍCERO PORFÍRIO DOS SANTOS / GILBERTO LAZZURI	R. Paraguaçu, S/N - Jd. Thelma	09850-700
13	EMEB COELHO NETO	R. Joaquim G. Ledo, 150 - Vila Rosa	09862-380
14	EMEB FERNANDO PESSOA	Estr. Poney Clube, 1328 - Jd. Orquídeas	09853-000
15	EMEB FLAMÍNIO A. DE CASTRO RANGEL, Estudante	R. Assunção, 176 - Vila Marchi	09810-410
16	EMEB FLORESTAN FERNANDES, Prof.	R. Oper. José P. Magalhães, S/N - Vila Ferreira	09851-180
17	EMEB FRANCISCO MIELE	R. Armando Back, 401 - Jd. Jerusalem	09811-410
18	EMEB GILDO DOS SANTOS	R. Prof. Pedro de Carvalho, S/N - Jd. Lavinia	09811-140
19	EMEB HEITOR VILLA LOBOS	R. Matheus Demarchi, 229 - Bairro Demarchi	09820-270
20	EMEB JARDIM IPÊ I, do	R. dos Pinheiros, 84 - Jd. Ipê	09840-170
21	EMEB JARDIM NAZARETH, do	R. João XXII, 400 - Jd. Nazareth	09851-630
22	EMEB JOÃO SETTI	R. Rosa Alzemberg, 569 - Vila Rosa	09862-300
23	EMEB JOSÉ AUGUSTO DE O. SANTOS	Estr. Poney Club, S/N - Jd. das Orquídeas	09853-000
24	EMEB JOSÉ DE ALENCAR	R. Assunção, 140 - Vila Marchi	09810-410
25	EMEB JOSÉ DE ANCHIETA	R. Guadalajara, 510 - Bairro Alves Dias	09812-500

26	EMEB JOSÉ FERRAZ DE M. CASTRO, Dr.	R. Dr. José F de M Castro, 155 - Vila Rosa	09862-330
27	EMEB JOSÉ GETÚLIO E. BUENO, Prof.	R. Arnaldo Armani, 381 - Jd. Calux	09895-740
28	EMEB JOSÉ MAURÍCIO, Pe.	R. José D. Donadelli, 505 - Vila Ferreira	09851-180
29	EMEB LOPES TROVÃO	R. Austrália, 120 - Jd. Santo Inácio	09861-390
30	EMEB LOURENÇO FILHO	R. Eunice Weaver, 70 - Bairro Planalto	09890-080
31	EMEB LUANA LINO DE SOUZA	R. Maria M. Alves, S/N - Sítio Bom Jesus	09840-000
32	EMEB MARCELO ROBERTO DIAS	R. Augusto Venturini, 206 - Bairro Battistini	09842-040
33	EMEB MARCOS ROGERIO DA ROSA	Estr. dos Casa, 2641 - Jd. Ipê	09840-000
34	EMEB MARIA ANSELMA VIEIRA, Irmã	R. Arnaldo Armani, S/N - Jd. Calux	09895-740
35	EMEB MARIA INÊS F. DE OLIVEIRA	R. Orestes Romano, 247 - Vila Artuélia	09850-560
36	EMEB MARIA JUSTINA DE CAMARGO, Profª	R. Antonio Pereira Mattos, 100 - Jd. Vera Cruz	09860-040
37	EMEB MARIA ROSA BARBOSA	Estr. dos Alvarenga, 1099 - Jd. do Lago	09850-550
38	EMEB MARIANA NEVES INTERLICHE	R. Angelo Pessoti, 442 - Jd. Lavinia	09811-060
39	EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO	R. Alexandre Bonício, 259 - Bairro Alves Dias	09850-450
40	EMEB MOYSÉS CHEID	R. João XXIII, 700 - Jd. Nazareth	09851-630
41	CMEB NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES, Profª / GUILHERME DE ALMEIDA	R. Pe. Antonio de Souza Lima, S/N - Vila Euro	09810-120
42	EMEB OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA	R. João Saldanha, 424 - Pq. Los Angeles	09843-050
43	EMEB ODEMIR FURLAN, Deputado	R. Jandir Carvalho Lanes, 263 - Pq. Royal	09844-180
44	EMEB ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA	R. Candido J. Casa, 177 - Jd. Claudia	09850-590
45	EMEB PAULO MORANDO	R. Mato Grosso, 44 - Pq. Imigrantes	09843-740
46	EMEB PEDRO A. GOMES CARDIM, Prof.	R. Terezinha C. Fantinati, 200 - Bairro Assunção	09861-600
47	EMEB PEDRO MORASSI	R. Andrea Demarchi, 145 - Bairro Demarchi	09820-420
48	EMEB SALVADOR GORI, Prof.	Estr. Fukutaro Yeda, 700 - Jd. Uenoyama	09852-060
49	EMEB SANDRA MARTINS DE FREITAS, Profª	R. Valdomiro Luiz, 181 - Bairro Demarchi	09820-290
50	EMEB TEREZA DELTA, Prefeita	R. José d'Ángelo, 595 - Terra Nova II	09820-670
51	EMEB THALES DE ANDRADE	R. Austrália, 80 - Jd. Santo Inácio	09861-390
52	EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA	R. Lázaro Zamenhof, S/N - Bairro Alves Dias	09861-670
53	EMEB VICENTE ZAMMITE MAMMANA, Dr.	R. Oscarito, 25 - Bairro Planalto	09890-040
54	EMEB VILA NOVA DIVINÉIA, da	R. Principal, 01 - Vila Nova Divinéia	09850-000
55	EMEB WALDEMAR CANCIANI, Prof.	R. Mato Grosso, 86 - Pq. Imigrantes	09843-740

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4 (Rudge Ramos, Taboão, Paulicéia, Jordanópolis e Bairro Anchieta)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB ANÍSIO TEIXEIRA	R. Dr. Fco. S. Prado, 132 - Vila Flórida	09870-430
2	EMEB CAETANO DE CAMPOS	R. Miragaia, 848 - Bairro Paulicéia	09881-431
3	EMEB CASTRO ALVES	R. Luis F. Silva, 372 - Pq. São Diogo	09732-340
4	EMEB FIORENTE ELENA, Pe.	R. Dráusio 900 - Bairro Paulicéia	09880-580
5	EMEB GERALDO HYPÓLITO, Prof.	R. Continental, 785 - Vila São João	09726-411
6	EMEB GONÇALVES DIAS	R. Grã-Bretanha, 250 - Bairro Taboão	09870-002
7	EMEB JANDIRA MARIA CASONATO, Profª	R. Padre Carmelo, 59 - Alvinópolis	09892-000
8	EMEB JÚLIO ATLAS, Escritor	R. Francisco Alves, 1301 - Bairro Paulicéia	09880-401
9	EMEB KAZUE FUJINAKA, Profª	R. João Meneghel, 233 - Rudge Ramos	09730-570
10	EMEB KIYOSHI TANAKA, Vereador	R. João Meneguel, 222 - Rudge Ramos	09730-570
11	EMEB LAURO GOMES	R. Piagentini, 70 - Rudge Ramos	09735-030
12	EMEB MANOEL DA NOBREGA, Pe.	Av. Pe. Anchieta, 834 - Jordanópolis	09891-420
13	EMEB MÁRIO DE ANDRADE	R. Tijuca, 263 - Jd. Copacabana	09731-450
14	EMEB OLAVO BILAC	R. Dr. Carlos Campos, 05 - Vila Mussolini	09619-000
15	EMEB OTÍLIO DE OLIVEIRA, Prof.	R. Londrina, 350 - Rudge Ramos	09735-710
16	EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO	R. Nigéria, 50 - Bairro Taboão	09871-630
17	EMEB PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO, Prof.	R. Luzern, 271 - Bairro Suíço	09871-100
18	EMEB RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES	R. Nigéria, 80 - Bairro Taboão	09671-040
19	EMEB ROBERTO MONTANHEIRO, Pastor	R. Ida Leoni Cleto, S/N - Vila Vivaldi	09735-540
20	EMEB VICENTE DE CARVALHO	R. Xavier de Toledo, 481 - Bairro Paulicéia	09881-090
21	EMEB VIRIATO CORREIA	R. Brasil, 430 - Rudge Ramos	09740-170
22	EMEB VITAL BRASIL	R. Brasil, 748 - Vila Vivaldi	09740-170

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata ELIDES CLARIS SCHAEFER, classificada no 1043º lugar no Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, foi considerada INAPTA para o exercício do cargo, após laudo médico conclusivo de aptidão firmado pelo Serviço de Inspeção Médica desta Municipalidade.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2002.
JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata LEONILDA ZANDONADI, classificada em 3º lugar no Concurso Público para provimento de cargos de Operador de Controle de Zoonoses, foi desclassificada do referido certame, por não dar cumprimento às exigências do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, especificamente quanto ao item 2, letra “f”, do Edital de Concurso publicado no jornal “Notícias do Município”, edição nº 1127 de 5.4.2002.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2002.
JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INATIVOS E PENSIONISTAS

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Inativos e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este Departamento, situado à Rua Cândia, 65 – Jd. do Mar – São Bernardo do Campo – SP, para fins de **Regularização Cadastral**, imprareteiramente, até o dia **02 de dezembro de 2002**. **COMUNICA** ainda que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido, acarretará na suspensão dos proventos, a partir do adiamento do mês de dezembro. Quaisquer esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo telefone 4122-2733, com Tatiana.

Matrícula	Nome
1.898	ALEVANTINO JOSÉ DE OLIVEIRA
2.736	AMÉRICO ALVES DE SOUZA
3.297	ANA FIRME DE ALMEIDA
453	ANA FLORENTINA FREIMAN
7.948	ANA M. FERREIRA DA SILVA ZAMARO
15.341	ANTONIO MOREIRA
15.539	APARECIDA ONOFRA F. DE SOUZA
7.129	AUREMISA ALVES MENDES
15.032	AUTA ZIMMERER VILAS BOAS
5.375	AVANI ARMANI SARTI
30.083	EDES GARCIA SONEGA
7.418	EDUIR DEL GRANDE
7.447	EUCILDES MESSIAS MERINO
627	EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
7.180	FRANCISCA CORRAL GUISSO
500	IDALINA PEDROSO
3.572	ILZA APARECIDA DE JESUS
1.815	JESUINA PEREIRA DOS SANTOS
2.157	LEONEL MARCELINO DA SILVA
15.468	MARCELO SOARES DA SILVA
7.478	MARIA DA C. DE O. SACRAMENTO
7.039	MARIA DO C. RAFANTE ELIAS
7.481	MARIA DO CARMO GAHONA
1.347	MARIA HENKER DE SOUZA
15.353	MARIA PATRÍCIA PINTO
8.121	MARLI DIAS DA COSTA CAMPOS
12.483	MAURO LUIS DOS SANTOS
9.325	MILTON DOS REIS NAZARO
11.620	MYRIAN GALLI FIORILLO
4.562	OLIVAR EMÍDIO DA SILVA
10.213	ROSINETE DA SILVA FERREIRA
13.094	VICENTE JORGE DE SOUSA
2.556	WALTER DE ARAÚJO GOUVEIA

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2002.
JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 25.11.2002 a 24.12.2002, que os funcionários abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deverão assumir os respectivos cargos ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de “abandono de cargo”, e conseqüente “demissão”, nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matric.	Nome	Cargo – Lotação
12.076	Ivaldo Bento de Moraes	Mecânico – SU.1
22.175	Maria das Dores Araújo de Moura	Vigilante – GCM.1
24.678	Tânia Cristina da Silva	Recepcionista de Unidade de Saúde I – SS.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2002.
JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 34145/02-DRH

Considerando o Parecer n.º 91/2002 da C.C.I.A. - Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, constante do Processo Administrativo n.º SB-10861/2002, resolve: Demitir, a partir de 11.11.2002, a funcionária **LUISA APARECIDA FEITOSA FARIA-12.275**, portadora do R.G. n.º 12.904.072, Merendeira – SEC.32, referência “C-9”, com remuneração fixada na referência “C-12”, nos termos do inciso VI, do artigo 237, por infração ao inciso III, do artigo 244, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 34154/02-DRH

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Médico I (Socorrista Clínico), referência “A-1-A”, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela III-OPE-PP-III:	R.G.	Lotação
Nome VALQUIRIA DO VAL ROSO	7.570.308	SS.4

Médico I (Tocoginecologista), referência “A-1-A”, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tabela III-OPE-PP-III:	R.G.	Lotação
Nome RODRIGO DOS REIS SILVA	26.392.453-1	SS.1

Auxiliar de Enfermagem I, referência “14-A”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela III-OPE-PP-III:	R.G.	Lotação
Nome ANA PAULA CARDOSO DAMICO	30.049.400-2	SS.4

Recepcionista de Unidade de Saúde I, referência “7-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-OPE-PP-III:	R.G.	Lotação
Nome EGLÉ ALINE ROSSANEZ VICENTE	27.683.237-1	SS.1

Oficial de Escola I, referência “8-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-OPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
CÉSAR AUGUSTO P. DOS SANTOS	23.410.819-8	SEC.113
THIAGO CARLONE FIGUEIREDO	23.355.391-5	SEC.113
ANA PAULA SILVERIO RAIMUNDO	30.081.401-X	SEC.114
ROBERTO SARTORI	7.900.517	SEC.114

Oficial Administrativo I, referência “4-A”, com remuneração fixada na referência “6-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-OPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
OVIDIO FRANCISCO FORNAZARI FILHO	33.442.988	G.SHAMA

PORTARIA N.º 34155/02-DRH

Considerando o não cumprimento do artigo 36, § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/1968, resolve: Exonerar **ELISABETH GONZAGA CANOVA FERNANDES**, portadora do R.G. n.º 21.681.264-1, do cargo de Médico I (Socorrista Pediatra) – SS.4, referência “A-1-A”, tabela III-OPE-PP-III.

PORTARIA N.º 34156/02-DRH

Aposentando **LEVI SOARES DE PINHO-1.658**, Monitor de Serviços Urbanos – SU.221, referência “C-16”, com remuneração fixada na referência “C-18”, nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso II, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir de 5.11.2002.

Aposentando **JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA-3.714**, Jardineiro – SU.213, referência “C-7”, com remuneração fixada na referência “C-10”, nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 1729/1968 – artigos 213, 214 e 219, 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 34157/02-DRH

Exonerando **JOEL ROSA-2.225**, Agente Técnico Administrativo II – SG.002, referência “15-B”, do cargo de Encarregado de Serviço – G.SO.3, referência “P”, a partir de 14.11.2002.

Exonerando **ROMEU DONIZETTI ARRONCHE-11.546**, Técnico em Agrimensura – SO.3, referência “21-A”, do cargo de Encarregado de Serviço de Topografia – SO.100.1, referência “P”, a partir de 14.11.2002.

Exonerando **RUBENS HASS-21.699**, Engenheiro – SO.3, referência “34-A”, do cargo de Encarregado de Serviço de Iluminação Pública – SO.101.1, referência “P”, a partir de 14.11.2002.

Exonerando **SIMONE KRATZ-26.677**, Agente de Obras Particulares I – SO.4, referência “17-A”, do cargo de Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Obras Públicas – SO.1, referência “P”, a partir de 14.11.2002.

Exonerando **ROGÉRIO ENGELMANN-21.834**, Desenhista I – SO.3, referência “17-A”, do cargo de Chefe de Seção de Projetos Complementares e Contratados – SO.311, referência “S”, a partir de 14.11.2002.

Exonerando **GISELLE PEREIRA-24.306**, do cargo de Chefe de Seção de Projetos de Arquitetura – SO.312, referência “S”, a partir de 14.11.2002.

Exonerando **JOSÉ MARIA GENNARI-2.358**, Técnico em Agrimensura – SO.3, referência “21-A”, do cargo de Encarregado de Serviço de Topografia – SO.303.1, referência “P”, a partir de 14.11.2002.

Exonerando **JOSÉ WAGNER DALSAN LEME-7.442**, Inspetor de Obras Particulares II – SO.4, referência “26-D”, do cargo de Chefe de Divisão de Aprovação de Obras Particulares – SO.41, referência “T”, a partir de 14.11.2002.

Exonerando **NOELI SATIKO YASSUHARA-9.641**, Inspetor de Obras Particulares III – SO.4, referência “27-A”, do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – SO.42, referência “T”, a partir de 14.11.2002.

Exonerando **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MARQUES-10.653**, Agente de Obras Particulares I – SO.4, referência “17-A”, do cargo de Chefe de Seção de Fiscalização de Obras Particulares – Região 2 – SO.422, referência “S”, a partir de 14.11.2002.

Exonerando **JOSÉ FERNANDO DA SILVA-2.568**, Inspetor de Obras Particulares V – SO.4, referência “29-B”, com vantagem pessoal para a referência “33-B”, do cargo de Chefe de Seção de Aprovação de Habite-se, Certificados e Certidões de Obras Particulares – SO.425, referência “S”, a partir de 14.11.2002.

Exonerando **CARLOS ALBERTO GOMES-25.144**, do cargo de Atendente de Obras Particulares – SO.4, referência “J”, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **FABIANA AKEMI MARUMO-25.392**, Agente de Obras Particulares I – SO.4, referência “17-A”, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço – G.SO.3, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **JOSÉ MARIA GENNARI-2.358**, Técnico em Agrimensura – SO.3, referência “21-A”, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Topografia – SO.100.1, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **SIMONE KRATZ-26.677**, Agente de Obras Particulares I – SO.4, referência “17-A”, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Iluminação Pública – SO.101.1, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **RUBENS LEONARDO ZANINI-6.145**, Engenheiro – SO.1, referência “34-A”, com vantagem pessoal para a referência “37-A”, para exercer, em comissão, o cargo Chefe de Seção de Obras de Drenagem – SO.103, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **CARLOS ALBERTO GOMES-25.144**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Expediente, Mapoteca e Arquivo – SO.300.1, referência “J”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **NOELI SATIKO YASSUHARA-9.641**, Inspetor de Obras Particulares III – SO.4, referência “27-A”, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Projetos e Orçamentos – SO.3, referência “T”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **GISELLE PEREIRA-24.306**, para exercer, em comissão, cargo de Chefe de Seção de Projetos Complementares e Contratados – SO.311, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **ROGÉRIO ENGELMANN-21.834**, Desenhista I – SO.3, referência “17-A”, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Projetos de Arquitetura – SO.312, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **ROMEU DONIZETTI ARRONCHE-11.546**, Técnico em Agrimensura – SO.3, referência “21-A”, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Topografia – SO.303.1, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **JOSÉ FERNANDO DA SILVA-2.568**, Inspetor de Obras Particulares V – SO.4, referência “29-B”, com vantagem pessoal para a referência “33-B”, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Aprovação de Obras Particulares – SO.41, referência “T”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **JOSÉ WAGNER DALSAN LEME-7.442**, Inspetor de Obras Particulares II – SO.4, referência “26-D”, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – SO.42, referência “T”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **EDSON DE OLIVEIRA-9.649**, Inspetor de Obras Particulares IV – SO.4, referência “28-B”, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Fiscalização de Obras Particulares – Região 2 – SO.422, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MARQUES-10.653**, Agente de Obras Particulares I – SO.4, referência “17-A”, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Aprovação de Habite-se, Certificados e Certidões de Obras Particulares – SO.425, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

Nomeando **ORESTES FERREIRA LOPES-4.882**, Líder de Saneamento e Abastecimento – SO.2, referência “C-21”, para exercer, em comissão, o cargo de Alendente de Obras Particulares – SO.4, referência “J”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 14.11.2002.

PORTARIA N.º 34159/02-DRH

Revigorando a Portaria n.º 34115/02-DRH, que nomeou **IVETE DA CONCEIÇÃO C. DE AMORIM**, portadora do R.G. n.º 14.385.552-9, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem I – SS.1, referência “14-A”, tabela III-OPE-PP-III, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA N.º 34160/02-DRH

Designando o funcionário **PAULO SÉRGIO GUIDETTI-6.709**, Arquiteto – SA.2, exercendo em comissão, o cargo de Secretário de Administração - SA, em missão oficial, para viagem internacional a cidade de Santiago – Chile, a fim de participar do evento “Diálogo Regional sobre Transporte Urbano”, no período de 8 a 12.12.2002.

PORTARIA N.º 34161/02-DRH

Designando o funcionário **EURICO SOUZA LEITE FILHO-27.682**, exercendo em comissão, o cargo de Secretário de Finanças - SF, em missão oficial, para viagem internacional a cidade de Santiago – Chile, a fim de participar do evento “Diálogo Regional sobre Transporte Urbano”, no período de 8 a 12.12.2002.

PORTARIA N.º 34162/02-DRH

Designando o funcionário **ERIVAL DARE-9.691**, Arquiteto - SA.2, referência “34-B”, exercendo, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Administração - G.SA.2, referência “V”, para responder pelo Expediente da Secretaria de Administração - SA, no período de 8 a 12.12.2002.

PORTARIA N.º 34163/02-DRH

Designando o funcionário **MIGUEL CORDOVANI-25.021**, exercendo, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento da Receita - SF.2, referência “V”, para responder pelo Expediente da Secretaria de Finanças - SF, no período de 8 a 12.12.2002

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 34141/02-DRH

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do funcionário **ANTONIO CELSO MAGALHÃES-27.468**, Auxiliar de Enfermagem I - SS.4, referência “14-A”, a partir de 1.11.2002.

PORTARIA N.º 34164/02-DRH

Designando o funcionário **JOVERCINO CARDOSO DA SILVA-1.219**, Maquinista - SU.1, para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos - G.SU - Defesa Civil, a partir de 6.10.2002.

PORTARIA N.º 34165/02-DRH

Cessando, a partir de 4.11.2002, os efeitos da Portaria n.º 34076/02-DRH que convocou os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários:

Matrícula	Nome
3.186	RICARDO PUIG
13.223	CLÁUDIO ESTEFANO FRIEDEMANN
22.639	ALESSANDRA S. DIOGO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 34166/02-DRH

Convocando o funcionário abaixo relacionado, para prestação de serviços extraordinários, no limite de 42 (quarenta e duas) horas mensais, nos termos do artigo 128, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, no período de 4.11 a 31.12.2002:

Matrícula	Nome
118	ANTONIO BERNARDES VIEIRA

PORTARIA N.º 34167/02-DRH

Colocando o funcionário **LUCIANO DE SOUZA MUNHOZ-26.987**, Oficial Administrativo I - G.SA/PGM, referência “4-A”, com remuneração fixada na referência “6-A”, à disposição do Serviço Anexo da Fazenda Pública II de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 1.6 a 31.12.2002.

PORTARIA N.º 34168/02-DRH

Colocando a funcionária **SANDRA LÍCIA LOPES LIMA DE OLIVEIRA-4.787**, Agente Técnico de Pessoal I - SA.1/PGM, referência “17-A”, à disposição do Serviço Anexo da Fazenda Pública I de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 1.7 a 31.12.2002.

PORTARIA N.º 34169/02-DRH

Atribuindo ao funcionário **CARLOS ANTONIO FADEL-28.535**, Médico I (Socorrista Pediatra) – SS.4, referência “A-1-A”, nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 20.10.2002.

PORTARIA N.º 34170/02-DRH

Considerando o Procedimento Sumário para Auração das Transgressões Disciplinares n.º GCM-075/2002, constante do Processo de Pessoal n.º 17115/S, resolve: Aplicar ao funcionário **DOUGLAS DA SILVA NETO-17.115**, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe – GCM.1, referência “4-A”, com remuneração fixada na referência “6-A”, a pena de 8 (oito) dias de suspensão, cumprida no período de 30.10 a 6.11.2002, prevista no inciso III, do artigo 20, por infração ao inciso II, do artigo 16 e inciso XLVI, do artigo 24, todos da Lei Municipal n.º 4795/1999.

PORTARIA N.º 34171/02-DRH

Fixar, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **DAGMAR GON-SALVES RIBEIRO-27.836**, Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência “14-A”, a partir de 1.12.2002.

APOSTILAS:

APOSTILA N.º 359/02-DRH

Apostilando a Portaria n.º 33175/01-DRH, que colocou **MÁRIO GUILHERME ALÉSSIO NACHBAR-3.291**, a disposição do SINDISERV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 21.10.2003.

APOSTILA N.º 360/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal dos funcionários abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo/Eteto	Referência	Valor Incorporado	Data da Alteração
2.196	DURVAL FREIRE	Referência-Cargo Comissão FISCAL T - ASSIST.DIRETORIA V - DIRETOR	Décimos 28 E 4 1	R\$ 944,12 9	06/10/2002
7.339	SILVIA ANTONIA BEGLIOMINI	ANALISTA DE SISTEMAS T - CHEFE DE DIVISÃO	22 A 3	R\$ 742,97	13/10/2002
8.894	LAURO RUBIM GARCIA	AGENTE JUDICIAL J - ENC. SERVIÇO	18 B 10	R\$ 877,42	07/11/2002 Exceção
11.218	MAURICIO GUILHERME DOS ANJOS	AUX. TEC. EM LICITAÇÕES P - ENC. SERVIÇO	19 A 5	R\$ 838,00	01/10/2002
21.542	FLORISVALDO DE S. RODRIGUES	TECNÓLOGO P - ENC. SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	22 A 4 1	R\$ 857,67 8	27/10/2002
21.913	CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE	TECNÓLOGO P - ENC. SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	22 A 7 1	R\$ 1.182,44	30/09/2002
22.280	ROSIMERI ACQUESTA CANAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO P - ENC.SERVIÇO	4 A / 6 A 7	R\$ 1.732,43	25/10/2002

APOSTILA N.º 361/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica acrescido aos vencimentos dos funcionários abaixo relacionados, importância à título de incorporação de vantagem pessoal, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo/Eteto	Referência	Valor Incorporado	Data da Alteração
23.361	ANTONIO SERGIO MENDONÇA	Referência-Cargo Comissão TECNÓLOGO P - ENC. SERVIÇO	Décimos 22 A 1	R\$ 139,14	30/09/2002
30.078	PAULO ROBERTO AUGUSTO	AJUDANTE GERAL J - ENC. SERVIÇO	C 9 1	R\$ 176,31	30/09/2002

APOSTILA N.º 362/02-DRH

Expede a presente, retificando a Apostila n.º 301/02-DRH, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, a importância à título de incorporação de vantagem pessoal do funcionário abaixo relacionado, não deve ser alterada, retornando ao valor anterior à publicação da referida Apostila, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo/Eteto	Referência	Valor Incorporado	Data da Alteração
428-1	VALDIR NOGUEIRA REIS	MONITOR DE SERV. URBANOS J - ENC. SERVIÇO	C16 / C18 3	R\$ 414,71	23/03/2001 11

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Deferindo a Sra. **NAIR ANGELINA VIAL LAZZURI**, através do Processo Administrativo n.º SB-22501/2002, pedido de pagamento de pensão.

Tornando sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, efetuadas através das Portarias n.ºs 34115/02-DRH e 34130/02-DRH, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Nome	Cargo	Lotação
Edmundo Marcos de Souza	Auditor Fiscal de Rend. Municipais I	SF.2
Elisabeth Inácia Costa Tomazzi	Auxiliar de Enfermagem I	SS.1
Ivete da Conceição C. de Amorim	Auxiliar de Enfermagem I	SS.1
Micheline Antunes dos Santos	Auxiliar de Enfermagem I	SS.1
Rosângela Aparecida Costa	Auxiliar de Enfermagem I	SS.1
Cyro de Oliveira Santos Junior	Auxiliar de Enfermagem I	SS.4
Dinísia Laurentino da Silva	Auxiliar de Enfermagem I	SS.4
Maria Helena Prata	Auxiliar de Enfermagem I	SS.4
Anderson Crystiano de A. Rocha	Fiscal de Cadastro Tributário I	SF.2
Lilian Mendes Sousa	Enfermeiro	SS.4
Gilberto dos Reis	Motorista	SU.1
Sérgio Kudo	Oficial de Escola I	SEC.113
Vander Renato dos Santos	Oficial de Escola I	SEC.114
Leonilda Zandonadi	Operador de Controle de Zoonoses	SS.3
Antonia A. Gabriel Ferreira	Recepcionista de Unidade de Saúde I	SS.1
Jozy Ferazim Pinheiro	Técnico de Enfermagem I	SS.1
Alexandre do Carmo Jesus	Técnico de Enfermagem I	SS.1
Alexandre Cutarelli Conde	Fiscal de Cadastro Tributário I	SF.2
Ângela Denelle Paz Pulini	Auxiliar de Enfermagem I	SS.1
Ângela de Caprio Silvestrin	Auxiliar de Enfermagem I	SS.1

DEMISSÕES:

Ana Elisa Fontes Santos-70.469, Estagiária em Direito - PGM.103, a partir de 11.11.2002.
Sueli Godoy Navarro Bueno-17.729, Professor Substituto Ensino Fundamental (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 18.11.2002.

DISPENSA:

Eni Pereira Leite Neves-29.990, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 11.11.2002.

FALECIMENTOS:

Jair de Almeida-5.005, Aposentado, falecido em 10.9.2002.
Noel Antunes Cardoso-4.930, Eletricista - SU.212, falecido em 10.11.2002.
Adão Cândido Pereira-1.420, Aposentado, falecido em 5.11.2002.
Francimar Alves de Lima-11.481, Inventariante de Estoque III - SF.111, falecido em 12.11.2002.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2002.

JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humano

FUPREM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÕES

O 1º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/24/2000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa:

Expediente cuja alteração de cálculo de benefício de pensão foi homologada na 125ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 18.11.2002:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 1247/1999	PMSBC	Maria Andrade de Oliveira Santos	605/2002

Expediente cuja alteração de cálculo de benefício de aposentadoria foi homologada na 125ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 18.11.2002:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 21767/E	PMSBC	Maria Adeli Gomes	606/2002

FUPREM, 21 de novembro de 2002.

ALBERTO MARQUES PASSOS

President

Leve a orquestra para sua casa

À venda nos seguintes locais:

- Espaço Troca Livro - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis
- Biblioteca de Artes - Av. Getúlio Vargas, 1457 - Baeta Neves
- Biblioteca Pública Municipal Érico Veríssimo - Rua Francisco Alves, 460 - Paulicéia
- Biblioteca Pública Municipal Guimarães Rosa - Av. João Fimino, 900 - Bairro Assunção
- Biblioteca Pública Municipal Manuel Bandeira - Rua Baura, 21 - Baeta Neves
- Biblioteca Pública Municipal Malba Tahan - Rua Helena Jacquey, 208 - Rudge Ramos
- Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis - Rua Araguaia, 284 - Riocho Grande
- Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato - Rua Jurubatuba, 1415 - Centro
- Teatro Cacilda Becker - Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro
- Teatro Elis Regina - Av. João Fimino, 900 - Bairro Assunção
- Teatro Lauro Gomes - Rua Helena Jacquey, 171 - Rudge Ramos
- Teatro Abílio Pereira de Almeida - Rua Joboticabal, s/n - Baeta Neves
- Espaço Henfil de Cultura - Av. Getúlio Vargas, 1457 - Baeta Neves
- Câmara de Cultura - Rua Marechal Deodoro, 1325 - Centro
- Centro Cultural do Bairro Ferrazópolis - Rua Rosa Pacheco, 205 - Ferrazópolis
- Centro Cultural Lázaro Pinto de Azevedo - Rua Alfredo Bernardo Leite, 1206 - Taboão
- Chácara Silvestre - Av. Wallace Simonsen, 1800 - Nova Petrópolis
- Poupatempo - Espaço Leitura e Espaço Criança - Rua Nicolau Filizola, 100 - Jd. das Américas

Adquira os Cd's:



CD "Banda Sinfônica Municipal"



CD "Orquestra Filarmônica de São Bernardo do Campo"

Apenas R\$ 10,00 cada um

ATENÇÃO MUNICIPAL

A GRATUIDADE DOS REGISTROS DE:

- * Nascimento
- * Casamento
- * Óbito

é um direito de todos.

Aquele que não tiver recursos para pagar as taxas referentes ao registro poderão fazê-lo **GRATUITAMENTE**. No Brasil, há leis que regulamentam o acesso gratuito e universal ao registro público. Se você não tiver condições financeiras, procure o cartório mais próximo e se informe sobre os seus direitos.



O cidadão em primeiro lugar.



PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJ Nº 84/2002. Processo Administrativo Nº 25.537/2002. Determina a instauração de sindicância administrativa. GSJ., em 12 de novembro de 2002. CARLOS ROBERTO MACIEL - Secretário de Assuntos Jurídicos.

RESOLUÇÃO SJ Nº 85/2002. Processo Administrativo Nº 23.768/2002. Determina a instauração de sindicância administrativa. GSJ., em 12 de novembro de 2002. CARLOS ROBERTO MACIEL - Secretário de Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, a PGM desta Municipalidade, faz publicar, através da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM.105), o extrato de contrato, termos de aditamento, convênios e instrumentos de compromisso de venda e compra, abaixo discriminados:

I - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 333/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 10.705/02; **CONTRATADA:** PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 24/2.002; **VALOR:** R\$46.000,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 13/11/2002; **OBJETO:** Fornecer produtos hortifrutigranjeiros, por 12 (doze) meses consecutivos, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos iguais e sucessivos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, de acordo com sua proposta e edital de Tomada de Preços n.º 24/2.002, ambos inseridos no processo de compra n.º 10.705/2.002, que, para todos os efeitos, ficam fazendo parte integrante desta avença.

II - TA N.º 241/2002 (3ª) ao Convênio n.º 92/2.001; **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º RR 2.089/00; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR WALDEMAR CANCIANI; **VALOR:** R\$12.000,00; **ASSINATURA:** 14/11/2002; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 92/2.001, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 418/420 do processo administrativo n.º RR 2.089/2.000, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

III - TA N.º 244/2002 (3ª) ao Convênio n.º 93/2.001; **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º RR 2.082/00; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARIA JOSÉ MATTAR JORGE; **VALOR:** R\$10.897,70; **ASSINATURA:** 13/11/2002; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 93/2.001, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 302/304 do processo administrativo n.º RR 2.082/2.000, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

IV - TA N.º 250/2002 (2ª) ao Convênio n.º 68/2.001; **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º RR 2.077/00; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN; **VALOR:** R\$1.050,00; **ASSINATURA:** 18/11/2002; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 68/2.001, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 261/263 do processo administrativo n.º RR 2.077/2.000, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

V - TA N.º 251/2002 (1ª) ao Convênio n.º 54/2.002; **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º RR 2.093/00; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ DE ALENCAR; **VALOR:** R\$18.185,00; **ASSINATURA:** 18/11/2002; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 54/2.002, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 139/141 do processo administrativo n.º 22.319/2.001, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VI - TA N.º 253/2002 (3ª) ao Convênio n.º 94/2.001; **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º RR 2.074/00; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SUZETE APARECIDA DE CAMPOS; **VALOR:** R\$480,00; **ASSINATURA:** 14/11/2002; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 94/2.001, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 427/430 do processo administrativo n.º RR 2.093/2.000, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VII - TA N.º 254/2002 (2ª) ao Convênio n.º 009/2.001; **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º RR 2.074/00; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JARDIM TUPÁ; **VALOR:** R\$3.700,00; **ASSINATURA:** 18/11/2002; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 009/2.001, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 371/373 do processo administrativo n.º RR 2.074/2.000, com respaldo nas cláusulas 4.1, 4.2 e 5.1 do convênio ora aditado.

VIII - TA N.º 255/2002 (1ª) ao Convênio n.º 121/2.002; **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 22.164/01; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANÍSIO TEIXEIRA; **VALOR:** R\$1.032,00; **ASSINATURA:** 14/11/2002; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 121/2.002, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 128/130 do processo administrativo n.º 22.164/2.001, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

IX - TA N.º 256/2002 (2ª) ao Contrato de Fornecimento n.º 353/2.000; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 11.153/00; **CONTRATADA:** MOJAVE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA.; **VALOR:** R\$25.250,40; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 12/11/2002; **OBJETO:** Fica prorrogado, por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 15 de dezembro de 2002, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento n.º 353/2.000, com respaldo no item 1.0 do referido contrato.

X - TA N.º 257/2002 (3ª) ao Convênio n.º 28/2.002; **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 22.374/01; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES/GUILHERME DE ALMEIDA; **VALOR:** R\$32.806,00; **ASSINATURA:** 14/11/2002; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 28/2.002, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 252/254 do processo administrativo n.º 22.374/2.001, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XI - TA N.º 270/2002 (3ª) ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 75/1.999; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 12.468/98; **CONTRATADA:** IDR - INSTITUTO DE DOENÇAS REAIS S/C LTDA.; **VALOR:** R\$406.857,06; **ASSINATURA:** 19/11/2002; **OBJETO:** Fica alterado quantitativamente o Contrato de Prestação de Serviços n.º 75/99, em 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, com fundamento na alínea "b" do inciso I, c.c. § 1º, todos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

XII - CONVÊNIO Nº 219/2002; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 22.312/02; **CONVENIADO:** ESPORTE CLUBE PALMEIRINHA; **VALOR:** R\$7.200,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 12/11/2002; **OBJETO:** Desenvolvimento de Escola de Futebol, para até 200 (duzentas) crianças de 10 (dez) à 16 (dezessês) anos de idade, com a finalidade de promover o aprendizado da modalidade "futebol" como estratégia para o preenchimento do tempo extra-escolar das crianças, envolvendo capacitação física, habilidades motoras e de construção do jogo, além de outras habilidades afetivo-sociais, de convivência em grupo e de estímulo à cooperação, com vistas à minimização da marginalidade infantil em regiões de maior risco de violência, de acordo com Plano de Trabalho aprovado e inserido às fls. 34 do processo administrativo n.º 22.312/2002.

XIII - CONVÊNIO Nº 01.008.10.2002; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 4.836/96; **CONVENIADOS:** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; **VIGÊNCIA:** 05 anos; **ASSINATURA:** 07/11/2002; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação mútua para manter instaladas as Varas Federais e dependências administrativas da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, objetivando oferecer melhores condições e maior celeridade na prestação jurisdicional em prol da comunidade.

XIV - INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA Nº 12/2002; COMPROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 9.317/80; **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR:** MISSAO MAKISHI; **VALOR:** R\$7.394,85; **VIGÊNCIA:** 24 meses; **ASSINATURA:** 12/11/2002; **OBJETO:** Alienação de área.

XV - INSTRUMENTO DE VENDA E COMPRA Nº 14/2002; VENDEDOR: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 8.664/00; **COMPRADORA:** OLINDA IDA GURALDI ARIOSI; **VALOR:** R\$845,80; **ASSINATURA:** 14/11/2002; **OBJETO:** Alienação de área.

SBC, em 20 de novembro de 2.002, PGM.105 - ANA MARIA WANDEUR - Procuradora-chefe.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

LICITAÇÃO ABERTA

TP.35/2.002 - PC.11.966/2.002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. PREÇO: R\$ 10,00 - DATA DE ENTREGA: 05/12/2002 - 9 HORAS. Informações: Av. Kennedy, nº 1.100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones 4123-0911/4123-0901/4123-0421/4123-0426 - ramais 1017/1019/1020/1022, no horário das 8h30min. às 17 horas. * AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORÁRIO BANCÁRIO. Dep't de Licitações e Materiais - Seção de Compras

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-2 095/2002

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo. Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de utilizarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências legais.

ANDAR TERREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF. 211 (Expediente).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
CESAR EDUARDO OYAMADA GABRIEL SB-14.044/2001
MAURICIO SIMONE DE SOUZA SB-20.894/2002

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS
CLEIDE MARCIA ARAUJO TANQUELLA SB-22.846/2002

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212 (Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
COOPEXCELSA - COOP. DE TRAB. E PREST. DE SERV. SB-25.294/2002
DECIO ONEDA SB-25.220/2002
DILZA DUTRA DA SILVA SB-24.881/2002
GILBERTO DA CONCEIÇÃO ORNELAS SB-04.420/1999
JOSE LUIZ BORGES SB-00.341/2000
LUCINEIA MARCIA SIMÕES RG-00.259/2002
RODOLFO ANTONIO CETERTICK JÚNIOR SB-10.822/2002

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.221 (1ª Seção de Fiscalização Tributária).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
ESQUADRO E COMPAÇO REP.COM.LTDA SB-02.263/2002

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS E APRESENTAR DOCUMENTOS
ART PLACE DISTR. DE MOLDURA LTDA SB-25.110/2002
DOMICIANO E PINOTTI ORG. EVENTOS S/C SB-24.143/2002
ILDEN DA C. SANTIAGO SB-23.118/2002
ONODAJ ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C SB-25.109/2002

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS
STAR SOLUTIONS INF. E TECN. LTDA SB-24.195/2002

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.222 (2ª Seção de Fiscalização Tributária).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
FERNANDO NICOLETTI SB-07.373/1995
IRACEMA OGUSUKU MACIEL SB-24.380/2002
SERGIO PEDROSO SB-23.837/2001

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS
LUIZ ZACHARIAS DE ARAUJO SB-10.898/2002
MANOEL REIS SANTOS SB-03.578/2000

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS
ENEVELTINA MATOS SB-00.582/1993

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
JOÃO RAIMUNDO DA SILVA SB-00.234/2002
LÍCIA MARIA DA COSTA SILVA SB-17.503/2002
LUIZ SANTARELLI SB-16.488/1998

ASSUNTO:- VISTAS AO PROCESSO
HUMBERTO DE CARVALHO SB-04.497/1999
LUIZA VIEZZER FINCO SB-11.155/2001

PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SF.2
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
AJM SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA SB-00.169/2002

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
ANIA ALVES AUGUSTO RR-00.045/2001
AZINDIA TELES PITANGA SB-09.052/1992
BENEDITA DA PENHA SOARES SB-21.236/1998
CINTIA COLOMBO ALVES SB-04.335/1991
DOMINGOS PEDRO CORREA SB-16.426/2002
EDSON ANTONIO DA SILVA SB-16.386/2001
FREDERICO PINHEIRO FELIX SB-17.979/2002

INES MARIA DA SILVA SB-17.524/2002
INES VENZOL RODRIGUES SB-01.216/1982
JOANA CARREIRA DE OLIVEIRA SB-00.579/2001
JOÃO FRANCO VARGAS DE LUCA SB-12.411/2002
JOSE PAULINO SB-07.537/1992
JOSE RAULINO MARINHO SB-07.409/1992
MARIA APARECIDA SCANTAMBURGO SB-15.984/2002
MARIA CRISTINA DA SILVA SB-00.531/2002
MARIA DAS DORES SPAVIER SB-08.391/1991
MARIA ESTHER VILELA SB-02.449/2000
MARLI DE LIMA AVELLAR SB-16.230/2002
MILTON APARECIDO MISTRÃO SB-20.946/1998
NANCY IVONNE VALLE TIMM SB-03.415/1992
NELSON RODRIGUES SB-11.732/2002
PEDRO VITOR DOS SANTOS SB-16.691/2002
ROSA NERVAL COSTA RR-00.126/1992
ROSA YURSAITYTE MENDEZ RR-00.130/1992
RUTH FUGA RR-00.524/1993
SONIA MARIA DOS SANTOS LEITE SB-18.956/1999
TEREZA PERES COMPOE SB-00.497/1998
VALDECIR SANTANA DOS SANTOS SB-07.534/2002
VALMIRA PEREIRA LEITE BRINGEL SB-15.094/2002
VIRGINIA ALVES VIEIRA RG-00.244/2002

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE PELO SR. DIRETOR DA SEDESC
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
MARIA TEREZA MENEZES BUZO SB-00.307/2001

PROCESSO DEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.211
ASSUNTO:- REVISÃO DE TRIBUTO MOBILIÁRIO
DEBORA CARLA SILVA DOS SANTOS SB-17.104/2002

PROCEDIMENTO ADOTADO PELO SR. CHEFE DA SF.211
ASSUNTO:- ALTERAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
PASCOAL RUBENS CREMA SCATTONE - ESPÓLIO SB-07.214/2002
PASCOAL RUBENS CREMA SCATTONE - ESPÓLIO SB-07.215/2002
PASCOAL RUBENS CREMA SCATTONE - ESPÓLIO SB-07.216/2002

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
CRISTIANE FRANÇOISE PEREIRA DOS SANTOS SB-20.057/2002
JOSE VICENTIM SB-13.823/2002

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL
MARIA ISABEL CARVALHO GUERESCHI SB-25.436/2002

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE IPTU
OSVALDO NUNES TRIANA SB-17.291/2001
LOURIVAL FERREIRA DE ARAUJO SB-13.396/2001

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEL
EDGARD IZEPPI SB-11.314/1994

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
HILDA PASCOAL SB-02.175/2000

PROCESSOS DESCONHECIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE IPTU
ADRIANA DE MARTINO SB-19.420/1999
EDUARDO CANCELARA SB-08.761/1997
RENATA MENDES SB-20.880/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
SEBASTIÃO LOURENÇO NETO SB-22.225/2005
TÂNIA REGINA NAWAI SB-23.115/2002

PROCEDIMENTO ADOTADO PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- ALTERAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
MONICA VICENTE BIANCO SB-08.882/1997

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
ALBANO COSTA BAR E LANCHES ME SB-25.833/2001
MARCELO ASSIM PEREIRA SB-12.813/2002
MARCELO IMENIS PEREIRA SB-06.047/2002
JOSE FERNANDO MARTI RR-02.032/2000
OSVALMIR NEGRELLI SB-20.446/2002
REGIS LEONARDO REGINATO SB-06.046/2002

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
BAR E BILHAR MARLENE LTDA SB-24.920/2001

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN
LAURITA ENG. CONS. E EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA SB-00.187/2002

PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA SB-26.066/2001

PROCESSOS DESCONHECIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
ARAUJA CONSTRUÇÕES LTDA SB-09.545/2002

ASSUNTO:- AUTORIZAÇÃO DE PIEMISSÃO DE REGIME ESPECIAL
KLAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERV.LTDA SB-19.994/2002

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
MARCOS ANTONIO MAGALHÃES SB-05.336/1990

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE GUIA DE ITBI
LAZER EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES SB-02.869/2001

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (LEI 4817/99 - COBERTURA VEGETAL)
ACHILLES DANTE SB-15.920/2002
ALÍPIO PEDRO ROQUETTI SB-01.997/1998
ANTONIO HONORATO DA SILVA RG-00.009/2001
ANTONIO JOSÉ MOREIRA NETO SB-16.833/1998
ARCELENIO ALVES SALGUEIRO SB-15.974/2002
ARCELENIO ALVES SALGUEIRO SB-15.975/2002
ARLETE ROSSI SB-09.755/2002
AUGUSTINA CID MASCARENAS ALVARES SB-00.268/1999
AVELINO COELHO DOS SANTOS - ESPÓLIO SB-08.351/1998
BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A SB-15.466/2002
BASF S/A SB-02.557/2001
BASF S/A SB-02.556/2001
BASF S/A SB-02.559/2001
BASF S/A SB-06.412/1998
DIRCEU TEIXEIRA SB-19.935/1998
DONIZETE DUARTE DA SILVA RG-00.505/1998
ELETRIC ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA SB-02.230/1994
ELETRIC ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA SB-00.954/1998
ELIANA CURY SB-13.806/2002

ERALDO NITTOLO	SB-11.028/2001
EUCLIDES TALARICO	SB-11.233/2001
EVAMEKBKIAN	SB-04.398/2002
EVARISTO CARDOSO	SB-03.080/1998
FELIPE PAOLIELLO	RG-00.223/2000
FLORA SALVADOR CAVINATO	SB-01.092/2000
FRANCISCO MUNHOZ FILHO	SB-05.127/1998
GILBERTO NUNES	SB-17.679/1998
GILMAR QUEVEDO SOLLIA	SB-14.632/2002
GRACE DA SILVA	RG-00.020/2001
HEITOR BECHELLI	SB-02.308/2000
HIROYUKI MINAMI	SB-03.194/1998
HONORIO BRASILIO DE LIMA	SB-15.790/1998
HUMBERTO BATISTINI HERDEIROS	SB-00.142/1999
INAAM AHMAD EL ORRA	SB-02.720/2002
INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI S/A	SB-11.832/2002
IRMAOS DALL'IGNIA LTDA	SB-15.446/2002
IVON KOZEMEKIN	SB-09.538/2000
J. FRANCHINI EMPR. E PART. LTDA	SB-03.754/1998
J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA	SB-15.263/2002
JONAS LEME DE SOUZA	SB-01.969/2002
JORGE FANAMI	SB-07.767/2001
JOSE CORBALAN GOMES	SB-12.794/2000
JOSÉ DE GODOY VASCONCELOS	SB-00.074/1999
JOSEFA SPOSSOTTO FINCO	SB-01.543/1998
JULIA BRAIDO ROQUETTO	RG-00.154/2002
LAMARTINE FELICIANO NOGUEIRA DE SA	SB-10.405/2001
MANFRED FREY	SB-08.244/1998
MANOEL MACENA DOS SANTOS	SB-04.401/2001
MARIA APARECIDA DO PRADO AMOROSINO	SB-02.604/2002
MARIA DO CARMO DOMINGOS CEPULVEDA	RG-00.072/2002
MARIA SANT'ANNA PEDROSO	SB-14.855/1998
MAURICIO BOSQUE FERREIRA	SB-15.552/1999
NAIR DE LIMA	SB-15.789/1998
NELSON CHADE	SB-02.561/1998
OSVALDO MOREIRA	SB-16.834/1998
OTAVIO GIMENES	SB-10.981/2001
RENATO BINA	SB-01.957/1999
RIUCHI MATSUMOTO	SB-10.734/1999
ROSÁ MARIA DA SILVA	RG-00.153/2002
ROSIMEIRE LURDES CEPULVEDA	RG-00.071/2002
TEODORO BRASILIO DE LIMA	SB-02.467/1998
TRANSPORTADORA SÃO BERNARDO LTDA	SB-02.149/1998
TRANSPORTADORA SINIMBU LTDA	RR-00.878/2001
WALDEMAR FRANCHINI	SB-10.104/2001

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (LEI 4817/99 - COBERTURA VEGETAL)
 HONÓRIO DE LIMA FILHO SB-14.858/1998

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- CANC. DE MULTA E JUROS P/ IPTU INTEMPESTIVO
 CLUBE CAMPESTRE SILVAPLANA SB-10.818/1991

ASSUNTO:- REVISÃO DE VALOR VENAL
 CLAUDIO LORCA SB-07.552/2002
 HELDER MAURICIO CHAVES VIEIRA SB-02.568/1998
 HISAO NAKAHARA SB-01.687/2002
 JOÃO ANTONIO SETTI BRAGA SB-02.928/1990
 PATRIZZI E FERNANDES IND. COM. LTDA ME SB-04.869/2002
 PERSTORP DO BRASIL IND. E COM. LTDA SB-08.273/2001
 TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA SB-06.428/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
 OSVALDO DANTAS SOBRINHO SB-16.387/2002

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (LEI 4817/99 - COBERTURA VEGETAL)
 BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A SB-15.465/2002
 SOCIEDADE SÃO PAULO DE MINERAÇÃO LTDA SB-25.852/2001

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SU.2
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
 MAURICIO PEREIRA VILCHEZ SB-19.271/2002
 NEUSA ANDRADE LÓSDA SB-23.223/2001

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-212-2
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
A. ISOPPO	049.783-5
AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	057.809-6
AGÊNCIA DE DESPACHOS BELA VISTA S/C LTDA	058.355-3
ALINE TIEZERINI INFORCATTI	104.722-1
AMARILDO CARLOS CORREIA ME	078.051-0
ANDREA LEMOS DE SOUZA	134.681-4
AQUIRA SUJAMA	001.253-0
ARQUIMOBILI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	112.865-5
ARTUR GENOVEZ NETO	064.206-1
ASSOCIAÇÃO PROPR. IMOV. COND. GOLDEN SHOPP S.B.	105.484-8
AUTO POSTO BIANCHI LTDA	011.508-8
BANCO DO BRASIL S.A.	049.572-7
BAR E LANCHES SASO LTDA ME	050.323-1
BIRRAFA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	068.174-1
BRUNO FISCHER GOMES	134.334-3
C M BRUNO MATOS	099.819-2
CHLOE VESTUARIOS LIMITADA	049.328-7
CMR COMERCIAL LTDA ME	104.578-4
COOPERHAB COOPERATIVA HABITACIONAL DO ABCDMRSP	096.315-1
CRISTIANE DE MORAIS DE OLIVEIRA	134.610-5
DEBORA SACAGUCHI RIZZO	107.891-7
DIRECU CLEMENTINO	074.417-4
DIRETORIO ACADEMICO 23 DE SETEMBRO	081.127-0
DOMINGOS SAVIO DA SILVA OLIVEIRA	130.188-8
DOMINO COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	112.068-9
DOWNTOWN COMERCIAL LTDA	087.111-7
DUCARMO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME	079.384-1
EAGLE'S WAY CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA ME	064.505-2
EDILSON LIMA SILVA	124.796-4
EDUARDO ARAUJO ROUPAS ME	116.571-2
ELAINE CRISTINA ARANHA	131.047-0
ELIANA INES FERREIRA	135.200-8
EVOLUÇÃO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA	106.101-1
FERNANDO RODRIGUES - PEÇAS ME	094.531-5
FRANCISCO AURIDAM ESTANISLAU DINIZ	079.680-8
FRANCISCO EDVANDÉS LIMA ARAUJO	134.748-9
FRANCISCO MANOEL DE SOUZA	083.154-9
FULL SERVIÇOS MERCADOLÓGICOS LTDA	107.910-7
GENIVALDO AMORIM SOUZA	091.820-0
GILENO JOÃO DE SOUZA - ME	109.889-6
GISELE MAZZI DE SOUZA	088.506-1
HIDRALCAR COM. E MAN. DE EQUIP. HIDRÁULICOS LTDA	067.054-5

IGREJA EVANG. MINIST. JEOVA RAFA - O DEUS QUE CURA	099.838-9
IVONE ALVES BOSSO	129.629-9
J. NASCIMENTO SANTOS	038.686-3
J.G. RESTAURANTES INDUSTRIAIS LTDA	040.343-1
JAQUELINE APARECIDA ALVES MOVEIS ME	100.384-4
JONIA HABITACIONAL E CONSTRUTORA LTDA	028.988-4
JORANDIR APARECIDO GIBIN	036.929-2
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	063.024-1
JOSÉ DA SILVA GOMES	080.627-7
JOSÉ ESTEVAO FERREIRA	091.828-8
LIDE TRON COM. IMP. DE ELETRON. LTDA	088.622-0
LIM REGULADORA SINISTROS AVAL. PERICIAS S/C LTDA	120.021-6
LION FORCE COMERCIAL LTDA	088.234-8
LUCILENE MARIA VIEIRA CAPASSI	135.149-4
MANTHARIS MAGAZINE LTDA	070.659-0
MARCADEISEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	069.520-3
MARCELO PEDRO MONTEIRO	089.934-8
MARCELA MARIA NOVA VIDA LTDA ME	077.478-2
MARCOS DIMAS PEREIRA DE SOUZA	108.361-9
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS TEIXEIRA	134.785-3
MARIA DE FÁTIMA SANTOS	134.704-7
MARIA MARGARETH BEZERRA DA SILVA	098.635-6
MARIA NUBIA SILVA SALES	091.831-8
MARIA VITALINA DE MELLO FERREIRA - ME	110.818-2
MAVEDIESEL MAQUINAS, VEÍCULOS DIESEL LTDA ME	096.951-9
MOEMA NEGRAO NUCCI	039.812-8
N'CAKES ALIMENTOS LTDA ME	082.159-4
NELSON DA SILVA MADEIRA JUNIOR	127.302-7
NOVO HORIZONTE CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	070.804-6
OSWALDO WASHINGTON DA SILVA ME	084.170-6
PANIFICADORA E CONFEITARIA LUANE LTDA	032.326-8
PRODOS COMÉRCIO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	068.164-4
PUBLIC COMERCOS LTDA - ME	073.678-3
QUALITY COM. E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	087.267-9
R. LUIZ BAR ME	092.785-6
REBECA SOARES DE LIMA GERMANO	121.172-2
REYCAL COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONF. LTDA ME	045.034-0
RISTORANTE VIVENDI LUCADA	075.639-0
ROBERTO DEMARCHEI	134.262-2
ROBERTO RODRIGUES COSTA	134.695-4
ROBSON DA SILVA CIATTI ME	133.615-0
ROMI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME	071.840-8
ROSANGELA ELISABETE GOMES	133.945-1
SANDRA MARIA NATIVIDADE CONCEIÇÃO	134.055-7
SANDRA REGINA DE AZEVEDO	133.166-3
SB SÃO BERNARDO COMERCIAL LTDA	069.721-4
SBANO & SBANO LTDA ME	112.649-0
SERGIO FIGUEIRA ME	080.736-2
SUELI APARECIDA DA SILVA MARTINS ME	043.944-4
TARGET'S PROMOÇÕES LTDA	057.525-9
VANDERLEI DA COSTA GURMAO ME	066.901-6
VERA LUCIA BADIN	134.429-3
VIVIAN REGINA VINHO ME	094.503-0
W G INTERMED E REPRESENT. COMERCIAIS S/C LTDA ME	044.193-7
YERARQUIA CONFECÇÕES LTDA ME	082.412-7

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
 BRACZ COOKING RESTAURANTE INDUSTRIAL LTDA 137.354-4
 RIZZADO DA SILVA LUCATELLI 137.261-0

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
 BERÇARIO MATERNAL FADA MADRINHA S/C LTDA ME 046.109-1
 DENILSON COSTA DA SILVA 078.864-3
 ESCOLA TERRA MATER S/C LTDA 006.997-3
 IBI IDIOMAS S/C LTDA 117.398-7
 JURANDY ANTONIO ZAMARO 004.761-9
 ZEMBE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOBILÍSTICOS LTDA 024.821-5

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.221
AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR
 Fica(m) o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) **NOTIFICADO(S)** que, nos termos do que dispõe o artigo 136, da Lei Municipal 1802/69, o(s) lançamento(s) especificado(s), fo(ram) vinculado(s) na inscrição mobiliária abaixo identificada, em razão do não pagamento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN** pelo prestador de serviços contratado por V.Sa., para execução de obra de construção civil.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:- ENGEMOM COM. E SERV. TÉCNICOS LTDA

CONTRIBUINTE:-	EDS ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:-	027.004.002.000
Nº GUIA	VENCIMENTO
908/02-2618418	15.01.2002
908/02-2618419	15.03.2002
908/02-2618420	15.05.2002
908/02-2618422	15.06.2002
908/02-2618424	15.07.2002
908/02-2618425	15.09.2002

Ficam os contribuintes a seguir relacionados que exercam a atividade de Advogado, inscritos no Cadastro Fiscal do Município de São Bernardo do Campo **NOTIFICADOS** do desdobramento dos tributos mobiliários. Os lançamentos referem-se ao Imposto Sobre Serviços lançado fixo e Taxa de Fiscalização de Publicidade quando houver, tributos esses que não estão impugnados judicialmente e cujas ações ainda pendem de decisão, cujos vencimentos do lançamento em até 04 parcelas, dar-se-ão respectivamente, em 26/12/2002, 23/01/2003, 24/02/2003 e 24/03/2003.

Nome	Inscrição	Número do Lançamento	Valor em Reais R\$
CLARICE APARECIDA DAVID	124.416-7	406/02-2617283	64,00
GERALDO DELIPERI BEZERRA	135.333-0	406/02-2617284	120,52

Fica o contribuinte abaixo **NOTIFICADO** que os serviços prestados por essa empresa sujeitos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** serão tributados com base no valor mensal da **Receita Bruta ESTIMADA**, como prevê a legislação em vigor.

CONTRIBUINTE :- CINIRIA MOLGORA AGUILAR ME
ENDEREÇO:- RUA APARECIDA, 120 - BAETA NEVES
INSCRIÇÃO:- 129.644-2
PERÍODO:- NOVEMBRO DE 2002 A OUTUBRO DE 2003
CÓDIGO DE SERVIÇO:- 1491
VALOR R\$:- 400,00

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA :- SF.222
AV. KENNEDY, 1.058 - 2º ANDAR
 Ficam os contribuintes a seguir relacionados, **CIENTIFICADOS**, de que deverão comparecer ao local acima especificado, no prazo de 10 (dez) dias, para quitação de guias de ITBI.

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	SB-00.376/2002
ADILSON FRANCISCO VELOSO	SB-00.376/2002
DJAIR CANDIDO DOS SANTOS	SB-00.376/2002
GILBERTO ESTELHA	SB-00.376/2002
LOURIVAL DUARTE	SB-00.376/2002
MARIA SOCORRO DA SILVA	SB-00.376/2002
OLIVIA AUGUSTA ARAUJO COSTA	SB-00.376/2002

SF.2, 19 DE NOVEMBRO DE 2002.
MIGUEL CORDOVANI - DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

EDITAL 096/2002

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS:-

NOME	INSCRIÇÃO	COD-ANVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
A B C REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	704-2617416/2002	R\$ 1.519,14	26/12/2002	54/2002/SB
A ISOPPO	49.783-5	704-2616358/2002	R\$ 241,11	26/12/2002	178/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617367/2002	R\$ 44,86	15/01/1998	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617368/2002	R\$ 44,86	15/01/1998	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617369/2002	R\$ 44,86	15/01/1998	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617370/2002	R\$ 45,60	15/01/1999	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617371/2002	R\$ 45,60	15/01/1999	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617372/2002	R\$ 45,60	15/01/1999	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617373/2002	R\$ 45,60	15/01/1999	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617374/2002	R\$ 45,60	15/01/1999	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617375/2002	R\$ 45,60	15/01/1999	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617376/2002	R\$ 45,60	15/01/1999	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617377/2002	R\$ 45,60	15/01/1999	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617378/2002	R\$ 45,60	15/01/1999	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617380/2002	R\$ 45,60	15/01/1999	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617381/2002	R\$ 45,60	15/01/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617382/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617383/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617384/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617385/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617386/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617387/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617388/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617389/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617390/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617391/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617392/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617393/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617394/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617395/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617396/2002	R\$ 49,67	15/02/2000	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617397/2002	R\$ 54,61	15/04/2001	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617398/2002	R\$ 54,61	15/05/2001	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617399/2002	R\$ 54,61	15/05/2001	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617400/2002	R\$ 54,61	15/07/2001	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617401/2002	R\$ 54,61	15/08/2001	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617402/2002	R\$ 54,61	15/09/2001	54/2002/SB
A.B.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	102.848-0	405-2617403/2002	R\$ 54,61	15/10/2001	54/2002/SB

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 22 DE NOVEMBRO DE 2002 - 13

Table with multiple columns containing names, identification numbers, dates, and official acts. The table is organized into three main vertical sections, each containing a list of entries with their respective details.

Table with multiple columns containing names, identification numbers, dates, and amounts. The table lists various individuals and companies, such as 'GRUPO 5 PROPAGANDA LTDA', 'JOSE HENRIQUE DOS SANTOS PROTIPOPOS-ME', and 'LUIZ CARLOS DO PRADO', with associated numerical data and dates.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

Table with multiple columns containing names of individuals and companies, followed by identification numbers and dates. The table is organized into several vertical sections.

SF.2, 18 DE NOVEMBRO DE 2002
MIGUEL CORDOVANI - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

Advertisement for 'MÃE, O SEU LEITE PODE SALVAR UMA VIDA.' featuring a large image of a breast and a baby. Text includes 'Procure o Banco de Leite e faça a sua doação. Informações 4365-1480'.

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL N 00038/2002

Comunicamos aos interessados abaixo relacionados os processos referentes a revisao de lançamento de **AVISO RECIBO DE AGUA E ESGOTO** foram decididos.

DEFERIDO E CANCELADO O DEBITO.	PROCESSO	ZONA LIGACAO
JOSE MARQUES R.SOBRINHO	23638/2002-SB	005 .001422 /71
NEIDE APARECIDA DE SOUZA	18178/2002-SB	006 .015013 /68

DEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.

Postos de atendimento:
POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola Num. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265, 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ANGELINO DOS SANTOS ROSA E OUTRO	10964/2002-SB	021 .004264 /07
ANGELA ALVES DA SILVA	14099/2001-SB	530 .015441 /81
ANIVALDO PEREIRA PINA	24192/2002-SB	027 .000313 /99
ANTONIO CARLOS GUADAGNINI	20967/2001-SB	533 .000825 /71
ANTONIO DOMINGOS DE LIMA	17275/2000-SB	534 .002326 /90
ANTONIO RODRIGUES	24192/2002-SB	018 .003643 /85
ARMANDO NORIO HIROSE	20816/2001-SB	021 .000265 /64
AUGUSTO CANDIDO DE ALMEIDA NETO	18956/2002-SB	003 .003003 /74
BARBARA MEDIATO FAGUNDES	24192/2002-SB	033 .015447 /05
BERNARDO VIEIRA BRANCO	20736/2001-SB	620 .015355 /05
BRAULIO DOS SANTOS HERRERA	25250/2002-SB	521 .002040 /60
CARLOS ALBERTO JOAQUIM	24594/2002-SB	008 .001038 /28
DAURIA IMAZAKI	22213/2002-SB	524 .001463 /98
DIOGO BELLA JUNIOR	00828/2000-RR	012 .001821 /63
DIRCEU SOUSA ALMEIDA	23374/2002-SB	524 .016006 /42
DOUGLAS EHREMBERGER	22661/2002-SB	533 .015537 /99
EDNA DA SILVA PEREIRA DE PAULA	21954/2002-SB	510 .002592 /24
ELIAS INACIO DE SOUSA	25165/2002-SB	530 .001323 /07
ELPIDIO INACIO VIANA	00785/1999-SB	006 .001733 /88
GILDETE FERREIRA DE SOUZA	24461/2002-SB	510 .016425 /53
GILVANETE MARIA BARBOSA	25273/2002-SB	032 .003150 /77
GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA	24221/2002-SB	015 .005215 /16
HILTON ALVES DE BRITO	16792/2002-SB	521 .015245 /92
HOSPITAL E MATERIDADE RUDGE RAMOS LTDA	24192/2002-SB	010 .000055 /27
INEZ CATELAN DA SILVA	22400/2002-SB	522 .001408 /19
IVAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	22270/2002-SB	623 .015082 /38
JAIME RODRIGUES DA SILVA	24192/2002-SB	030 .000656 /08
JOAO BATISTA FELIX	24818/2001-SB	016 .002449 /51
JOAO MARCELINO DOS SANTOS	18767/2001-SB	530 .000050 /61
JOAO PEREIRA DA SILVA	25252/2002-SB	031 .016473 /61
JOSE DA COSTA LEITE	25006/2002-SB	024 .000523 /40
JOSE DANTAS DE LUCENA	24479/2002-SB	026 .002989 /06
JOSE GOMES NETO	22584/2002-SB	013 .001403 /28
JOSE MANOEL CARRIERI	23316/2002-SB	004 .001238 /26
JOSEFA JOAQUINA DA SILVA	25130/2002-SB	026 .004386 /69
LOURIVAL JOSE DOS SANTOS	22478/2002-SB	534 .001880 /05
LUCIANA RUBINHO	24348/2002-SB	512 .016348 /31
LUCIANO GIL ALVES DE PAULA	06589/2002-SB	532 .016329 /12
LUIZ DE CAMARGO	24192/2002-SB	521 .015143 /79
LUIZ MARANESI FILHO	07223/2002-SB	001 .002785 /21
MARIA COTA DE JESUS FILHA	24841/2002-SB	524 .016044 /68
MARIA DA CONCEICAO NETO	20733/2001-SB	522 .001848 /31
MARIA DE LOURDES E SILVA	18246/2002-SB	004 .015125 /91
MARIA FDA CONCEICAO SOUZA	25274/2002-SB	523 .000620 /82
MARIA FRANCISCA DA SILVA	25346/2002-SB	523 .000277 /55
MARIA LUCIA DE SOUZA PROCOPIO	24192/2002-SB	030 .006288 /18
MARIA VILANI ALVES COSTA	09556/2002-SB	510 .016641 /95
MAURICIO APARECIDO BRANCAGLION	18274/2002-SB	530 .015527 /84
MOACIR CARLOS DE SOUZA	22685/2001-SB	027 .015208 /38
NEUCI APARECIDO MENDES	24192/2002-SB	032 .003077 /17
NICANOR DA SILVA CAIRES	17302/1997-SB	510 .000222 /95
NICANOR DE ALMEIDA	21273/2002-SB	021 .000635 /92
NILTON MARTINS DA SILVA	07240/2002-SB	030 .015082 /31
ORANDINO AFONSO DE OLIVEIRA	11040/2002-SB	510 .016645 /19
QUERINO ANTONIO MARGONARI	20574/2001-SB	001 .000396 /78
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA	01127/1999-SB	016 .001510 /51
REGINALDO QUEIROZ DE CARVALHO	23204/2002-SB	512 .016411 /29
ROGERIO APARECIDO NEPOSIANO	25005/2002-SB	533 .015780 /04
ROSA MARIA SUAREZ PERES	25256/2002-SB	025 .004021 /88
SILVIA APARECIDA ALVES	24279/2001-SB	534 .015354 /59
URBANIZADORA CONTINENTAL S/A COM CONSTRUMOV.	24989/2001-SB	030 .003130 /71
VILMA GROTTI SACIOTTO	23157/2002-SB	532 .015423 /61
WALDEMARA LOURENCO DA SILVA	25132/2002-SB	512 .001803 /86
WELSON ADAME	01977/1999-SB	033 .015205 /43

DEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento sem multa 03/12/2002 nos bancos autorizados.

Postos de atendimento:
POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265, 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ABILIO FERNANDES MARTINS	23121/2002-SB	015 .001775 /19
ADELINA MARIA DA COSTA	21355/2002-SB	025 .001077 /26
ADEMIR APARECIDO STABLE	20557/2001-SB	031 .009018 /71
ADILSON ALVES	24661/2002-SB	533 .015756 /74
ALBERTO DE CARVALHO MARQUES	09896/1999-SB	030 .003474 /56
ALFREDO CORREIA	21502/2002-SB	021 .002639 /78
AMARA MARIA DA SILVA	24192/2002-SB	015 .015402 /40
AMAVEL PEREIRA DA SILVA	24192/2002-SB	532 .001326 /02
ANGELINO DOS SANTOS ROSA E OUTRO	10904/2002-SB	021 .004264 /07
ANTONIO ADEMAR PEREIRA	22989/2002-SB	018 .003290 /58
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	24481/2002-SB	524 .016082 /84
ANTONIO DE OLIVEIRA	24192/2002-SB	012 .002127 /38
ANTONIO FARIAS	24483/2002-SB	524 .015642 /56
ANTONIO GARCIA DUARTE	23879/2002-SB	031 .009522 /62
ANTONIO GERALDO DOS SANTOS	24192/2002-SB	032 .001712 /55
ANTONIO RAIMUNDO GOMES	23807/2002-SB	510 .001903 /85
AQUILINO PEDRO DE ALEXANDRE	01070/1990-RR	018 .003766 /23
ARISTIDES MAGALHAES	24192/2002-SB	015 .003207 /44
ARNALDO FERNANDES COSTA	25259/2002-SB	020 .000889 /07
ARNALDO MOREIRA OLIVEIRA	21813/2002-SB	533 .000659 /89
ARTILIO MAGNON	24192/2002-SB	006 .001192 /63
AUGUSTO CANDIDO DE ALMEIDA NETO	18956/2002-SB	003 .003003 /74
AUGUSTO MOUTINHO	25038/2002-SB	007 .001227 /16
BENEDMERO FERNANDES DE OLIVEIRA	00911/1991-SB	033 .003809 /44
BENEDITO ORELIO CLARO	25467/2002-SB	015 .000535 /83
CAETANO ELIZIARIO DA SILVEIRA	24401/2002-SB	006 .000286 /40
CARLOS ALBERTO GOMES DO VALE	24494/2002-SB	524 .000582 /86
CARLOS ALBERTO JOAQUIM	24594/2002-SB	008 .001038 /28

CARLOS ALMEIDA COSTA	23306/2002-SB	018 .002339 /80
CARLOS HELLERBARTH	15156/1997-SB	003 .001818 /67
CARLOS PENTEADO JUNIOR	24972/2002-SB	007 .000995 /39
CARMELIO PEREIRA DO NASCIMENTO	20682/2002-SB	021 .003953 /45
CLAUDIO BORGES DOS SANTOS	23914/2002-SB	620 .015259 /68
CLAUDIOMIR CANOVAS	23379/2002-SB	018 .004178 /27
CLOVIS BERNARDINO LOTTO	23746/2001-SB	032 .001788 /25
COBANSO CONST. E COM. BANDEIRANTES S/A	17071/2002-SB	003 .001858 /45
COMERCIAL E CONSTRUTORA BALBO S/A	04157/2002-SB	003 .002361 /81
CORRADO ROMAGNOLO	11409/1995-SB	005 .000101 /47
DIOMISIO L.DOS SANTOS	23380/2002-SB	018 .004447 /13
DOUGLAS AFONSO BIVANCO	24836/2002-SB	007 .002132 /58
EDSON MARTINS PEREIRA	24557/2002-SB	533 .002152 /89
EDUARDO MARIN TANYERI	22592/2002-SB	015 .003040 /43
ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	24361/2002-SB	534 .015926 /61
EMANUELE GRECO	21799/2002-SB	524 .015788 /51
EUCLYDES CARDAMONE	23178/2002-SB	003 .000017 /72
FERNANDO HENRIQUE	20633/2002-SB	021 .001018 /61
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	23323/2002-SB	027 .002386 /88
FRANCISCO BARDINHA JARDIM	01114/2001-SB	032 .001255 /71
FRANCISCO DE ASSIS COTRIM LEITE	24962/2002-SB	007 .002003 /62
GILBERTO CAMILO DA SILVA	22102/2002-SB	534 .002274 /27
GUILHERME GOMES DA CONCEICAO	07027/2001-SB	002 .001616 /02
GUIOMAR MARQUES DA SILVA	20782/2001-SB	031 .015240 /64
INDUSTRIAS PARAMOUNT S/A	25169/2002-SB	011 .001561 /87
IPEROIG CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	24192/2002-SB	015 .001813 /96
ISABEL ALICE CROSARIOL	24480/2002-SB	524 .015747 /92
ITAMAR NEPOMUCENO DA SILVA	23360/2002-SB	032 .005686 /26
JAYME FERNANDES FANTI	24192/2002-SB	019 .001322 /06
JOAO ALVES DIAS	22725/2002-SB	015 .001435 /58
JOAO BATISTA RAMOS	24400/2002-SB	534 .015034 /32
JOAO GOMES DA SILVA	24552/2002-SB	524 .016070 /50
JOAO JOSE MENDES	21627/2002-SB	530 .001310 /92
JOAO MARCELINO DOS SANTOS	18767/2001-SB	530 .000050 /61
JOAO MARREIRA NETO	24268/2002-SB	533 .001516 /33
JOSE APARECIDO MELCHIADES	24478/2002-SB	026 .003891 /05
JOSE ARNALDO FELIX DE LIMA	18735/2001-SB	524 .000778 /12
JOSE CARDOSO DA SILVA	24192/2002-SB	030 .006032 /60
JOSE CARLOS SOARES	23897/2002-SB	031 .009450 /55
JOSE DE SANTANA BARRETO	24192/2002-SB	027 .001294 /01
JOSE DINIZ DE PAULA	24674/2002-SB	532 .015444 /86
JOSE DOILTON CIRIACO DE LIRA	23109/2002-SB	032 .015393 /99
JOSE GOMES DE SOUZA	24201/2002-SB	534 .016688 /98
JOSE GONCALVES DA SILVA	24556/2002-SB	530 .015042 /28
JOSE INACIO DE SOUZA	25174/2002-SB	006 .000341 /28
JOSE JANUARIO SANTOS	22060/2002-SB	534 .000539 /65
JOSE LUIZ DE ARAUJO	23674/2002-SB	031 .003559 /59
JOSE LUIZ POLTRONIERI	02135/2000-SB	027 .000746 /82
JOSE MARIA NEVES PEREIRA	24318/2001-SB	524 .015876 /88
JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	23261/2002-SB	033 .003411 /34
JOSE MORIKI ODA	23305/2002-SB	032 .015043 /66
JOSE PEREIRA COSTA	25255/2002-SB	013 .000182 /94
JOSE TORIBIO DA SILVA E FRANCISCO LARANJEIRA	24652/2002-SB	524 .016066 /64
JOSEFA DOS SANTOS	24192/2002-SB	511 .000755 /20
JOSELINO SANTOS MACHADO	21987/2001-SB	533 .002628 /54
JOSUE FRANCISCO DA SILVA	18102/2001-SB	532 .003430 /11
KATSUO YAMASHIRO	23007/2002-SB	009 .000022 /25
KAYO YAMAGUCHI	25166/2002-SB	008 .001075 /63
KENJI JINJOU	00025/1991-RG	410 .000067 /95
LAUDEMIR APARECIDO GALLO	00400/2001-RG	521 .000248 /68
LINDOLFO LA TORRE	25170/2002-SB	012 .000746 /15
LUCIANO GIL ALVES DE PAULA	06589/2002-SB	532 .016329 /12
LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO BARING	23698/2002-SB	033 .001785 /63
LUIZ GONZAGA PEREIRA NUNES FILHO	24192/2002-SB	006 .000473 /57
LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	23881/2002-SB	512 .015876 /54
MAGDA APARECIDA LAGO GOMES	24249/2002-SB	522 .015004 /92
MANOEL BARBOSA DE ANDRADE	13069/1994-SB	025 .003793 /25
MANOEL GOMES DA SILVA	20473/2001-SB	030 .006340 /53
MARCIA DE LURDES KUDRICK	23262/2002-SB	016 .000967 /76
MARCIO ANTONIO FIGUEIREDO	24192/2002-SB	010 .002074 /42
MARIA APARECIDA PEREIRA LEME	24595/2002-SB	534 .002957 /43
MARIA AURICELIA LEAL BARROS PINTO	23811/2002-SB	031 .007369 /23
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS COIMBRA	24192/2002-SB	032 .015414 /75
MARIA DE FATIMA PEREIRA GARCEZ	24053/2002-SB	031 .000763 /03
MARIA DO CARMO CASTILLO	24477/2002-SB	031 .015373 /74
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA WANDERLEI	23150/2002-SB	026 .004237 /39
MARIA FERREIRA ALVES	12362/2000-SB	510 .006943 /13
MARIA LUIZA DE ALMEIDA	24475/2002-SB	532 .003741 /47
MARIA TAVARES	20486/2002-SB	006 .001796 /43
MARIA VILANI ALVES COSTA	09556/2002-SB	510 .016641 /95
MARIO SAITO	25378/2002-SB	020 .001322 /59
NELSON ESCUDEIRO	24464/2002-SB	620 .001334 /49
NEUZA VALIUKEVICUS	20792/2002-SB	008 .000629 /89
NICANOR DA SILVA CAIRES	17302/1997-SB	510 .000222 /95
ODAIR TONIATO FIUZA	23390/2002-SB	029 .015172 /47
OSVALDO ROBERTO DOS SANTOS	00298/1998-SB	006 .001423 /33
OSWALDO NUNES TRIANA	20163/2001-SB	025 .015075 /05
PAULO VASCONCELOS DA FONSECA	24527/2002-SB	533 .001595 /18
PEDRO LOSCHIANO	23014/2002-SB	019 .000448 /51
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA	21920/2002-SB	532 .016407 /77
RIVADAVIA PEREIRA GOMES E OUTROS	23304/2002-SB	030 .002184 /19
ROBERTO LHASSER	25206/2002-SB	012 .000311 /60
RONALDO SALVADOR DE SIQUEIRA	24562/2002-SB	532 .016420 /54
ROSALVO PAULINO DE SOUZA	21219/2002-SB	021 .001047 /96
RUBENS SANCHES	22946/2002-SB	004 .001081 /97
SACHIKO TANAKA	00278/2001-RR	010 .000997 /06
SEVERINA LINDALVA ANDRADE DE OLIVEIRA	00874/1998-RR	019 .001842 /45
SYLVS MONTEIRO	23301/2002-SB	026 .015402 /93
SYMONE MARQUES SANCHES	21513/2002-SB	016 .001471 /93
TEODORO CINTRA DE ARAUJO	20938/2002-SB	015 .003545 /43
TIBURTINO ALVES LIMA	23081/2002-SB	032 .002179 /04
TRANSPORTADORA DU BAR LTDA	23006/2002-SB	007 .015092 /24
VALDECIR FERREIRA DE SOUZA	23045/2002-SB	030 .001956 /17
VALTER AUGUSTO BUENO	23319/2002-SB	027 .002705 /85
VERIDIANA MOYA	24192/2002-SB	032 .002826 /38
VICENTE DE PAULA FUCCIO	22544/2002-SB	005 .000976 /14
VICENTE LEVOTO	24216/2001-SB	016 .002393 /64

DEFERIDO E SEM DEBITO.	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ALMIR MESQUITA	21658/2002-SB	029 .002250 /97
ARMANDO FHIDEAQUE UEHARA	23420/2002-SB	029 .001622 /51
JOAO BATISTA BARBOSA	23438/2002-SB	018 .001305 /24
JOSE DOS SANTOS ALVES	24192/2002-SB	510 .008048 /31
MILTON MARQUES DA SILVA	24832/2002-SB	031 .008667 /70
ROSEVANIA SILVA DE OLIVEIRA	24843/2002-SB	524 .001466 /31
TEREZA PEREIRA LIMA	24593/2002-SB	026 .015382 /98

DEFERIDO.	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ALFREDO CORREIA	21502/2002-SB	021 .002639 /78
ANTONIO AUGUSTO FEVEIREIRO	02058/1999-RR	019 .001587 /45
ANTONIO DE PADUA RODRIGUES		

UELITON JOAO DA SILVA	21938/2002-SB	031 .007471 /18
URBANIZADORA CONTINENTAL S/A COM.CONSTR.MOV.24989/2001-SB		030 .003130 /71
VALDECI CARLOS DE LUNA	02442/2000-SB	026 .001647 /57
VICENTE POPPA JUNIOR	10762/2000-SB	033 .015369 /40
WALDEMAR PINHEIRO DE ANDRADE	23631/2002-SB	003 .002207 /84
WELSON ADAME	01977/1999-SB	033 .015205 /43
WILLIAM FERNANDES	21097/2002-SB	003 .000939 /17
ZENAIDE NEGREI	23135/2002-SB	011 .000825 /70

INDEFERIDO E SEM DEBITO.		
ALCIDES DE BARROS	09086/2000-SB	015 .001882 /09
ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	02058/1999-RR	019 .001587 /45
ANTONIO DE SOUZA GANDIM	05208/2002-SB	031 .001443 /88
DURVAL BATISTA JUNIOR	09826/1999-SB	025 .001846 /17
JOSE GONCALVES MARTINS	21456/2002-SB	510 .003752 /94
JOSE MAGIOLLO	00911/1999-SB	026 .002127 /44
LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	22727/2002-SB	510 .008036 /07
MARGARIDA ROSA TATARENA	04492/2002-SB	019 .001548 /48
MOACIR CARLOS DE SOUZA	22685/2001-SB	027 .015208 /38
SALVIO NAKANO	00265/2001-RR	013 .000251 /68
VOAO GOMES DE OLIVEIRA	21924/2001-SB	021 .000054 /99

SO201.14 DE NOVEMBRO DE 2002
TECG. FERNANDO JOSE DE FREITAS, CHEFE DA SO.201
ENG. MAURO VALERI, DIRETOR

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES
E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL Nº 047/2002

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 02/12/2002

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
RR- 1134/1993	FRANCISCO PHILADELPHO DE ANDRADE	3063431	90.42
SB-23365/2002	DOSINDO LORENZO DIEGUES (ESPOLIO)	3063432	90.42
SB-16945/1999	VITALINO MIGUEL	3063433	90.42
SB- 9455/1997	TATIANA BROCARDI	3063434	180.83
RR- 4224/1991	CASA DE CARNES JARDIM ORLANDINA LTDA.	3063435	60.28
SB- 3722/1989	QUALITY COMERCIO EXTERIOR LTDA	3063436	60.28
SB-26282/2001	CARLOS ALBERTO FACO	3063437	90.42
SB- 8396/1997	MATIAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	3063438	60.28
RR- 8396/1997	DR. IVO BRANDAO MACHADO FILHO	3063439	60.28
SB-13016/2000	CLAUDIA CRISTIANE GARCIA	3063440	90.42
SB- 4805/2002	DIVANIR CALZOLARI	3063441	90.42
RR- 985/2000	YUTAKA YOSHIDA	3063442	180.84
SB-15338/2002	A. P. VIEIRA RESTAURANTE - ME	3063443	60.28
SB-11140/1997	PAULO YOSHIHARU ARAKAKI	3063444	90.42
SB-25105/2002	PILLAS BAR & RESTAURANTE LTDA.	3063445	120.56
SB-19075/2002	PAULO ESCALFEIRA DA SILVA	3063446	136.48
SB-24252/2002	NEIDE DA CONCEICAO BERNARDES CATURANI	3063447	147.30
SB- 8939/1992	CLOTILDE ELISA ROSSETO SAVORITO	3063448	202.55
SB-23842/2002	TERAPIA MAGNETICA COLCHOES MEDICINAS LTDA	3063449	60.28
SB-25123/2002	I.S. CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	3063450	60.28
SB-17700/1992	DP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	3063451	90.42
SB- 8790/2001	HAYDEE DE MORAES FERREIRA	3063452	60.28
SB-19011/2002	SIMONE SATURNINO BUENO	3063453	60.28
SB- 8815/1996	HABIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	3063454	90.42
SB-11225/1996	IVONETE MARIA DA SILVA MORELATO	3063455	90.42
SB-20425/2002	ENEDINO JOSE DE SOUZA	3063456	322.21
SB-11527/1999	MARIA DE FATIMA BATISTA LIMA	3063457	180.84
SB- 9727/2002	BAR E LANCHES JOAO BASSO LTDA ME	3063458	60.28
SB-25369/2002	JOSE BENEDITO BAPTISTA	3063459	173.13
SB-11079/2000	ARCANGELO PASQUOTTO	3063460	90.42
RR- 2039/1997	RONALDO DARE E OUTROS	3063461	90.42
SB- 9250/1990	TOON'S PLACE COMERCIO DE ALIMENTOS E MODALTD.	3063462	60.28
SB-12998/2001	MOACIR XAVIER	3063463	90.42
SB-24245/2002	ARNOBIO CORREIA DE LIMA	3063464	185.01
SB-21854/2002	JOSE FRANCISCO FILHO	3063465	137.81
SB- 7674/1996	VALDEMAR FINCO	3063466	90.42
SB-13195/2001	IVAN CAROTTA	3063467	90.42
SB- 538/1995	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO (BANESPA)	3063468	90.42
SB-21280/2002	RENATA SCHIAVO	3063469	90.42
SB-17878/2002	GIAN PAVANI BARBOZA	3063470	90.42
SB- 2836/1996	SIGISMUNDO SERGIO BALLOTIM	3063471	90.42
SB-13820/2001	LAUDILES JOAO TREVIZOLLI BRANCAGLIOM	3063472	90.42
RR- 3147/1991	INDUSTRIAS FAUSTO DE PARAFUSOS INEGPAL LTDA	3063473	301.39
SB- 2010/1997	ANTONIO GERARDO GONZAGA GASPARG	3063474	236.05
RR- 951/1993	MANOEL ESTEVAM DOS SANTOS - ME.	3063475	60.28
SB-10213/1990	S.P.I.S.T.M.J. LAR MADRE VINCENZA	3063476	180.83
SB-25285/2002	ARILSON ANTONIO CARNEIRO	3063477	93.54
SB- 7515/2002	MAURO SILVESTRE	3063478	120.56
SB-13364/2002	BRASIL CHILE DECORACOES LTDA ME	3063479	60.28
SB-16606/2001	LUIZ CARLOS FREIRE CARRASQUEIRA	3063480	136.29
SB-22667/2001	RIBAMAR LOPES BATISTA	3063481	90.42
SB- 6017/1996	ANCHIETA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	3063482	301.39
SB-25495/2002	NOE AMARO DA SILVA	3063483	90.42
SB-18529/1992	BAR E MERCERIA GERBELLI LTDA ME	3063484	60.28

SO.425, 19 de Novembro de 2002, Nelli Abreu e Silva Pagni - Técnico de Pessoal, Onilson da Silva Soares - Encarregado de Serviços, Arqto José Fernando da Silva - Chefe da SO.425, Arqto João C. de Castro Neto - Diretor da SO.4

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 049/2002

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 02/12/2002

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB- 3041/1980	JOSÉ CARLOS ESQUIAELA	3051253	97.13
SB-17111/2000	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA	3051266	111.34
SB-16147/2000	VALDIR DA SILVA	3051290	229.90
SB-20073/2001	SALVADOR SIERRA NERI	3051321	301.60
SB-18462/2002	LUIZ DE ABREU	3053931	426.04
SB-20871/2002	ELENI MORENO SMANIOTTI	3053932	165.77
SB-14193/2001	JOSÉ PORFIRIO ALVES FREITAS TIMOTEO	3053936	431.25
SB-13984/2002	INES BERTOLO	3053937	336.89
SB-19341/1999	JOÃO JOSÉ SZWARC	3053938	244.16
SB-22474/2002	LAURINDO JOSÉ RODRIGUES NETTO	3053939	284.05
SB-19474/2002	TIECO FUKAZAWA E OUTROS	3053940	448.42
SB- 3793/1994	ERACLIDES MARIA HIETZGE	3053941	276.00
SB- 3793/1994	ERACLIDES MARIA HIETZGE	3053942	112.08
SB-12636/2002	JOSÉ PAULO VALERIO E OUTRO	3053954	406.43

SB-23216/2002	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.	3053955	150.70
SB-14761/2002	ANDREA PROIETTI	3053956	3445.61
SB-11147/2002	KATIA CILENE BALUGAR E ANTONIO FIRMINO JUNIOR	3053957	1196.27
SB-22292/2002	ELEVADORES OTIS LTDA.	3053958	150.70
SB-19642/2002	EDNA DA CONCEICAO PIRES SALMERON E OUTROS	3053959	664.55
SB-22707/2002	WILSON DE SOUSA LIMA	3053960	552.72
SB-4607/2000	FRANCISCO DE JESUS SILVA	3053961	218.24
SB- 9742/2002	MARLENE SALIM REBUCCI	3053962	370.40
SB-19534/2002	JOSÉ ROMANIN	3053963	132.72
SB- 7854/1997	WAGNER PULGA FAHL	3053964	135.43
SB-18425/2002	MARGARIDA DI NAPOLI PEREZ E OUTROS	3053966	670.95
SB-20963/2002	HERCILIA SCREPANTE E OUTROS	3053969	217.02
SB-18421/2002	ELINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	3053970	485.59
SB-24947/2002	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.	3053971	210.98
SB-24921/2002	CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA	3053972	925.86
SB-21676/2002	EDIVALDO ALVES DOS SANTOS	3053973	482.47
SB-20821/2002	ERICSON FREIRE DA SILVA	3053974	372.24
SB-13857/2002	JOSÉ CARLOS MEDEIROS DIAS	3053975	181.50
SB-16452/1999	TSUTOMU ISAWA	3053976	249.33
SB-16452/1999	TSUTOMU ISAWA	3053977	102.80
SB-23027/2002	RUBENS SOLER	3053989	193.48
SB-25350/2002	ALDIR GOMES DE PAIVA DA SILVA	3053990	201.15
SB-11631/1997	JAIME DARNES SOLER	3053991	165.77
SB-11322/2002	NESTLÉ BRASIL LTDA.	3053992	150.70
SB- 8124/1999	CELINA DELLA NINA GAMBÍ E OUTROS/ BERNARDETE APARECIDA BIANCHI POLI	3053993	236.18
SB-24785/2002	AURELIANO RUIZ MUNIZ	3053994	165.62

SO.41, 18 de Novembro de 2002, Edmar Ap.Oliveira Leite - Agente de Obras Particulares, Eliana Borguini Rodrigues - Encarregada de Serviços, Arqto José Wagner Dalsan Leme - Chefe de Divisão SO.41, Arqto João C. de Castro Neto - Diretor da SO.4

EDITAL Nº 113 /2002

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Processo N.º	Contribuinte	Notif. N.º
RG. 267/99	JOSE CLAUDIO ZOVIOSKI	136506
SB. 5.645/94	CATSUMI TOKUDA	136507
RG. 311/02	IOANNIS NIKOLAOS BINDAS	136508
RG. 540/93	VITOR YOSSEF DARKOUBI	136544
SB. 24.770/02	REINALDO NAVARRO	136545
SB. 25.151/02	MARIA PATROCINIO RODRIGUES AFONSO	136611
RR. 987/00	SILVANO JOAQUIM PACHECO	136612
RR. 766/95	WILLIAM BLEY	136613
SB. 25.271/02	CONDOMINIO EDIFICIO VANDILIA	136636
SB. 25.025/02	PEDRO WILSON NUNES MUNERATTO	136637
SB. 22.521/01	CEMONT CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	136638
RR. 123/01	ARLINDO NOVELLI	136639
RR. 123/01	JOÃO ANTONIO CESAR RICHTER	136640
SB. 25.356/02	ERIVELTO RODRIGUES CARNEIRO	136641
SB. 19.127/02	CONSTRUTORA DE CONTI LTDA	136642
SB. 8.526/97	RENATO PEREIRA DE LIMA	136643
SB. 4.545/96	IVAN GREGÓRIO	136644
SB. 12.267/02	COEMIL CONSTR. E EMP. IMOB. LTDA	136945
SB. 23.104/02	LEONARDO MICHELLETTI JUNIOR	136981
SB. 2.966/91	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	136982
SB. 2.966/91	GILBERTO SERAI	136983
SB. 18.891/01	JOSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	136984
SB. 22.519/01	WALKER DA COSTA BARBOSA	136985
SB. 22.523/01	JOANCARLO GREGÓRIO	136986
SB. 11.423/01	WANDERLIAN BALIEIRO	136987
SB. 2.169/00	CHRISTOVAM CHYPIRADES	136988
SB. 2.169/00	GILBERTO ZAKZUK	136989
SB. 2.545/01	CONSTANTINO BARBOUR	136990
SB. 2.545/01	LOURDES DE CAMPOS	136991
SB. 10.535/94	CECAPIL COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	136992
SB. 17.989/92	HELICIO ROCHA PIRES PEREIRA	136993
SB. 8.341/97	HELMAR DAMIANI	136994
SB. 3.580/97	OSWALDO KAZUMI TAKATA	136995
SB. 13.727/01	NEUZA APARECIDA PIRES DIBACO	137007
SB. 6.801/00	ALESSANDRO GOMES MASCARENHAS	137008
SB. 17.102/98	ARLINDO HAYAKAWA	137009
SB. 22.128/01	EDITH SALVADORI ANASTASI E OUTRO	137013
SB. 23.785/02	OLIVEIRO ZIDORO DA SILVA	137029
SB. 7.794/85	JOSE VIANA	137030
SB. 3.803/89	JOÃO ADMIR SANTANA	137031
SB. 12.331/00	ALTIÑO TIBURCIO MARIANO	137032
SB. 7.663/01	LACUNA COM. VISUAL PROP. E MARK LTDA	137033
SB. 25.106/01	DANIEL FRANCO	137034
SB. 18.285/93	JOSIVALDO LUCENA DE MEDEIROS	137037
SB. 11.887/00	MARIA VIDA CORAZZA	137051
SB. 3.642/99	JONIA HABL. CONSTR. LT	137052
SB. 24.724/02	JOAQUIM MARTINS	137057
SB. 24.721/02	JNDS CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA	137058

SO.42, 22 de novembro de 2.002, EDNA ELVIRA ROSSI, Agente de Obras Particulares – ARQTA. NOELY S. YASSUHARA, Chefe de Divisão - ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO, Diretor de Obras Particulares

EDITAL Nº 114 /2002

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Processo N.º	Contribuinte	Notif. N.º
RG. 219/92	CENTRO EDUCACIONAL URUPEA	009171
RG. 524/98	LANCHONETE QUEIROGA ME	009172
RG. 285/02	SEVERINO'S COSTA DA SILVA BAR – ME	009173
RG. 284/02	BÁHIA S'BAR	009174
RG. 391/00	SEVERINO ARAUJO	009788
RG. 591/01	JOAQUIM DOS SANTOS AGUIAR-ME	009789
RG. 282/02	MARINETE TOMAZ DOS SANTOS ME	009790
RG. 276/02	ANTONIO SOUZA DINIZ	009791
RG. 279/02	BAR FLOR DOS FINCOS	009792
SB. 20.024/98	ELIAS BRAZ DA SILVA ME	009793
RG. 290/02	NIVALDO FRANCISCO SPINOZA - ME	009794
RG. 310/02	RANCHO DO COMANCHE	009795
RG. 283/02	JOSE CUPERTINO BISPO FILHO	009801
RG. 281/02	JOSE LUIZ DA COSTA	009802
RG. 365/94	LUME IND. E COM. DE ILUMINACAO LT ME	009803
SB. 13.201/99	PADARIA E CONFEIT. FLOR DOS FINCOS SB LT	009805
RG. 280/02	PAULO S. CHAVIER	009804
RG. 365/94	KLAUS OTTO BREIT	009806
RG. 365/94	MANEMJE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	009807
RG. 404/01	FRANCISCO JACINTO SOBRINHO-ME	009809
RG. 286/02	EDVALDO MARQUES	009810
RG. 69/02	CARMINA PEREIRA MENDES	009811
RR. 2.575/88	LELO MOTOR SPORT ME	010380
SB. 24.982/01	BERAQUOR MATERNAL FADA MADRINHA S/C LT ME	010513
RR. 1.137/00	FLAUIR FRANCISCO FOGAÇA -ME	010514
SB. 25.037/02	FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS	010553

SB. 25.053/02	CLEUDES MENEGAT BIZOTTO	010557
SB. 24.775/02	ELIO CASTRO DA COSTA ADEGA –ME	010561
SB. 25.051/02	GILCINEI DOS SANTOS	010564
SB. 9.309/94	TABACARIA ROGI – MOOR LTDA	010566
SB. 16.287/99	MARIA JOSE DE NEGREIOS FILHO	010570
SB. 24.711/02	BAR E MERCERIA CASA DO NORTE	010571
SB. 24.892/02	PAULO ANTONIO DA SILVA	010572
SB. 25.056/02	JOSE GOMES DOS SANTOS	010575
SB. 24.722/02	CARVALHOS COM. DE PEÇAS NOVAS E USADAS PARA VEICULO LT ME	010716
SB. 24.723/02	BAR EVELINO ALVES DOS SANTOS	010717
SB. 4.626/02	CASARAO DOS MOVEIS	010718
SB. 25.057/02	BAR MINI MERCERIA RECANTO DE AMIGOS	010720
SB. 25.058/02	CASA DA MISTURA PANEALAO	010721
SB. 25.105/02	AGUA DOCE CACHAÇARIA</	

Assunto: Rebaixamento de guias
Processo Interessado
 08.565/02-SB ODONTO ABC S/C LTDA
 19.045/02-SB OSVALDO FERREIRA
 24.577/02-SB ALDO AFFORTUNATI
 24.599/02-SB JORGE LUIZ DEFAVARI

Assunto: Autorização para rebaixamento de guias
Processo Interessado
 24.978/02-SB FERNANDO COSMO

PROCESSOS INDEFERIDOS
Assunto: Licenciamento de Ambulante
Processo Interessado
 25.310/02-SB MARIA DO CARMO BELINO SHIMBA
 25.735/02-SB LAURINDO FRANCISCO BARBOSA
 25.913/02-SB MARIA AURELIANA RODRIGUES PAIS

Assunto: Inclusão no Ramo de Atividade de Ambulante
Processo Interessado
 06.051/90-SB IZAIAS IVANOEL BENETTI

Assunto: Cancelamento de Notificação
Processo Interessado
 25.452/02-SB LANCHONETE LUPATI LTDA - ME

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração
Processo Interessado
 13.519/02-SB RICARDO JOSÉ FERNANDES
 23.593/02-SB ALEXANDRE STORTI
 24.928/02-SB ALCIDES FELICIO NEVES
 25.107/02-SB MINIMERCADO AGP LTDA - ME
 25.301/02-SB GILDO BARBOSA ROCHA

Assunto: Rebaixamento de guias
Processo Interessado
 11.390/02-SB CLAUDIO NAKAMURA

Em 22 de Novembro de 2.002.
DURVAL FREIRE
 Diretor

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.

EDITAL Nº 094/2002

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, **AUTUADOS** por infringência às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhados os respectivos autos de infração, via correio.

Assunto: Reconstrução de nova pavimentação com material antiderrapante, cimentado desempenado ou ladrilhos hidráulicos.

NOME	A. INFRAÇÃO
Armando Luporini Júnior	84740
Gabriela Cons. Imob. Adm. E Bens SC Ltda	84741
Gabriela Cons. Imob. Adm. E Bens SC Ltda	84742

Assunto: Remoção de material de construção e/ou entulho depositados irregularmente na via/ passeio público .

NOME	A. INFRAÇÃO
Luiz Carlos Padilha	76435
Denis Micheli Pedroso	76436
Antonio Cirico	79045
Six Point Super Lanches Ltda	84665

Assunto: Remoção entulhos depositado sobre o passeio público .

NOME	A. INFRAÇÃO
Alcides Vertamatti	85143

Assunto: Limpeza e capinagem de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
Daniela Joaquim Cambiano Zampieri	76438
Sergio Giusti	81860

Assunto: Remoção de placas/faixas de propaganda que estejam em postes, árvores ou invadindo o passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
Auto Posto Fevereiro Ltda	85054

Assunto: Distribuição de panfletos em via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
WRJ Assistência Odontológica SC Ltda	85051
WRJ Assistência Odontológica SC Ltda	85052
WRJ Assistência Odontológica SC Ltda	85061
WRJ Assistência Odontológica SC Ltda	85062
WRJ Assistência Odontológica SC Ltda	85113
WRJ Assistência Odontológica SC Ltda	85114
WRJ Assistência Odontológica SC Ltda	85116
WRJ Assistência Odontológica SC Ltda	85117
Rosana Todorovic	85118
Rosana Todorovic	85119
Rosana Todorovic	85120
Marcelo Mamede Selber	85121
Rosana Todorovic	85122
Pan Express Serviços SC Ltda	85123
Cigna Saúde Ltda	85124
Cigna Saúde Ltda	85125

Assunto: Encerrar execução do serviço de rebaixamento/danificação de guias, sem prévia autorização do setor competente.

NOME	A. INFRAÇÃO
Cesar Batista da Silva	85140

Assunto: Reduzir o nível sonoro, com base na Lei Municipal 4974/01, em seu artigo 368 .

NOME	A. INFRAÇÃO
Condomínio Edifício Papa 1	64302

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2002.
RUTE S. GONÇALVES
 Respondendo SU.302.1
GILBERTO AP. GINEZ
 CHEFE DE SEÇÃO - SU. 302
DURVAL FREIRE
 DIRETOR

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.

EDITAL Nº 095/2002

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** por infringências às posturas municipais, para execução de serviços ou sanar irregularidades, nos prazos determinados. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações.

Assunto: Cessar a colocação de placa publicitária fora dos limites do recuo predial de seu estabelecimento.

Nome	Notificação	Prazo
Elite Renovadora de Autos	74167	Imediato

Assunto: Proceder a retirada de plantas espinhosas (coroa de cristo) da divisa do passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Laert Rosa Ferrari	76714	60 dias
Narcizo Pinto	76713	60 dias
Transportadora Grande ABC Ltda	76712	60 dias
Francisco de Assis Ferreira	76711	60 dias
Ulysses Floriano de Oliveira	76710	60 dias
Saven Comercial e Imóveis Ltda	76716	60 dias

Assunto: Proceder os serviços de limpeza e capinagem do imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Ludwig Dewald Paraschin	76017	30 dias
Pedro Martin	76018	30 dias
Italo Mattei	75752	30 dias
Kiyoshi Tanaka	76023	30 dias
Elétrica Brasileira Ind e Com Ltda	76022	30 dias
Takewshi Yamasaki	76020	30 dias

Assunto: Proceder a adequação das gárgulas de escoamento de águas pluviais.

Nome	Notificação	Prazo
José Alves Garcia	76137	30 dias
João Vicente Teixeira Filho	76136	30 dias
José Lucio	76134	30 dias
Raimundo Cavalcante da Silva	76133	30 dias
Café Karibe Drink's ME	76132	Imediato

Assunto: Cessar o lançamento de entulhos, bem como providenciar a remoção de entulhos depositados irregularmente no passeio.

Nome	Notificação	Prazo
Rubens Soares	75751	Imediato
Restaurante Leão de Ouro Ltda	76021	5 dias
Tarcio Ferreira Camargo	76261	Imediato

Assunto: Remover todo material de construção depositado irregularmente sobre o passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
José Carlos Pereira Construção - ME	76257	5 dias
Osmenia Luzia Ataíde Oliveira	76260	5 dias
Quimicolor Comercial Ltda	75085	5 dias
Fire Mann Equipamentos Contra Incêndio Ltda - ME	75087	5 dias

Assunto: Disponibilizar lixo domiciliar exclusivamente nos dias e horários programados para coleta regular.

Nome	Notificação	Prazo
Bodo Heinz Bieberbach	74471	Imediato

Assunto: Remoção de todo o tipo de placas, faixas, cartazes que estejam em postes, árvores ou invadindo a via ou passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Garraão & Cia Comércio de Embalagens Ltda	75086	Imediato

Assunto: Remoção de materiais de construção e/ou entulhos depositados irregularmente na via/ passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Maria Margarida Angeli Alves	75754	2 dias
Dolores de Mello Perini	76138	Imediato

Assunto: Proceder a limpeza do passeio público defronte seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Hello Soares da Silva	76258	Imediato

Assunto: Proceder serviços de limpeza, capinagem, remoção de entulhos, lixos, etc.

Nome	Notificação	Prazo
Carlos Tomaz Nogueira	76256	Imediato

Assunto: Remoção de terra depositada sobre as margens do córrego defronte seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
José Roberto da Silva	74469	5 dias

Assunto: Remover o material de construção depositado sobre o passeio ou logradouros públicos.

Nome	Notificação	Prazo
Antonio Carlos da Silva	68938	5 dias

Assunto: Remover todos materiais depositados irregularmente no passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Benedito Esteves Rodrigues	76262	Imediato

Assunto: Executar os serviços de drenagem de águas de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Antonio Manuel Nunes	75755	30 dias

Assunto: Remover todo o tipo de placas, faixas e cartazes que estejam, em postes, árvores ou invadindo a via ou passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Corazza Imóveis e Administração S/C Ltda	76139	Imediato

Assunto: Encerrar o despejo de entulho, bem como a remoção do mesmo, em terreno baldio

Nome	Notificação	Prazo
João Domingues da Costa	76677	2 dias

Assunto: Encerrar as atividades de ambulante no ramo de hot-dog, com veículo motorizado.

Nome	Notificação	Prazo
Antonio Joaquim da Silva	68509	Imediato
Kátia dos Santos Pinto	68510	Imediato

Assunto: Encerrar as atividades de ambulante no ramo de cachorro quente e refrigerantes com carrinho de mão.

Nome	Notificação	Prazo
Elizabet Roberto de Melo	68508	Imediato

Assunto: Comparecer ao SG.002 para formalização do Decreto de Permissão de uso de Banca de Jornais, Livros e Revistas.

Nome	Notificação	Prazo
Hamilton Aparecido Pais	68728	3 dias
João de Freitas	68730	3 dias

Assunto: Providenciar laudo de segurança veicular expedido pelo INMETRO para licenciamento de ambulante no ramo de caldo de cana, com veículo motorizado.

Nome	Notificação	Prazo
Aparecido Lemes de Oliveira	68365	30 dias

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2002.
RUTE S. GONÇALVES
 Respondendo SU.302.1
GILBERTO AP. GINEZ
 Chefe de Seção - SU. 302
DURVAL FREIRE
 Diretor

**SECRETARIA DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONVOCAÇÃO Nº. CMS - 00014/2002, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002**

Prezado(a) Conselheiro(a)

Formulamos o presente para convocar V. Sa. para 85ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2002, às 15:00 horas, no Anfiteatro do Hospital Anchieta, sito à rua Silva Jardim, nº 470, Centro, São Bernardo do Campo, cuja pauta será:

PROGRAMA HSH
 CONVENIO ADAP

WILSON NARITA GONÇALVES
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL Nº 094/2002

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
05515/01	Iracema Louza Rodrigues
09829/01	Bar e Lanches Peneda Ltda. ME
20193/01	Santa Helena Assistência Médica S/C Ltda.
24199/01	Clinica Dr. Nelson Camargo S/C Ltda.
24577/01	Otoclin S/C Ltda.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Proc. 03822/01 - Droga Rápida Medicamentos Ltda., em nome de: Sirley Machado - CRF. 14.108-SP
 Proc. 10026/01 - Droga Sol de São Pedro Ltda., em nome de: Adriana Lazzarini - CRF. 22.809-SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Proc. 07779/01 - Amapola Farmácia de Manipulação Alópatica Ltda., em nome de: Gislaine Colussi - CRF. 25.092-SP

Nos termos da legislação municipal vigente, ficam os senhores contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

NOME	INFRAÇÃO
Carlos Alves dos Reis Elisio ME	AIF Série E/02 n.º 22
Maria das Neves Ribeiro ME	AIF Série E/02 n.º 23
Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	AIF Série E/02 n.º 24
Rasom Diagnostico Médico S/C Ltda.	AIF Série E/02 n.º 31
Restaurante e Lanchonete Jonas Ltda.	AIF Série E/02 n.º 41
Casa dos Velinhos Dona Adelaide	AIF Série E/02 n.º 44
Casa de Repouso Maria Emilia S/C Ltda.	AIF Série E/02 n.º 46
Saude Assistência Médica do ABC Ltda.	AIF Série F/02 n.º 08
Sports Nutricion Tecnologia de Alimentos Ltda. ME	AIF Série F/02 n.º 09
Isabela Simões de Oliveira ME	AIP Série E/02 n.º 03
Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	AIP Série E/02 n.º 24

RECURSO DEFERIDO:

Processo	Interessado
15707/02	Nova Salmão, Importação e Exportação Ltda.
25021/02	Lanchonete Golden Eagle Ltda. ME

RECURSO INDEFERIDO:

Processo	Interessado
09023/01	Industria e Comércio de Panificação Betel Ltda. ME.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Proc. 19778/02
 De: Verbena Real Farmácia de Manipulação Ltda. ME.
 Para: Amyriz Real Farmácia de Manipulação Ltda. ME.

SS.3, em 19 de novembro de 2002.
WAGNER KUROWA
 Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
DR. WILSON NARITA GONÇALVES
 Secretário de Saúde

EDITAL 00095/2002

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALORTOTAL	VENCIO	NUMERO DO
	<IMOB/IMOBIL-		DO LANCITO		PROCESSO
ADEMAR VAZ DE LIMA	30.546-4	407-2616467/2002	RS	206,60	26122002
ADEMAR VAZ DE LIMA	30.546-4	407-2616468/2002	RS	206,60	26122002
CARLOS EDUARDO SILVA DISTRIBUIDORA - ME	136.898-2	407-2616779/2002	RS	45,18	26122002
CARMELINO SILVA OLIVEIRA	137.365-0	407-2616405/2002	RS	51,63	26122002
CASA DOS PAES E DOCES PANDORA LTDA ME	137.454-0	407-2617820/2002	RS	34,42	26122002
CLINICA VETERINARIA DR.VALTER HATO LTDA	28.943-4	407-2617354/2002	RS	58,10	14112002
COMERCIAL KIDO NAGAYOSHI LTDA ME	130.243-4	407-2617809/2002	RS	51,65	18112002
DAWSON ERIVELTO PREVIDEILI	137.273-4	407-2616645/2002	RS	85,08	26122002
DAWSON ERIVELTO PREVIDEILI	137.273-4	407-2616646/2002	RS	116,21	13112002
DROGARIA SAO PAULO LTDA	70.563-2	407-2616844/2002	RS	58,10	13112002
DROGASIL S/A	105.194-6	407-2617766/2002	RS	58,10	18112002
ECOMAGEM DIAGNOSTICOS POR ULTRA SOM S/C LTDA	75.901-5	407-2616434/2002	RS	51,65	12112002
ECOMAGEM DIAGNOSTICOS POR ULTRA SOM S/C LTDA	75.901-5	407-2616435/2002	RS	51,65	12112002
ECOMAGEM DIAGNOSTICOS POR ULTRA SOM S/C LTDA	75.901-5	407-2616436/2002	RS	51,65	12112002
JOHNNY FRANCISCO DA SILVA - ME	137.221-1	407-2617561/2002	RS	51,63	26122002
LANCHETERIA DELICIAS DA GUILA LTDA ME	137.205-0	407-2617358/2002	RS	68,84	26122002
LANCHONETE MATRACATRICA LTDA-ME	36.521-1	407-2616966/2002	RS	206,60	26122002
LANCHONETE MATRACATRICA LTDA-ME	36.521-1	407-2616969/2002	RS	206,60	26122002
MAGARE RESTAURANTE LTDA ME	131.161-1	407-2616462/2002	RS	172,16	26122002
MARCIA ABARIA MORASSI	109.658-3	407-2616772/2002	RS	58,10	13112002
MARCOS SERGIO SOUZA DA SILVA LANCHONETE ME	87.548-1	407-2616383/2002	RS	206,60	26122002
MARCOS SERGIO SOUZA DA SILVA LANCHONETE ME	87.548-1	407-2616384/2002	RS	206,60	26122002
MEDICARE FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA	82.552-2	407-2616870/2002	RS	32,28	13112002
MEDICARE FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA	82.552-2	407-2616872/2002	RS	32,28	13112002
ODONTOSHIMA S/C LTDA	105.398-1	407-2617801/2002	RS	145,92	26122002
ODONTOSHIMA S/C LTDA	105.398-1	407-2617802/2002	RS	12,92	26122002
PEIRO SOUSA E SILVA	14.063-5	407-2616385/2002	RS	206,60	26122002
PEIRO SOUSA E SILVA	14.063-5	407-2616386/2002	RS	206,60	26122002
SENEARES A TERRA LTDA -ME	137.103-7	407-2617359/2002	RS	68,84	26122002
UNIMED DO ABC COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	97.867-1	407-2617225/2002	RS	58,10	14112002

SS.3, 19 DE NOVEMBRO DE 2002
WAGNER SHIGUENBU KUROWA - DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 4/2002.

A Comissão Eleitoral devidamente constituída pela Resolução nº 3/2002 de 1/11/2002 do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência faz publicar o seguinte regulamento da eleição prevista no artigo 2º § 1º da Lei Municipal Nº 4870 de 5/6/2000.

Art.1º. A eleição dos representantes da Sociedade Civil e os respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, será regida pelas disposições estabelecidas no presente edital.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.2º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos dentre seus pares, assim distribuídos:

- A) 2 (dois) titulares e respectivos suplentes representantes das entidades ou movimentos, estes últimos reconhecidos pelo Poder Público, com atuação junto às pessoas portadoras de deficiência.
- B) 2 (dois) titulares e respectivos suplentes, pessoas portadoras de deficiência, representantes das entidades ou movimentos, estes últimos reconhecidos pelo Poder Público, com atuação junto às pessoas portadoras de deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião.
- C) 1(um) titular e respectivo suplente, pessoa portadora de deficiência, representante dos usuários dos serviços públicos e privados direcionados às pessoas portadoras de deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderá ser representada pelos seus pais, tutor, curador ou guardião.

Art.3º. Somente poderão concorrer às eleições, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
I- residir ou trabalhar em São Bernardo do Campo .
II- ter idade igual ou superior a 18 anos.
III- apresentar documento (modelos anexos) devidamente assinado por representante legal, que comprove a legitimidade da indicação de segmento conforme alíneas a, b, c do artigo 2º.

Art.4º Para registro da candidatura serão exigidos as apresentações dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos determinados no artigo 3º deste Edital, sendo vedada a juntada posterior de quaisquer deles.

Art. 5º As inscrições poderão ser efetuadas na secretária do CMAPPD Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, à avenida Redenção, 271, bairro Jardim do Mar, sala 9, no período de 25/11/2002 à 6/12/2002, no horário das 9h às 17h. Maiores informações pelo telefone 4332-9111 ramal 290/298/301

Parágrafo único: é vedada a inscrição por procuração.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º A escolha será realizada no dia 20/12/2002, às 15h, na SEDESC – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito à avenida Redenção, 271-sala 20ª, bairro Jardim do Mar.

Art. 7º. Os representantes dos segmentos serão escolhidos em foro próprio, por seus pares, através de consenso ou voto em aberto.

Art. 8º. – Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e no respectivo segmento de atuação.

Art. 9º. – Os eleitores deverão, no ato de votar, apresentar documento (modelo anexo) que comprove sua atuação no segmento e consequente direito ao voto.

Parágrafo 1º. As Entidades e Movimentos poderão indicar apenas um eleitor como seu representante.

Parágrafo 2º.- Somente poderão concorrer os candidatos presentes no momento da realização do foro próprio.

Art. 10º. – Em cada foro segmentado, haverá 1(um) Facilitador e 1 (um) Relator, com mandato atual de conselheiro representante da área governamental, para a missão de registrarem o processo de escolha através de ata

Art. 11º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
MANDATO DE JANEIRO/2003 À JANEIRO/2005

DATA	AÇÃO
22/11/2002	Publicação do Edital.
25/11/2002 à 06/12/2002	12 dias de prazo para inscrição de candidatos.
13/12/2002	Publicação da relação de candidatos inscritos.
16/12/2002 à 17/12/2002	2 dias de prazo para impugnação de candidatos.
18/12/2002	01 dia de prazo para a Comissão Eleitoral apreciar e deliberar sobre as impugnações apresentadas e notificar as partes.
20/12/2002	Dia das eleições
27/12/2002	Publicação dos conselheiros eleitos .
30/12/2002 à 03/01/2003	5 dias de prazo para impugnação de conselheiro eleito.
06/01/2003	1 dia de prazo para a Comissão Eleitoral deliberar sobre as impugnações apresentadas.
07/01/2003	1 dia de prazo para o Presidente do CMAPPD encaminhar o processo ao Gabinete do Prefeito solicitando a nomeação dos conselheiros eleitos
15/01/2003	Posse dos conselheiros eleitos.

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO DO SEGMENTO DE USUÁRIOS (PAPEL TIMBRADO)

Para os devidos fins, atestamos que (nome do usuário e número de documento), representado(a) por (nome do pai ou mãe ou curador ou guardião e nº do documento) utiliza nossos serviços, através do programa (nome do programa).

SBC,

Nome Representante legal
RG nº.

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO REPRESENTANTE DE ENTIDADES / MOVIMENTOS (PAPEL TIMBRADO)

Para os devidos fins, indicamos (nome do indicado e número de documento), representado(a) por (nome do pai ou da mãe ou tutor ou curador ou guardião e nº de documento) como nosso candidato ao cargo de conselheiro do CMAPPD.

SBC,

Nome Representante legal
RG nº.

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEITOR DO SEGMENTO DE USUÁRIOS (PAPEL TIMBRADO)

Para os devidos fins, atestamos que (nome do indicado e número de documento), representado(a) por (nome do pai ou mãe ou curador ou guardião e nº de documento) é usuário (a) de nosso programa (nome do programa).

SBC,

Nome Representante legal
RG nº.

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEITOR DO SEGMENTO DE ENTIDADES (PAPEL TIMBRADO)

Para os devidos fins, autorizamos (nome da pessoa e número de documento) a expressar seu voto na eleição do CMAPPD; em caso de sua ausência, fica autorizado (nome da pessoa e número de documento).

SBC,

Nome Representante legal
RG nº.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Nos termos da Resolução SG, SF, SO, SA e SHAMA, n.º13, de 19 de Abril de 2000, que dispõe sobre a regulamentação de procedimentos administrativos que devem ser adotados para corte ou remoção de árvores em áreas particulares do Município, ficam os requerentes, abaixo relacionados, convocados a comparecerem, no prazo de 10 dias, a contar desta data, neste Departamento de Meio Ambiente, situado à Rua Jacquesy, n.º61, 2º andar, Rudge Ramos, para que assim este órgão municipal possa dar andamento nos processos e documentos referidos.

Nº PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
SB 18786/2002	Juarez Alberto Alves	Autorização para Remoção de Árvore
SB 7077/2002	Silvia Takeshita de Toledo	Autorização para Remoção de Árvore
SB 16682/2002	Alonso Antonio Lopes Silva	Autorização para Remoção de Árvore

SONIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

JULIO CESAR BONETTI

Assessor da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

Em virtude da Resolução SG, SF, SO, SA, e SHAMA n.º 13, de 19 de Abril de 2000, que dispõe sobre a regulamentação de procedimentos administrativos que devem ser adotados para corte ou remoção de árvores em áreas particulares do Município, este Departamento de Meio Ambiente faz publicar as deliberações referentes aos processos administrativos quanto à corte ou remoção de árvores, constantes abaixo:

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
SB 20690/2002	Paulo Masini	Autorização para Remoção de Árvore
SB 23325/2002	Felipe Mobilize	Autorização para Remoção de Árvore
SB 23823/2002	Paroquia Sagrada Família	Autorização para Remoção de Árvore
SB 23632/2002	Carlos Alberto de Luca	Autorização para Remoção de Árvore
SB 23147/2002	Instituto Melodista de Ensino Superior	Autorização para Remoção de Árvore
SB 24888/2002	José Caianelo da Silva	Autorização para Remoção de Árvore

SONIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

JULIO CESAR BONETTI

Assessor da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JOSÉ WALTER TAVARES - Presidente; AMEDEO GIUSTI - 1º Secretário; ELCIO MACALÉ CÂNDIDO - 2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 2.038, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002
(Projeto de Resolução nº 092/02, de autoria do Vereador Lenildo Freitas Magdalena)

Altera a Resolução nº 1015, de 05 de abril de 1991, com alterações posteriores. (Regimento Interno)

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2002, APROVOU E EU, JOSÉ WALTER TAVARES,

PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º. ACRESCENTE-SE AO TÍTULO VI, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DA RESOLUÇÃO Nº 1015, DE 05 DE ABRIL DE 1991 – REGIMENTO INTERNO, COM ALTERAÇÕES, O SEGUINTE ARTIGO:

“ART. 206-A. O PROJETO DE LEI ORIGINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL SERÁ ENCAMINHADO PARA SANÇÃO DO PREFEITO ACOMPANHADO DA RESPECTIVA JUSTIFICATIVA, COMO TAMBÉM DOS PRINCIPAIS DOCUMENTOS QUE O INSTRUIU, EXCEÇÃO FEITA AOS PARECERES JURÍDICOS.” (AC)

ART. 2º. ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL, A RESOLUÇÃO Nº 891, DE 28 DE AGOSTO DE 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2002; 449º DA FUNDAÇÃO E 57º DE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

JOSÉ WALTER TAVARES
PRESIDENTE

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO ADMI-NISTRATIVO E AFIKADA, NA MESMA DATA NO QUADRO DE EDITAIS.

JOSÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTº ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.039, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002
(Projeto de Resolução nº 94/2002, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre autorização de cessão de Plenário da Câmara Municipal, nos dias 28/02; 28/03; 25/04; 30/05; 27/06; 25/07; 29/08; 26/09; 31/10; 28/11/2003, das 13h às 17h, para realização do Fórum “Qualidade de Vida para um Envelhecimento Saudável”.

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: ANTÔNIO APARECIDO PARIS CABRERA - C.P.F.: 882.448.148-53 - R.G.: 8.768.774
NACIONALIDADE: BRASILEIRA - ESTADO CIVIL: CASADO - REGIME DE CASAMENTO: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
ENDEREÇO: RUA CONTINENTAL Nº 1000 - APTº Nº 171 - BAIRRO: VILA MARLENE
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO: SÃO PAULO - C.E.P.: 09726-412
TELEFONE RESIDENCIAL: 4121-6587 - TELEFONE COMERCIAL: 4178-0488

Nº ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
01	APARTAMENTO À RUA MARIA MÔNICA, 283 - APTº 24, BLOCO 5, SÃO BERNARDO DO CAMPO.	20.819,17
02	APARTAMENTO À RUA CONTINENTAL, 1.000, APTº 171, VILA SÃO JOÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO.	210.000,00
03	CASA À RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 388, PERUIBE, SÃO PAULO.	27.758,90
04	CASA À RUA DELFIM MOREIRA, 19, VILA PAULICÉIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO.	45.000,00
05	TERRENO À RUA M.M.D.C., COM 240,56 M2, VILA PAULICÉIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO.	40.000,00
06	METADE IDEAL DE UM IMÓVEL COM 2 (DOIS) SALÕES COMERCIAIS E 4 (QUATRO) SALAS, VILA PAULICÉIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO PAULO.	97.156,17
07	QUOTAS CAPITAL SOCIAL DA FIRMA: CABRERA ADM. COR. SEGUROS S/C LTDA. (EM NOME DE MINHA ESPOSA).	489,84
08	VEÍCULO MARCA FORD FOCUS, 2000, PLACA BYV-2222.	31.000,00
09	SALDO EM C/C BANCO DO BRASIL.	5.652,84
10	SALDO EM POUPANÇA BANCO DO BRASIL.	16.635,53
11	SALDO EM C/C SUDAMERIS. POUPANÇA SUDAMERIS.	9.000,00
12	APLICAÇÃO SUDAMERIS. SALDO BANCO BCN S/A. - CONTA CORRENTE.	27.000,00 598,12

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA - C.P.F.: 520.464.608-63 - R.G.: 6.884.387
NACIONALIDADE: BRASILEIRA - ESTADO CIVIL: CASADO - REGIME DE CASAMENTO: COMUNHÃO DE BENS
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO BOSCO Nº 2 - BAIRRO: DEMARCHI
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO: SÃO PAULO - C.E.P.: 09820-250
TELEFONE RESIDENCIAL: 4396-2219

Nº ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
01	IMÓVEL À AV. MARIA SERVIDE/DEMARCHI, 2144.	205.705,27
02	CASA À RUA SÃO JOÃO BOSCO, 2.	74.581,81
03	APARTAMENTO À AV. ABILIO DOS SANTOS BRANCO - GUARUJÁ.	22.000,00
04	CASA NO BALNEÁRIO PAMPAS - PERUIBE.	60.075,60
05	TERRENO À RUA SANTA YOLANDA - BAIRRO DEMARCHI.	36.453,83
06	TERRENO NO RIACHO GRANDE.	27.758,91
07	TERRENO À RUA COTEGIPE - PARQUE IMIGRANTES.	13.879,45
08	VEÍCULO RENAULT SCENIC.	34.200,00
09	CONTA CORRENTE BANESPA.	20.792,40
10	FBQ DI VIP.	39.779,57
11	ACÕES CIA. VALE DO RIO DOCE.	17.500,00
12	TERRENO RIO REAL BAHIA.	3.500,00
13	CONTA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	11.500,00

PORTARIA BAIXADA PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 4.279, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002
CONCEDE À FUNCIONÁRIA ZILDA ANTUNES DE SOUZA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 9 DE NOVEMBRO À 5 DE DEZEMBRO DE 2002.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1.875, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE.

JOSÉ WALTER TAVARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO O PEDIDO DE LICENÇA MÉDICA DO VEREADOR ELCIO MACALÉ CÂNDIDO, DEVIDAMENTE INSTRUIDO COM ATESTADO MÉDICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 26, INCISO I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

CONVOCAR O SUPLENTE DE VEREADOR ANTÔNIO APARECIDO PARIS CABRERA, PARA ASSUMIR A VEREANCIA EM SUBSTITUIÇÃO AO VEREADOR ELCIO MACALÉ CÂNDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DO REGIMENTO INTERNO E § 1º, INCISO II, DO ARTIGO 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO PERÍODO DE 10 DE NOVEMBRO A 9 DE DEZEMBRO DE 2002.

SÃO BERNARDO DO CAMPO,
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2002.
JOSÉ WALTER TAVARES
PRESIDENTE

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E AFIxada, NA
MESMA
DATA, NO QUADRO DE EDITAIS.

JOSÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPT*
ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 14/2001
ADITAMENTO Nº: 001
PROCESSO DE COMPRA Nº: 393/2001
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
CONTRATADA: BACKGROUND SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: TERMO DO ADITAMENTO Nº 01 RELATIVO AO CONTRATO Nº 14/2001.
VALOR: R\$ 15.600,00
VIGENCIA: 27/11/2002 A 26/11/2004.

CARLOS ALBERTO ZULLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**FACULDADE DE DIREITO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO**
AUTARQUIA MUNICIPAL

Atos da Senhora Diretora Profª Eliana Borges Cardoso

**SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO NA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL - MANHÃ

Class.	Inscr.	Nome	Série/Turma	Escrita	Oral	Média	Critério desemp.
1	79	Ana Paula Ferreira Dos Santos	2/C	10,0	10,00	10,000	
2	38	Rodrigo Martins Da Silva	2/C	10,0	9,00	9,500	
3	73	Douglas Ferreira Faria	2/C	9,5	8,33	8,917	
4	128	Patrícia Daniell Salute	3/B	10,0	7,67	8,833	
5	36	Solange Christina Borges Passos Novelli	2/C	8,0	9,33	8,667	A
6	74	Rafael Luiz Ceconello	2/B	10,0	7,33	8,667	A
7	77	Michele Carvalho Scherk	2/C	8,0	9,00	8,500	A
8	109	Fábio Mariano	2/C	10,0	7,00	8,500	A,C
9	152	Tamara Pancev Danez	2/C	10,0	7,00	8,500	A,C
10	81	Viviane Azevedo Arruda Botelho Lima	2/C	10,0	7,00	8,500	A,C
11	45	Luis Felipe Censon	2/B	8,0	8,67	8,333	A
12	76	Rodrigo Henrique Botani	2/C	9,0	7,67	8,333	A
13	15	Thais Mayle Nascimento Da Silva	2/C	8,0	8,33	8,167	A
14	14	Julia Maria Valadares Sartório	2/C	9,0	7,33	8,167	A
15	136	Ivan Brandão Gomes	3/A	10,0	6,17	8,083	
16	130	Priscila Lorenzini Palma	2/A	9,0	7,00	8,000	A
17	42	Angela Aparecida Sorelli	4/C	9,5	6,50	8,000	A
18	17	Alysson Wagner Salomão	3/C	8,5	7,33	7,917	A
19	117	Marcelo Galvano	3/A	9,0	6,83	7,917	A
20	70	Larissa Ferraz Ferreira	2/A	8,0	7,67	7,833	
21	141	Patrícia Jardim Viana	4/C	9,0	6,50	7,750	
22	153	Heitor Miguel	2/B	7,0	8,00	7,500	A,C
23	147	Eduardo Bueno Arantes	2/A	7,0	8,00	7,500	A,C
24	71	Tiago Garcia De Macedo	3/A	10,0	5,00	7,500	A
25	138	Wagner Dos Santos Henklain Ronchi	2/C	7,0	7,67	7,333	A,C
26	84	Márcio Thilago Cini	2/C	7,0	7,67	7,333	A,C
27	144	Marco Tognollo	2/A	8,0	6,67	7,333	A
28	151	Ana Carolina Camacho Sicchirolli	3/A	9,0	5,50	7,250	
29	107	Andréia Carolina Candido De Oliveira	3/D	8,0	6,17	7,083	A
30	83	Kátia Alvarenga Franza	4/C	9,5	4,67	7,083	A
31	40	Eduardo Miguel	3/A	8,5	5,17	6,833	A
32	85	Maria Alequissandra Da Silva	4/A	9,0	4,67	6,833	A
33	82	Tassy Mara Palma	3/A	9,0	4,33	6,667	
34	148	Cintia Maria De Souza Marini	2/A	5,0	6,33	5,667	

CANDIDATOS ELIMINADOS

Inscr.	Nome	Série	Escrita	Oral
39	Emiliana Cristina Ferreira Izidoro	4/B	AUS.	AUS.
124	Vivian Vidotto Machado Silva	2/B	10,0	AUS.
126	Ricardo Ferreira Da Silva	4/A	10,0	AUS.
149	Liliana De Oliveira Infante	3/A	7,0	AUS.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ITEM 5.4 DO EDITAL

A - A maior nota obtida na prova oral
B - O candidato matriculado no 4º ano
C - O candidato mais idoso
D - O candidato residente em São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2002.

Dr. Carlos Roberto Maciel
Prefeitura do Município de S.B. do Campo
Presidente da Comissão

Dra. Eliana Borges Cardoso
Faculdade de Direito de S.B. do Campo
Membro da Comissão

**SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE
DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO NA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL - TARDE

Class.	Inscr.	Nome	Série/Turma	Escrita	Oral	Média	Critério desemp.
1	105	Robson Barbosa Lima	2/F	10,0	9,67	9,833	
2	55	Andreas Gueratto Klepp	2/E	10,0	9,33	9,667	
3	8	Wildner Temoleo Pereira	3/D	10,0	9,00	9,500	
4	78	David Daniel Schmidt Neves Dos Santos	2/F	9,0	9,67	9,333	A
5	24	Valter Nazareno Farias	2/F	9,5	9,17	9,333	A
6	20	Andréia Maria Teixeira Varella	3/F	9,0	9,50	9,250	
7	32	Renata Alvarenga Fleury	2/E	9,5	8,83	9,167	A
8	134	Alini Consuelo Arndt Pan	2/F	10,0	8,33	9,167	A
9	146	Julio Eduardo Meletti Pereira	2/A	9,0	9,00	9,000	
10	49	Rodrigo Napolitano	3/D	10,0	7,83	8,917	
11	7	Mariana Héliida De Lima	2/E	9,0	8,67	8,833	A
12	137	Renata Postal Pires	2/F	10,0	7,67	8,833	A,C
13	100	Atíleia Oliveira De Moraes	2/D	10,0	7,67	8,833	A,C
14	10	Diogo Bittolli Ramos Seraphim	2/E	9,5	8,00	8,750	A
15	51	Luciana Natália Espírito Santo	3/D	10,0	7,50	8,750	A,C
16	59	Naila Akama Hazime	3/E	10,0	7,50	8,750	A,C
17	86	Evaristo Pereira Júnior	3/E	10,0	7,33	8,667	A,C
18	53	Michelle Messias Estevam	3/D	10,0	7,33	8,667	A,C
19	131	Ana Carolina Vieira Masini	2/D	9,5	7,67	8,583	
20	139	Marisa Cabraic	2/C	8,0	9,00	8,500	A,C
21	135	Moisés Vasconcelos Teixeira	2/F	8,0	9,00	8,500	A,C
22	31	Bruno Lopes Pereira	3/F	8,5	8,50	8,500	A
23	125	Daniela Da Silva Rocha	3/F	9,0	8,00	8,500	A,C
24	9	Cristina Loschiavo Pepino	2/E	9,0	8,00	8,500	A,C
25	5	Luana Mola Batista	3/F	10,0	7,00	8,500	A,C
26	19	Aline Miranda De Oliveira	2/C	10,0	7,00	8,500	A,C
27	47	Erika Kubik Da Costa Wanderley	3/E	9,0	7,83	8,417	A
28	97	Helouise Aline Do Valle Ferracini	2/D	9,5	7,33	8,417	A
29	66	Denise Cirillo Balico	4/E	9,5	7,00	8,250	
30	103	Ana Carolina Pedrazini Albano	3/F	9,0	7,33	8,167	
31	11	Tatiane Regina Michielan Madureira	3/D	9,0	7,17	8,083	A
32	16	Marcia Lopes Rodrigues	2/C	9,5	6,67	8,083	A
33	1	Wilson Lins De Oliveira	4/E	8,0	8,00	8,000	A,C
34	115	Kátia Katsumi Inafuko	2/D	8,0	8,00	8,000	A,C
35	57	Mariana Grisólio Melo	2/F	8,0	8,00	8,000	A,C
36	93	Marcos Tavares Ferreira	4/E	9,0	7,00	8,000	AB
37	120	Rafael Augusto Pomper Mayer Ayres	2/F	9,0	7,00	8,000	AB
38	114	Aline Larroza Nery	2/D	10,0	6,00	8,000	A,C
39	88	Renata Helena Infantozzi Aguiar	3/D	10,0	6,00	8,000	A,C
40	101	Luciana Abdo Brothem Ventrí	2/D	10,0	6,00	8,000	A,C
41	50	Devani Rosa Dos Santos	3/F	9,5	6,33	7,917	A,C
42	90	Camila Riso De Sousa	3/F	9,5	6,33	7,917	A,C
43	94	Milena Queico Ishibashi Morishin	3/E	8,5	7,17	7,833	A
44	91	Vanessa Conceição Dos Santos	2/E	10,0	5,67	7,833	A
45	35	Marcia Vieira Da Costa	2/D	7,0	8,50	7,750	A
46	106	Tatiana Pinheiro	2/F	8,5	7,00	7,750	A
47	95	Kissia De Almeida Fonseca	3/E	9,0	6,50	7,750	A
48	89	Ariella D Paula Relttondini	3/F	10,0	5,50	7,750	A,C
49	60	Karin Tiemi Sakata	3/E	10,0	5,50	7,750	A,C
50	113	Maira Garcia De Araujo	4/F	9,0	6,33	7,667	AB
51	28	Michele Conocchiarri Passos	3/F	9,0	6,33	7,667	AB
52	26	Fernanda Mietti	3/F	10,0	5,33	7,667	A
53	64	Flávia Cristina Macagnan Signor	2/E	7,5	7,67	7,583	AB
54	18	Georgina Toth Garcia	4/B	10,0	5,17	7,583	AB
55	102	Lúcia Gomes Carvalho	3/F	10,0	5,17	7,583	AB
56	33	Rudineia Carla Schneider	2/E	8,0	7,00	7,500	A
57	99	Virginia Carmello Todeschini	3/F	9,0	6,00	7,500	A,C
58	2	Renata Solo Barbosa	2/D	9,0	6,00	7,500	A,C
59	98	Aline Prata Fonseca	3/F	9,5	5,17	7,333	AB
60	142	Juliana Real Dias Mongon	4/E	10,0	4,67	7,333	AB
61	92	Renata Nunes Rios Carneiro	3/E	10,0	4,67	7,333	AB
62	111	Fernanda Elizabeth Pereira Gabas	3/F	7,0	7,50	7,250	A
63	12	Ana Carolina Consulim	2/F	8,5	6,00	7,250	A
64	21	Fernanda Tocci Malfitano	3/F	9,5	5,00	7,250	A
65	29	Juliana De Carl Barros Pinto	3/D	10,0	4,50	7,250	A
66	80	Cinara Pereira	4/D	7,0	7,33	7,167	
67	58	Donald Williams Dos Santos	3/D	8,5	5,67	7,083	A

68	150	Luciana Weber Sant' Anna	3/A	10,0	4,17	7,083	A
69	34	Cristiane Braga De Barros	3/E	7,0	7,00	7,000	A
70	67	Andréa Buttler	4/E	8,0	6,00	7,000	A,B,C
71	23	Paulo Roberto Dos Santos Júnior	4/F	8,0	6,00	7,000	A,B,C
72	46	Tamara Priscila Tocci	3/F	8,0	6,00	7,000	A,B,C
73	6	Camila Mizue Fujisawa	3/F	7,0	6,83	6,917	A
74	61	Lilian Vasconcelos B. De Carvalho	3/F	8,5	5,33	6,917	A
75	127	Irene Salgueiro Dias	3/F	10,0	3,83	6,917	A
76	143	Felipe Cristobal Barrenechea Arancibia	3/D	9,0	4,67	6,833	
77	3	Tatiana Stoco Terakoa	4/E	7,0	6,50	6,750	
78	62	Rodrigo Gaiotto Aronchi	3/D	7,5	5,83	6,667	A,C
79	25	Daniela Aparecida Pacheco	3/F	7,5	5,83	6,667	A,C
80	129	Elanderson De Oliveira Teixeira	2/A	8,0	5,33	6,667	A
81	22	Priscila Fernanda Servilha	3/F	8,5	4,83	6,667	A
82	133	Fabiula Vieira De Freitas	4/B	9,0	4,33	6,667	A
83	123	Simone Baptista Todorov	3/C	9,5	3,83	6,667	A
84	110	Rogério César Galozo	3/D	7,5	5,67	6,583	A
85	52	Cintia Carolina Saletti	3/D	9,0	4,17	6,583	A
86	121	Otávio Lazzari Ormonde Bonicio	4/D	7,5	5,50	6,500	AB
87	44	Rafael Barboza Barradas	3/F	7,5	5,50	6,500	AB
88	140	Giselle Monteiro Matiazzo	4/D	7,0	5,83	6,417	
89	145	Gabriela Da Cunha Daniel Cobo	2/C	7,0	5,67	6,333	
90	132	Franciny Gasparotto	3/F	8,0	4,17	6,083	
91	13	Fernanda Sanches	3/D	8,5	3,33	5,917	
92	122	Pedro Henrique Martins Bragatto	3/F	7,0	4,50	5,750	
93	4	Adriana Cervi	3/F	6,5	4,33	5,417	

CANDIDATOS ELIMINADOS

Inscr.	Nome	Série	Escrita	Oral
27	João Bosco De Mesquita Júnior	3/F	4,0	AUS.
30	Mônica Lai Youk Tsai	4/F	AUS.	AUS.
37	Heloise Mendonça De Castro Assis	3/C	AUS.	AUS.
41	Thiago Rodrigues Del Pino	4/C	9,0	AUS.
43	Marcos Antonio Martins De Sousa	3/A	AUS.	AUS.
48	Francine Pereira Sanches	2/E	4,0	AUS.
54	Grace Paraschin Maso	2/D	4,0	AUS.
56	Virginia Menezes Comino	3/D	9,0	AUS.
63	Tatiana Horvatti Ribeiro	2/D	7,0	AUS.
65	Marcondes Luiz De Oliveira Junior	3/E	8,0	AUS.
68	Rosângela De Lima Alves	2/F	AUS.	AUS.
69	Paulo César Da Assunção Silva	2/A	AUS.	AUS.
72	Jose Augusto Machado Pontes Junior	2/C	4,0	AUS.
75	Luciana Loto Habib	3/F	7,5	AUS.
87	Renata Yumi Shigematsu	3/F	9,5	AUS.
96	Rafaela Cristina Lopes Paiva	2/F	AUS.	AUS.
104	Evellyn Piccino Cabral	3/F	AUS.	AUS.
108	Luis Gustavo Negri Garcia	4/D	7,0	AUS.
112	Lígia Da Silva Quaglietta	3/F	4,0	AUS.
116	Luiz Gabriel Teixeira Arias	3/F	AUS.	AUS.
118	Ana Paula Ruggieri Baiocchi	3/D	AUS.	AUS.
119	Paulo Eduardo Germano Palenzuela	3/F	4,0	AUS.
154	Silvia Regina Castilho Gonçalves	4/B	7,0	AUS.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ITEM 5.4 DO EDITAL

A - A maior nota obtida na prova oral
B - O candidato matriculado no 4º ano
C - O candidato mais idoso
D - O candidato residente em São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2002.

Dr. Carlos Roberto Maciel
Prefeitura do Município de S.B. do Campo
Presidente da Comissão

Dra. Eliana Borges Cardoso
Faculdade de Direito de S.B. do Campo
Membro da Comissão

**SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE
DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO NA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

RECURSOS INDEFERIDOS

Marcelo Galvano - matrícula 10431 - 3ª A - Inscrição nº 117

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2002.

CARLOS ROBERTO MACIEL
Presidente da Comissão Seletiva

GFD.1 - ASSESSORIA

Portaria GFD. nº 18, de 12 de novembro de 2002

Designa ANA LUCIA CUGOLO, para integrar em substituição a LUIS FERNANDO MURATORI, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores em Estágio Probatório, constituída pela Portaria GFD. nº 9, de 14 de maio de 2001.

Portaria GFD. nº 19, de 12 de novembro de 2002

Designa os Professores Doutores LUIZ ANTONIO MATTOS PIMENTA ARAÚJO, EDUARDO DOMINGO BOTTALLO e OTACILIO FERRAZ FELISARDO, para comporem a Comissão Permanente de Concurso para Admissão de Docentes, instituída pela Resolução GFD. 3, de 18 de março de 1997.

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, (Art.147) e Lei Federal 8.666 de 21/06/93, a Seção de Finanças desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de termo de aditamento:

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ABC NET INFORMATICA LTDA. TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/02 - Segundo ao contrato nº 10/01. OBJETO: Prestação de serviço de provedor de acesso em banda larga, tecnologia produto speed business. VALOR: R\$ 4.543,80 (quatro mil quinhentos e qu